

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

CRISANE COSTA ROSSETTI

**Trabalho e uso de substâncias psicoativas: um estudo sobre a categoria dos  
advogados**

BELO HORIZONTE

2012

CRISANE COSTA ROSSETTI

**Trabalho e uso de substâncias psicoativas: um estudo sobre a categoria dos advogados**

Dissertação apresentada ao Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia Social

Linha de pesquisa: Trabalho, Sociabilidade e Saúde

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria Elizabeth Antunes Lima

BELO HORIZONTE

2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**

A Dissertação “**Trabalho e uso de substâncias psicoativas - um estudo sobre a categoria dos advogados**”

elaborada por **Crisane Costa Rossetti**

e aprovada por todos os membros da Banca Examinadora, foi aceita pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de

**MESTRE EM PSICOLOGIA**

Belo Horizonte, 17 de abril de 2012.

**BANCA EXAMINADORA**

Handwritten signature of Prof. Dra. Vanessa Andrade de Barros in blue ink.

.....  
Prof. Dra. Vanessa Andrade de Barros  
(Presidente da banca indicada pelo colegiado)

Handwritten signature of Prof. Dra. Rosângela Maria de Almeida Camarano Leal in blue ink.

.....  
Prof. Dra. Rosângela Maria de Almeida Camarano Leal

Handwritten signature of Prof. Dra. Regina de Paula Medeiros in blue ink.

.....  
Prof. Dra. Regina de Paula Medeiros

*Ao meu pai, para quem a escola é um mundo desconhecido, que descobriu com a vida, com o amor e com a dor, que a sabedoria também se busca em outros espaços.*

*Ao Breno e Carolina, meu ninho de amor e paz.*

## AGRADECIMENTOS

À professora Beth Antunes, que me revelou o árduo e ao mesmo tempo instigante caminho da pesquisa, me deixando andar sozinha sempre ao meu lado: orientando, ensinando e alertando para os tropeços. Para sempre, com profissionalismo, ética e compromisso com a produção científica, uma referência.

À Rosário, pela eterna boa vontade nas idas e vindas de papéis para a Beth!

À equipe ABRAÇO, pela disponibilidade; em especial à Pauline, que tantas vezes me acolheu e me cuidou com um café quente ou com palavras de incentivo e carinho, alimentos para o corpo e alma, em meio a centenas de prontuários!

À equipe da Caixa de Assistência dos Advogados, Denise, Ângela, Marta, Mércia, Eliane, Tatiane e João, pelo apoio e pela disponibilidade. Mais que tudo, pelo exemplo de solidariedade, respeito e compaixão pelas dores humanas.

Ao meu marido e filha, pelo apoio incondicional, com paciência e bom humor, mesmo em meus momentos mais difíceis.

Aos amigos e familiares, que conseguiram entender minha ausência e meu silêncio.

À Andréa, não importa de qual lugar do mundo... sempre tão perto e tão presente!

Aos meus amigos e parceiros de estudos de psicossociologia e psicologia do trabalho, Tê, Otávio, Zé, Regina, Patrícia e Marcela, que nas nossas discussões tanto me provocaram e incentivaram com questionamentos e desafios; que me apoiaram e confortaram nos momentos de maior cansaço, obrigada pelo amor!

A todos do departamento de pós-graduação em psicologia, especialmente Flávia, que com atenção e paciência me ensinou os caminhos pra chegar até aqui. Aos professores, que me ajudaram a crescer; aos colegas, companheiros de angústias, descobertas e lutas.

À Lindaura e Shirlei, companheiras solidárias na labuta diária da administração das casas, sem esse apoio, minha jornada até aqui seria uma missão praticamente impossível!

Em especial, agradeço a todos os profissionais, advogados e familiares que participaram dessa pesquisa, abrindo suas agendas, suas almas, quebrando barreiras, tirando os véus da ilusão; agradeço por falarem da luz e da sombra, simplesmente como humanos.

(...) o trabalho não é o Paraíso nem o inferno. Ele é do homem, lugar da criação, momento de auto-realização, espaço da obra coletiva e da solidariedade.

Michel Marie Le Ven

## RESUMO

Rossetti, C.C. (2012). *Trabalho e uso de substâncias psicoativas: estudo sobre a categoria dos advogados*. Dissertação de mestrado. Departamento de Psicologia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

A presente pesquisa teve como objetivo principal investigar a relação entre trabalho e uso de substâncias psicoativas, buscando explicitar os nexos entre as práticas adotadas em uma atividade profissional específica e as substâncias ali utilizadas. Em sequência, os resultados deverão ser divulgados junto a órgãos ligados à saúde pública e ao trabalho, a representantes da categoria profissional estudada, assim como a instituições de atendimento ao dependente químico, com a finalidade de auxiliar no diagnóstico, no tratamento e em possíveis medidas preventivas para a questão. A metodologia utilizada incluiu dimensões quantitativas e qualitativas, com o intuito de verificar dados epidemiológicos e psicossociais sobre o uso de substâncias psicoativas no contexto laboral. A pesquisa focou a atividade do advogado e os resultados oferecem uma visão geral das condições de trabalho dessa classe, partindo de sua formação acadêmica, passando por sua inserção na profissão e alcançando sua relação com as instituições que a representam: Ordem dos Advogados do Brasil, sindicato e Caixa de Assistência. Os dados da pesquisa revelam uma categoria profissional desgastada pelo *stress*, pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho e pelas adversidades vividas no cotidiano de trabalho, que levam, frequentemente, a um sentimento de frustração e impotência. A fragmentação da classe e o sentimento de solidão, que impedem a organização de um coletivo de trabalho, aliadas ao tabu que encobre a questão do dependente químico, podem estar fragilizando o poder de agir do advogado, levando-o a adoecer em silêncio e sem visibilidade. Palavras-chave: Trabalho. Substâncias psicoativas. Advogados. Coletivo. Poder de agir.

## ABSTRACT

Rossetti, C.C. (2012). *Trabalho e uso de substâncias psicoativas – estudo sobre a categoria dos advogados*. Dissertação de mestrado. Departamento de Psicologia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

The main goal of this research was to investigate the relation between work and the use of psychoactive substances, also showing the links between the adopted practices in a specific professional activity and the substances used in it. Furthermore, the results should be spread by organs connected to public health care and work, to representatives of the here-studied professional category, as well as supporting institutions to the chemically dependent to help in diagnosis, treatment and possible preventive measures to the problem. The methodology used here includes quantitative and qualitative dimensions to verify epidemiological and psychosocial data concerning the use of psychoactive substances in a professional context. The research was focused in the lawyer's activity, from his academic formation, through his insertion in the profession, reaching his relation with the representative institutions: Advocate's Order of Brazil (OAB), the syndicate and the Assistance Office. The research data show a professional category thorn by stress, by the difficulty in entering the work market and by the constant adversities in the jobs day-by-day, which often lead the worker to frustration and impotence. The class fragmentation and the loneliness, preventing a collective organization of work, allied to the taboo that covers the matter of the chemically dependent, may weaken the lawyer's action power, driving him into silent and unseen sickness.

Keywords: Work. Psychoactive substances. Lawyers. Collective. Power action

**LISTA DE SIGLAS**

ABRAÇO	Associação Brasileira Comunitária para Prevenção ao Abuso de Drogas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BDZ	Benzodiazepínicos
CAA	Caixa de Assistência dos Advogados
CID	Código Internacional de Doenças
CEBRID	Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNB	<i>Conseil National des Barreaux</i>
CNFE	Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes
CONAD	Conselho Nacional Antidrogas
CONFEN	Conselho Federal de Entorpecentes
CREMESP	Conselho Regional de Medicina de São Paulo
DEA	<i>Drugs Enforcement Administration</i>
DPOC	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
DSF	Dissulfiram
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LER	Lesão por Esforço Repetitivo
NEPTA	Núcleo de Pesquisa sobre Trânsito e Alcool
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PEA	População Economicamente Ativa
SDA	Síndrome de Dependência do Alcool

SENAD	Secretaria Nacional Antidrogas
SM&T	Saúde Mental e Trabalho
SNPFRE	Sistema Nacional de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecentes
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS .....</b>	<b>17</b>
<b>1.1 Análise epidemiológica .....</b>	<b>18</b>
<b>1.3 Entrevistas .....</b>	<b>24</b>
<b>1.4 Pesquisa documental .....</b>	<b>26</b>
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS .....</b>	<b>28</b>
<b>2.1 Breve histórico das substâncias psicoativas .....</b>	<b>28</b>
<b>2.2 Breve histórico das drogas no Brasil .....</b>	<b>32</b>
<b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E TRABALHO .....</b>	<b>36</b>
<b>3.1 Uso funcional e disfuncional .....</b>	<b>40</b>
<b>3.2 Saúde, doença e normalidade .....</b>	<b>41</b>
<b>3.3 A dependência .....</b>	<b>43</b>
<b>CAPÍTULO 4</b>	
<b>O CENÁRIO PROFISSIONAL DO ADVOGADO .....</b>	<b>46</b>
<b>CAPÍTULO 5</b>	
<b>A PESQUISA DE CAMPO .....</b>	<b>53</b>
<b>5.1 O sentimento de solidão .....</b>	<b>55</b>
<b>5.2 A estrutura física para o exercício da profissão .....</b>	<b>57</b>
<b>5.3 A imagem do advogado .....</b>	<b>58</b>
<b>5.4 A relação com os juízes .....</b>	<b>59</b>
<b>5.5 A relação com os clientes .....</b>	<b>61</b>
<b>5.6 Os prazos .....</b>	<b>62</b>
<b>5.7 A relação com os poderes institucionais .....</b>	<b>62</b>
<b>5.8 A jornada de trabalho e seus impactos na vida pessoal .....</b>	<b>63</b>
<b>5.9 A remuneração .....</b>	<b>64</b>
<b>5.10 O prazer no trabalho .....</b>	<b>67</b>
<b>5.11 Adoecimentos e mortalidade .....</b>	<b>69</b>

**CAPÍTULO 6**

<b>USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS ENTRE ADVOGADOS.....</b>	<b>74</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>84</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>91</b>

## INTRODUÇÃO

O interesse desta pesquisa sobre o estudo da relação entre substâncias psicoativas e trabalho partiu dos resultados de um estudo anterior, desenvolvido pelo Núcleo de Estudos em Saúde Mental e Trabalho do departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. O trabalho girava em torno do uso do álcool em categorias profissionais específicas. Um levantamento epidemiológico desenvolvido em hospitais psiquiátricos de Barbacena (Minas Gerais) revelou elevado número de trabalhadores alcoolistas que exerciam atividades como construção civil, mecânica de automóveis, segurança pública, transportes coletivos e limpeza urbana (Lima, 2004).

Foram realizados vários estudos qualitativos junto a essas categorias profissionais, com a finalidade de explicitar os fatores que favoreciam o uso da substância. Os relatos dos sujeitos da pesquisa não deixaram dúvidas: questões singulares da história de vida associadas às vivências coletivas, às formas de organização do trabalho e às condições concretas de exercício da atividade evidenciaram que o uso do álcool pode ser atribuído também às atividades laborais por eles exercidas. Foram identificadas situações adversas presentes no cotidiano de trabalho que contribuíram para desencadear ou aumentar o uso de bebida alcoólica, muitas vezes levando a um quadro de alcoolismo.

O álcool pertence ao grupo das substâncias denominadas psicoativas, assim como a maconha, a cocaína, os solventes, os opiáceos, os medicamentos psicotrópicos e diazepínicos, os chás alucinógenos, os xaropes e outros<sup>1</sup>. Tendo em vista os resultados alcançados pela pesquisa anterior, interrogamo-nos sobre o uso de outras substâncias psicoativas nos contextos de trabalho, que poderia estar associado a atividades laborais cujas formas de

---

<sup>1</sup> Algumas dessas substâncias são menos conhecidas. As anfetaminas, por exemplo, são estimulantes do sistema nervoso central (SNC) capazes de gerar quadros de euforia, vigília, atuar como anorexígenos e aumentar a atividade autonômica dos indivíduos (Usuários de substâncias psicoativas: abordagem, diagnóstico e tratamento. CREMESP, 2003, p. 65). Os benzodiazepínicos (BDZs), por sua vez, estão entre os fármacos mais prescritos no mundo devido às suas propriedades sedativas, ansiolíticas, hipnóticas, amnésticas, antiepilépticas e de relaxamento muscular (Sordi, Rodrigues e Kessler, 2011 p. 180). Os solventes são compostos de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, facilmente voláteis, presentes em produtos como aerossóis, vernizes, tintas, propelentes, colas, esmaltes e removedores. Com exceção do éter e do clorofórmio, utilizados como anestésicos gerais, os solventes não possuem qualquer finalidade clínica (CREMESP, 2003 p. 117), sendo os efeitos mais comumente procurados pelos usuários a excitação, a euforia e as alterações audiovisuais (Cordeiro e Diehl, 2011, p. 232). Finalmente, os opiáceos são drogas depressoras do SNC que também atuam em órgãos periféricos, como intestinos, devido a seus efeitos analgésicos, antitussígenos e antidiarréicos (Castro, 2011, p.191).

organização<sup>2</sup>, exigências e vivências cotidianas demandassem algum estímulo ou lenitivo. Eis a questão principal que orientou esta pesquisa, cujos resultados serão expostos a seguir.

Inserir a pergunta sobre o uso e possível abuso de substâncias psicoativas no campo da saúde mental e trabalho é uma proposta que amplia a perspectiva das políticas de segurança e saúde pública, além de inaugurar discussões que incluem o tema na esfera dos riscos ocupacionais. Uma boa ilustração disso foi oferecida por Lowenstein ao relatar uma visita a uma instituição norte-americana privada e especializada em adição cujos clientes mais frequentes pertencem às categorias dos médicos e advogados. Segundo os profissionais que atuam ali, não resta dúvida de que a dependência química é um risco ocupacional em algumas profissões e pode, inclusive, ser considerada uma doença do trabalho (Lowenstein, 2009).

Com o crescimento da dependência química em nível mundial e os problemas a ela associados, como mortalidade, violência e tráfico, investigar o trabalho como um dos fatores associados a esse fenômeno no mínimo amplia as possibilidades de compreensão e, conseqüentemente, de intervenção. Permite ainda trazer à luz o caráter central do trabalho para o ser humano, referência sobre a qual estruturamos nossos estudos.

Concordamos com Codo (2004) quando este ressalta que “o trabalho é fundamental também, e pelas mesmas razões, tal e qual outras esferas da vida, define o que eu sou, permite que eu me reconheça no espelho, portanto, implica em risco para a saúde mental” (p.15). Ao adotar essa perspectiva em que o trabalho jamais é neutro no que diz respeito à saúde mental ou física, ressaltamos o peso, positivo ou negativo, conferido às experiências das atividades laborais sobre todas as dimensões da vida humana.

Nesse sentido, atribuímos ao trabalho um lugar diferenciado no devir humano, nas interações do homem com o meio circundante: lugar de trocas, de construções, de produção e afetos, sendo no seu exercício que irá se constituir e estruturar, em grande medida, a subjetividade. É também nas relações concretas que cada um estabelece com o outro no meio profissional que surgem possibilidades de criação e recriação de si e do mundo. Da mesma forma, são nas atividades exercidas ou impedidas que o sujeito vivencia sua potência ou impotência de protagonizar sua história.

Organista (2006) afirma que somente o trabalho, em essência, faz a mediação entre o homem e a natureza e cria possibilidades de construções sociais. As distorções que apresentam alguns autores que insistem em preconizar o fim do trabalho<sup>3</sup> ou em abordá-lo

---

<sup>2</sup> Por formas de organização do trabalho entende-se as normas impostas ao trabalhador em relação às metas, horários, produtividade, ritmos e demais condições físicas e psíquicas de trabalho.

<sup>3</sup> André Gorz (1982), Claus Offe (1989), Robert Kurz (2002), entre outros.

como fardo ou castigo devem-se, possivelmente, a uma leitura enviesada sobre esta categoria, considerando apenas sua negatividade, isto é, suas formas perversas de organização. Alertando para o equívoco, Clot (2010a) utiliza argumentos opostos e concludentes:

Alguns quiseram nos fazer acreditar que trabalhar menos era viver melhor. A história não deu razão a eles. O trabalho não é uma punição, é uma sorte. Conduzir um projeto, criar um produto, prestar um serviço: o trabalho permite obter a consideração dos outros e a realização de si. (p.42)

Corroborando com essa ideia, o que as pesquisas e a empiria têm apresentado é o trabalho como central na vida humana, permeando processos de cura e desenvolvimento, de transformação e constituição de identidades. São, contudo, os equívocos em suas formas de organização que fazem dele motor para a doença, a invalidez e até mesmo a morte (Nogueira, 2005; Mata, 2008; Lima, 1996).

Essa é uma questão da qual não podemos nos esquivar: como cuidar e manter a saúde física e mental considerando-se o forte potencial adoecedor das formas de organização do mesmo trabalho que é, em essência, expressão de vida e ação? Nesse contexto, buscamos entender se (e como) o uso de substâncias psicoativas se insere na dinâmica viva do trabalho em sua relação com a cotidianidade, com a saúde e com a patologia. Como lembra Clot (2007a), “se não esperássemos nada do trabalho, não sofreríamos por ele” (p.69).

O principal objetivo deste estudo foi pesquisar a possível relação entre o uso de substâncias psicoativas e o trabalho, buscando captar a existência de nexos entre as práticas adotadas em uma dada atividade profissional e as substâncias ali utilizadas. Em um segundo momento, buscou-se divulgar os resultados junto a órgãos ligados à saúde pública e ao trabalho, a representantes da categoria profissional estudada, assim como a instituições de atendimento ao dependente químico, com a finalidade de auxiliar no diagnóstico, no tratamento e em possíveis medidas preventivas para o problema.

Esta dissertação está organizada em capítulos, como se segue. De início, expusemos nossa abordagem metodológica baseada nas orientações de autores como Le Guillant (2006) e Lima (2002; 2004). Percorremos um caminho semelhante ao da pesquisa anteriormente desenvolvida sobre alcoolismo e trabalho, realizando um estudo epidemiológico em uma instituição de acolhimento e tratamento de dependentes químicos de Belo Horizonte.

Desenvolvemos, no capítulo seguinte, o conceito de substância psicoativa e apresentamos sua presença ao longo dos séculos na história da humanidade. Em seguida, avançamos para a questão central do presente estudo, que é o uso de substâncias psicoativas relacionadas ao trabalho. A partir desse percurso teórico, apresentamos o cenário profissional

do advogado, uma das categorias que emergiram no levantamento epidemiológico e foi escolhida como objeto da pesquisa. Descrevemos nosso modo de inserção no campo e os resultados encontrados e, finalmente, tecemos considerações em torno dos impactos da prática da advocacia tal como descrita pelos sujeitos da pesquisa e sua possível relação com o uso de substâncias psicoativas.

## CAPÍTULO 1

### ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA

O teórico que serviu de base para nossa opção metodológica foi o psiquiatra francês Louis Le Guillant (2006). Inspirado na psicologia concreta formulada por Politzer (2004), o autor resgatou a importância das experiências objetivas e da vivência dos dramas cotidianos na estruturação psíquica do homem, alertando para a importância de uma leitura ampla dos transtornos mentais, abarcando não apenas a história individual, mas também o meio. Ele contestou as abordagens reducionistas de sua época e conferiu aos fenômenos uma multideterminação social e psíquica.

Entre os diversos autores que aderem a esta perspectiva, Lhuillier (2011) ressalta a atualidade da abordagem de Le Guillant, reiterando o caráter inseparável das condições concretas de vida das dimensões psicológicas do sujeito e atribuindo ao autor a inauguração de uma clínica nova, fundamentada em aspectos psicossociais.

Atento aos distúrbios mentais que acometiam certas categorias profissionais, Le Guillant contribuiu para pesquisas em psicopatologia do trabalho, dentre as quais destacam-se os estudos sobre a fadiga nervosa e a neurose em telefonistas (Le Guillant, 2006). Tendo como ponto de partida dados relativos à incidência de afastamentos, internações e adoecimentos de categorias profissionais específicas, o autor prosseguia com a escuta dos sujeitos e de sua história singular:

(...) a plena apreensão do caráter patogênico de seu trabalho só será possível, (...) ao ser estabelecida a relação das condições de tal atividade com toda a história do paciente, com suas maneiras de julgar e comportar-se e com a representação de mundo forjada por sua história. (Le Guillant 2006 p. 348)

Transitando entre a análise de condições sociais, econômicas e culturais, de modo a apreender as situações vividas no cotidiano laboral e a elaboração subjetiva dessas condições pelo sujeito, Le Guillant delineou uma abordagem metodológica que possibilita, ainda hoje, um maior entendimento sobre a relação entre adoecimento mental e trabalho. Essa abordagem é pluridimensional, com enfoque em aspectos quantitativos e qualitativos, além de questões relativas ao cotidiano laboral, familiar e social, em seu sentido mais amplo. Nessa perspectiva, o objeto deve ser iluminado sob os diversos ângulos que o compõem.

À luz dessas orientações metodológicas, partimos do estudo epidemiológico à história singular, retornando novamente às situações coletivas, no esforço de desvendar a relação

dialética entre o individual e o coletivo. Ou, nos termos de Lima (2004): “(...) os dados estatísticos nos enviando aos dados colhidos em entrevistas, exames clínicos, estudos de casos e estes, por sua vez, nos fazendo retornar aos resultados quantitativos” (p.153).

Nossa proposta metodológica baseia-se também em uma perspectiva ontológica, segundo a qual a realidade dos fatos tem primazia sobre as hipóteses prévias que poderíamos estabelecer a seu respeito. Conferimos ao real a precedência sobre qualquer proposição assertiva anterior ao contato com o objeto.

O encontro com o objeto nos permitiu desvelar as possibilidades da pesquisa. Como afirma Chasin (2009), o único percurso metodológico adequado consiste em “(...) abrir caminhos através do próprio objeto, devassá-lo no corpo a corpo da pesquisa (...)” (p. 231). Foi por meio do contato com os determinantes sociais, econômicos, organizacionais e subjetivos do nosso objeto, permeados pelas inserções institucionais, por meio da busca por informações, da escuta e do olhar, que buscamos construir um saber sobre o trabalho do advogado junto àqueles que o executam.

A seguir, descreveremos a trajetória metodológica que definiu o objeto e as formas de abordagem e inserção no campo a ser pesquisado.

### **1.1 Análise epidemiológica**

O passo inicial para pesquisar a possível relação entre trabalho e uso de substâncias psicoativas foi o levantamento de informações em uma instituição para tratamento da dependência química, através de parceria efetivada entre o Núcleo de Estudos Sobre Saúde Mental e Trabalho da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas (ABRAÇO)<sup>4</sup>.

Essa parceria possibilitou desenvolver um levantamento de dados em 7006 prontuários, com início em fevereiro de 2009 e término em julho de 2010. O trabalho contou com a participação de estagiários da própria entidade, de estudantes do departamento de Psicologia da UFMG e da autora desta pesquisa. A leitura dos prontuários foi o primeiro passo para uma pesquisa quase arqueológica, pois foi através da “escavação” de dados e

---

<sup>4</sup> A ABRAÇO, criada pelo professor José Elias Murad, tem como objetivos mobilizar a sociedade e o poder público na prevenção ao abuso de drogas, através do atendimento ao público, desde setembro de 1991. O Núcleo de Pesquisas em Saúde Mental no Trabalho foi criado em 1992 pela professora Maria Elizabeth Antunes Lima e, desde então, atua na pesquisa e formação de pesquisadores nas diversas perspectivas de compreensão das relações entre trabalho e saúde mental.

informações neles contidos que veio à luz a dimensão real do objeto de pesquisa (Chasin, J. citado por Lima, 2002).

A análise estatística desenvolvida a partir do banco de dados trouxe informações sociográficas que caracterizam o público da instituição. Dos 7006 prontuários analisados, 6.341 eram de pacientes em tratamento e 665, que não fizeram parte das análises, de familiares à procura de orientação para lidar com os pacientes.

A análise descritiva foi desenvolvida pela Empresa Júnior de Estatística da UFMG, à qual foi solicitado o levantamento das seguintes variáveis: sexo, cor, escolaridade, estado civil, ocupação, profissões mais frequentes, tipos de drogas mais utilizadas, problemas associados ao uso. Tais informações delinearão o perfil das pessoas que buscam tratamento na instituição e fornecerão informações quanto aos índices de dependência de acordo com a atividade exercida pelo sujeito. Outro dado relevante que, apesar de não ter sido quantificado, foi nitidamente percebido na leitura dos prontuários, é que a instituição acolhe predominantemente um público de baixa renda.

A análise apresentou a seguinte realidade: um público majoritariamente branco (52,74%), masculino (82,33%) e solteiro (65,84%). Quanto à escolaridade, um índice considerável, 40,47%, não chegou a concluir o ensino fundamental, enquanto 12,53% pararam de estudar após essa etapa. Cerca de 19% concluíram o ensino médio e 14,51% deixaram-no incompleto. Quanto ao ensino superior, 6,56% interromperam e 5,30% concluíram o terceiro grau. O restante, compondo uma margem bem menor, de 1,64%, divide-se entre analfabetos e fichas sem essa informação.

Em relação à ocupação, 42,99% estavam trabalhando ao procurar a instituição, enquanto 18,93% encontravam-se desempregados e 38,08% compõem um grupo variado, abarcando os que trabalham e estudam, os aposentados, os que nunca trabalharam, os que fazem trabalhos temporários, os afastados do trabalho e os que não registraram essa informação. Quanto à profissão, as informações colhidas nos prontuários apresentaram grande diversidade, surgindo dados pouco específicos: em alguns casos, apenas sugerem a tarefa executada; em outros, referem-se ao tipo de vínculo, como “autônomo” ou “funcionário público”, ou a atividades inespecíficas, como “ajustador”, “cravador de pedras”, “montador”, “instrutor de atividades”, “desempregado”, “biscate”, etc. Assim, esse levantamento não tem a pretensão de ser uma análise epidemiológica precisa, devido à incompletude dos dados e à insuficiência de informações sobre a vida laboral de muitos sujeitos.

Em vários prontuários, percebemos que a insatisfação com o próprio trabalho era expressa insistentemente pelo paciente, persistindo tanto ao longo das idas e vindas ao uso da

substância que se torna incompreensível o fato de não ter havido qualquer investigação do responsável pelo atendimento a respeito de sua atividade profissional<sup>5</sup>. Esse tipo de menosprezo pelo histórico laboral do paciente foi igualmente constatado na pesquisa anterior e registrado por Lima (2004) em um artigo onde expõe seus resultados<sup>6</sup>. Como ela afirma, “esse descaso pode estar conduzindo a diagnósticos equivocados e, conseqüentemente, a condutas inadequadas em relação a esses pacientes” (Lima, 2004 p.159).

Apesar de esse fato causar dificuldade na compilação dos dados e conferir aos resultados apenas aproximações, chegamos aos seguintes números: 16,7% são estudantes, 6,4% comerciantes, 6,1% eletricitas, 3,5% motoristas, 2,6% pintores (em geral), 2,4% mecânicos, 2,3% professores, 2,1% ajudantes (sem mais informações), 1,8% pedreiros, 1,7% representantes comerciais, 1,6% vigilantes, 1,4% auxiliares administrativos, 1,3% garçons; 1,2% ajudante de pedreiro, 1,2% artesão, 1,2% porteiros, 1,1% balconistas, 1,1% advogados, 1,0% motoqueiros, 13,6% declararam-se sem profissão, 2,6% desempregados e 2,0% aposentados. As profissões cuja frequência foi inferior a 1% não foram citadas aqui, bem como as ocupações que não fazem parte do quadro da população economicamente ativa (PEA), tal como a de dona de casa.

Não foi possível identificar todas as categorias no levantamento feito no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir dos resultados do censo de 2000<sup>7</sup>. Algumas foram eliminadas do estudo em função da ausência de informação e da impossibilidade de análise e comparação de resultados. Entre as profissões que exigem terceiro grau completo e aparecem na pesquisa, destaca-se a de advogado. A categoria dos professores também se enquadraria nesse perfil, mas a ausência de informações quanto ao nível acadêmico dos sujeitos impede um resultado conclusivo.

Diante disso, iniciamos nosso estudo a partir do seguinte quadro, que revela a frequência de cada categoria na PEA, na amostra da ABRAÇO e a relação entre esses resultados. A categoria “eletricista”, por exemplo, corresponde na ABRAÇO a 6,1% dos usuários que procuram a instituição. Em relação à PEA, a 0,35% - isso significa que ela está 17,4 vezes mais presente na ABRAÇO do que na PEA, proporção bastante superior e que se

---

<sup>5</sup> Como ilustração, podemos citar um prontuário em que há registros de um paciente atendido por três anos e que durante esse tempo queixou-se do trabalho continuamente, referindo-se às relações com a chefia, com colegas e com a organização de forma geral. Não há, contudo, nenhuma menção ao tipo de atividade desenvolvida ou dados ocupacionais, tais como especificação das tarefas, horários, turnos, qualidade das relações interpessoais, enfim, nada.

<sup>6</sup> Pesquisa realizada em Barbacena pelo Núcleo de Estudos em Saúde Mental e Trabalho da UFMG, entre 2002 e 2007.

<sup>7</sup> Os resultados do censo 2010 ainda não estavam disponíveis.

destaca entre as demais. Com as categorias “pedreiro” e “auxiliar administrativo”, acontece o inverso: elas estão mais presentes na PEA que na amostra da ABRAÇO. Por esse motivo, serão excluídas das próximas análises, uma vez que nosso foco são as categorias proporcionalmente mais presentes em nossa amostra do que na PEA.

Tabela 1- Estudo comparativo de frequências

Profissão	Frequência em relação à PEA (2000)	Frequência na ABRAÇO	Proporção entre amostras (PEA/ABRAÇO)
Eletricista	0,35%	6,1%	17,4
Pintor	0,40%	2,6%	6,5
Motorista	0,57%	3,5%	6,1
Mecânico	0,59%	2,4%	4,06
Advogado	0,33%	1,1%	3,33
Vigilante	0,60%	1,6%	2,66
Garçon	0,88%	1,3%	1,47
Ajudante de Pedreiro	0,87%	1,2%	1,37
Professor	1,96%	2,3%	1,17
Pedreiro	1,85%	1,8%	0,97
Auxiliar Administrativo	1,45%	1,4%	0,96

Quanto à porcentagem das pessoas que consomem cada substância em cada categoria profissional, encontramos os seguintes resultados:

Tabela 2 – Relação entre profissões e drogas utilizadas

Profissão	Maconha %	Alcool %	Cocaína %	Crack %	Solvente %	Anfetamina %	Benzodiazepínicos %	Outros %
Eletricista	39,4	36,2	10,3	8,5	0,5	0,9	6,1	2,8
Motorista	52	43,1	21,1	18,7	4,1	2,4		4,9
Pintor	63,7	52,7	28,6	20,9	11	3,3	2,2	8,8
Mecânico	65,9	54,1	34,1	22,4	5,9	1,2		10,6
Professor	33,8	26,3	13,8	7,5	5		5	5
Vigilante	29,1	29,1	9,1	5,5	5,5		3,6	5,5
Garçon	50	37	26,1	23,9	6,5	2,2	2,2	6,5
Ajudante de Pedreiro	40,5	33,3	11,9	11,9	7,1		2,4	4,8
Advogado	42,5	37,5	15	7,5	5	2,5		5

Percebemos que um número maior de pessoas relata consumir maconha em quase todas as categorias, exceto a dos vigilantes, onde o álcool e a maconha aparecem com a mesma frequência. O consumo de álcool também é alto, o que vem comprovar estudos já desenvolvidos pelo Núcleo de Saúde Mental e Trabalho da UFMG, conforme mencionado. Em nossa amostra, em geral, o álcool vem em segundo lugar e, em terceiro, a cocaína. Entre

os ajudantes de pedreiro, a cocaína e o *crack* aparecem na mesma proporção, ocupando o terceiro lugar entre as substâncias utilizadas.

O fato de uma substância ser consumida, contudo, não significa que ela seja a “droga problema”, isto é, aquela que levou à busca de tratamento ou que o usuário seja dependente. A frequência de consumo pode ser experimentação, diária ou eventual. Assim, para delimitar nosso objeto de estudo, devemos considerar os seguintes resultados quanto ao que chamamos de droga problema:

Tabela 3 – Relação entre profissões e droga problema

Profissão	Maconha %	Alcool %	Cocaína %	Crack %	Solvente %	Anfetamina %	Benzodiazepínicos %	Outros %
Eletricista	3,3	22,1	3,3	4,2		0,5	2,8	0,9
Motorista	14,6	18,7	5,7	7,3	0,8			
Pintor	14,3	26,4	3,3	12,1	1,1			
Mecânico	14,1	25,9	7,1	8,2				
Professor	12,5	11,3	3,8	3,8			2,5	
Vigilante	3,6	14,5		3,6	1,8		1,8	
Garçon	15,2	13	6,5	17,4				2,2
Ajudante de Pedreiro	9,5	11,9	2,4	4,8				
Advogado	7,5	27,5	7,5			2,5		

Tomando como exemplo novamente a primeira categoria, eletricista, percebemos que, em 22,1% dos prontuários, o álcool consta como a substância problema, em 4,2% o *crack*, 3,3% - a mesma frequência – para cocaína e maconha; os benzodiazepínicos em 2,8%, outras substâncias em 0,9% e anfetaminas em 0,5%. Os resultados apontam novamente para uma frequência maior do álcool como problema em relação às outras substâncias em praticamente todas as profissões, com exceção do professor (maior frequência de maconha) e do garçom (*crack*). Em segundo lugar, temos o *crack* entre eletricistas, cocaína e maconha na mesma proporção entre advogados, maconha e *crack* na mesma proporção entre vigilantes. Entre os demais, a segunda droga problema mais frequente é a maconha. Em terceiro lugar, entre os eletricistas estão maconha e cocaína, entre garçons o álcool, entre professores a cocaína, entre motoristas, pintores, mecânicos e ajudantes de pedreiro o *crack*, e entre advogados as anfetaminas.

Observamos que a profissão de eletricista é também a mais numerosa na amostra da ABRACO em relação à PEA, utilizando maior número de substâncias, com destaque para o álcool, em proporção muito maior que as demais.

Se observarmos a coluna relativa à cocaína como droga problema, veremos que a categoria dos advogados é a que apresenta maior frequência - 7,5% procuram tratamento devido ao uso dessa substância. Observamos também que a categoria é uma das únicas que apresentam a anfetamina como droga problema. Sabemos que a administração dessas duas substâncias, cocaína e anfetamina, por via intravenosa, ambas estimulantes, causa efeitos idênticos (Figlie et al, 2004).

Podemos perceber a maconha como a segunda substância considerada como droga problema em quase todas as profissões identificadas no levantamento da ABRAÇO. Embora muitos pacientes procurem a instituição por seu uso, a leitura dos prontuários revelou que 38% são usuários não apenas de maconha, mas de drogas mais fortes, como cocaína, *crack*, solventes e anfetaminas, diariamente. Entre esses, 34% acrescentam que a maconha não é a única droga problema, vindo associada a cocaína ou *crack*, predominantemente. Os demais associam-na ao álcool e/ou tabaco, ainda que façam uso de outras substâncias.

Figlie et al (2004) afirmam que “há muita polêmica sobre a maconha ser a ‘porta de entrada’ para o uso de outras drogas ilícitas” (114). Na perspectiva desses autores, não se pode afirmar que a maconha leve à necessidade de outras substâncias. Outros fatores estão envolvidos no uso de múltiplas drogas, como a expectativa de novas sociabilidades criadas em torno de seu uso. Dessa forma, ela poderia ser considerada um facilitador, podendo ou não servir como estímulo à busca de substâncias mais potentes. Em geral, observa-se um caráter sequencial característico do uso da maconha: primeiro o álcool e o tabaco, em seguida a maconha e depois outras drogas. Os autores, contudo, ressaltam que isso não significa que todo usuário de maconha esteja destinado a consumir outras substâncias. Conforme o Consolidado do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)<sup>8</sup>, “a maioria dos usuários de maconha não se torna dependente e uma minoria desenvolve a síndrome de uso compulsivo semelhante à dependência de outras drogas” (112). Além disso, Zuardi e Crippa (2011) afirmam existir poucos estudos sobre os impactos do uso abusivo da maconha.

Segundo dados do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas (CEBRID), no período entre 1988 e 1999, as internações para tratamento que mais cresceram foram em consequência da dependência da cocaína e seus derivados (Figlie et al, 2004). Assim, focamos nosso estudo no consumo de outras drogas além do álcool e da maconha.

---

<sup>8</sup> Documento que trata de abordagem, diagnóstico e tratamento de usuários de substâncias psicoativas, elaborado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo em conjunto com a Associação Médica Brasileira (2003).

A partir da análise dos resultados, percebemos o elevado uso de substâncias psicoativas na maioria das categorias profissionais identificadas. Esse fato sugere que, possivelmente, certas atividades agregam características que podem desencadear, manter ou agravar uma condição de uso de drogas.

Apesar da diversidade de categorias, optamos por estudar os advogados, classe que apresenta aspectos que chamam a atenção em relação a esse tema. A maior parte das categorias identificadas nos prontuários refere-se a profissões pouco valorizadas socialmente, geralmente submetidas a condições de trabalho reconhecidamente precárias. As pressões impostas a esses trabalhadores e os riscos aos quais ficam expostos, dada a fragilidade da segurança do trabalho no campo informal, podem levá-los a buscar recursos para suportar as demandas. Essa realidade já foi identificada em estudos sobre alcoolismo e trabalho (Lima, 2004). No caso dos advogados, contudo, a questão pareceu-nos mais enigmática: o uso de substâncias psicoativas visaria a fortalecer os sujeitos para lidar com situações adversas de trabalho ou a atender a um estilo de vida possivelmente construído também a partir das relações de e com o trabalho? Outro fator que se destaca é a não permanência desses profissionais no tratamento e a dificuldade em estabelecer vínculo com a instituição. Em apenas um prontuário havia registro de um atendimento em que o advogado relatou ter iniciado o uso de anfetaminas para melhorar seu desempenho profissional. Isoladamente, esse relato não teve relevância, mas destacou-se por não ser freqüente esse tipo de informação.

Finalmente, devemos considerar que se trata de um público com perfil destoante do predominante na ABRAÇO no que se refere à representação social. De acordo com a imagem socialmente construída do advogado, este estaria mais presente em instituições particulares.

Os resultados da análise estatística apontam para possibilidades de estudo de outras profissões que parecem sujeitas a condições patogênicas de trabalho. Citamos o caso dos garçons, por exemplo, com alta porcentagem de consumo de *crack*, sendo hoje uma categoria pouco estudada.

Concluída essa etapa e definido o recorte, o momento seguinte foi a pesquisa de campo, cujos passos serão descritos a seguir.

## **1.2 Entrevistas**

Nosso foco neste estudo não se limita ao advogado enquanto usuário de substâncias psicoativas, mas à sua atividade, seus impactos sobre a saúde mental e as possíveis relações de seu trabalho com o uso dessas substâncias.

Fundamentados em Politzer (1994), quando afirma que “para conhecer o sentido do drama é preciso recorrer ao relato do sujeito” (p.189), buscamos profissionais dispostos a conceder entrevista e, possivelmente, oferecer material para um estudo de caso. As entrevistas realizadas trouxeram informações sobre condições de vida e de trabalho e os impactos dessas condições sobre os afetos, o corpo e a história dos sujeitos.

As entrevistas, do tipo semi-estruturadas, se iniciaram com a solicitação de dados gerais de identificação do perfil profissional do sujeito, tais como idade, área de atuação, tempo de formado e motivos que o levaram a escolher o Direito. Em seguida, era solicitado que falassem sobre o trabalho e as experiências vividas no cotidiano. Em alguns momentos era necessário intervir acrescentando algumas perguntas para que esclarecessem melhor informações e detalhes da narrativa e assim enriquecer ainda mais a compreensão do conteúdo.

Os relatos foram gravados e, em seguida, transcritos, com o livre consentimento dos sujeitos, buscando reproduzir fielmente a linguagem utilizada, o que possibilitou uma análise mais profunda e confiável do conteúdo. Ao afirmar que sempre devemos expor os fatos a partir do discurso do próprio sujeito, Le Guillant (2006) explica:

Esta linguagem popular, fruto de uma experiência individual e coletiva, direta e insubstituível, parece-me ser mais adequada do que outra descrição que viesse a ser feita ‘do exterior’, ou em termos mais ‘científicos’ suscetíveis de evocar a realidade, para tornar perceptíveis os aspectos sensíveis de situações que escapam sempre, em parte, àqueles que não as vivenciaram. Assim, em meu entender, tal linguagem é a forma mais adaptada a um estudo objetivo das ‘condições de vida’ de nossas pacientes. (p. 332)

Buscamos advogados autônomos, usuários e não usuários de substâncias psicoativas, para iniciar a investigação sobre sua atividade. A inclusão de não usuários ocorreu porque entendemos que buscar e ouvir apenas advogados usuários de drogas tornaria a pesquisa tendenciosa e, portanto, limitada.

A captação dos sujeitos para a pesquisa foi feita por indicação de pessoas conhecidas da pesquisadora, de profissionais da área da Psicologia do Trabalho, de profissionais liberais e dos próprios advogados entrevistados, além daqueles captados pela pesquisa realizada no banco de dados da Caixa de Assistência Social da Ordem dos Advogados do Brasil. Foram entrevistados dezessete advogados autônomos não usuários de substâncias psicoativas, com diferentes especializações e áreas de atuação; dois promotores do Ministério Público que já exerceram a função de advogados e, atualmente, são também professores de Direito; quatro trabalhadores de entidades de classe, dois ex-advogados que passaram a exercer outras funções públicas e a companheira de um advogado usuário de substâncias psicoativas. Além

dessas pessoas, entrevistamos cinco advogados usuários de substâncias psicoativas, sendo que apenas quatro permitiram gravar a entrevista. Outros sete advogados usuários e ex-usuários de drogas foram convidados a participar, mas se recusaram.

### **1.3 Pesquisa documental**

Para a pesquisa, buscamos entidades de classe que fornecessem informações, registros ou manifestassem interesse pelo tema abordado. Descobrimos a existência do Sindicato dos Advogados, fato desconhecido pela maioria dos profissionais, inclusive pelo serviço social da OAB seção Minas Gerais<sup>9</sup>. O presidente do sindicato mostrou-se interessado e disposto a ajudar, já tendo percebido o problema do uso de substâncias psicoativas na classe.

Entretanto, o local que melhor acolheu a pesquisa e se posicionou como parceira foi a Caixa de Assistência Social (CAA) da Ordem dos Advogados do Brasil. A coordenadora da entidade expressou grande interesse pelo tema, já constatado e em discussão, mas de abordagem difícil entre os profissionais. Assim, foi disponibilizado todo o acervo de processos de profissionais que procuraram a CAA por alguma necessidade, tendo sido essa uma fonte de dados confiável e, sobretudo, rica em informações. Foram lidos e analisados aproximadamente 4.500 processos contendo verdadeiras histórias de vida, a maioria de sérias dificuldades profissionais.

A análise de tais documentos imediatamente esclareceu a razão da presença de advogados em uma instituição comunitária como a ABRAÇO. O que a princípio pareceu-nos um dado curioso, logo se apresentou como óbvio: nem todos são bem sucedidos na carreira. Ao contrário, há advogados que sobrevivem de cesta básica e em condições extremamente precárias.

Entre os processos, muitos contêm, além da história de vida, também a história da morte: após relatos de luta do profissional por inserção e sobrevivência no mercado profissional, ou contra doenças crônicas ou acidentais, a família apresenta seu atestado de óbito e solicita o auxílio funeral. Foram analisados 1.130 atestados de óbito na busca de informações sobre as principais causas de morte nesse meio profissional.

Podemos afirmar que o trabalho mantém com a vida uma relação tão intrínseca que seguramente os impactos de um cotidiano laboral vivido com mais ou menos situações de fadiga, de tensões, de qualidade de vida e de riscos ocupacionais serão determinantes também

---

<sup>9</sup> Na pesquisa, toda referência à OAB diz respeito à seção Minas Gerais, área de abrangência do estudo.

no morrer. Considerando o impacto do contexto psicossocial sobre a vida e a morte, concordamos com Ferreira e Silva (2004):

Devido aos riscos desiguais a que os indivíduos estão expostos nas diferentes ocupações profissionais (condições de trabalho perigosas, ambientes poluídos, exigências físicas, situações de *stress* e emocionalmente desgastantes, etc.), cujos efeitos negativos se vão acumulando ao longo da vida, facilmente se conclui que esses riscos podem afectar a saúde e, no limite, a longevidade dos indivíduos. (p.5)

Como os processos são organizados em ordem alfabética, seria impossível, em curto ou médio espaço de tempo, proceder à leitura dos mesmos a partir de uma escolha por período, idade dos sujeitos ou qualquer outra classificação. Assim, a pesquisa documental não seguiu nenhum critério de escolha de amostragem, colhendo informações do maior número de processos possível no prazo determinado para essa etapa da pesquisa, cerca de quatro meses.

A leitura desses processos teve início com um primeiro objetivo de identificar profissionais que tivessem procurado a instituição solicitando auxílio para tratamento de dependência química. O material, contudo, apresentou uma riqueza de informações muito maior, revelando um grande contingente de advogados que vivem às margens da realidade dos bem sucedidos e que atuam em grandes escritórios.

Buscamos uma aproximação com o campo e o objeto de pesquisa de várias formas, o que não se fez sem dificuldades, por se tratar de um tema ainda tabu em nossa sociedade.

## CAPÍTULO 2

### AS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Uma das definições de substâncias psicoativas comumente aceitas vem da origem da palavra grega *pharmakon*, que significa remédio e veneno ao mesmo tempo. Nesse sentido, o que estabelece o limite entre o medicamento e a dose letal, delimitando a fronteira entre uma alteração na consciência, a analgesia ou a morte são a quantidade administrada, o objetivo do uso, o grau de pureza da substância, a acessibilidade e o contexto cultural (Escohotado, 1997).

Dalgalarondo (2000) define substâncias psicoativas como aquelas que, quando ingeridas, causam alterações no sistema nervoso central (SNC), provocando efeitos psíquicos e comportamentais. Podem ser entendidas ainda como substâncias que não agregam ao organismo humano qualquer tipo de nutriente e, ao invés de serem assimiladas<sup>10</sup> pelo corpo, como acontece com os alimentos em geral, elas são as “vencedoras”, provocando alterações mentais, físicas e comportamentais relevantes (Escohotado, 1995). Elas podem ser ingeridas em sua forma sólida ou líquida, injetadas diretamente no sangue, inaladas ou fumadas. Pastas, cápsulas, pós, pedras, xaropes são algumas das formas sob as quais se apresentam, podendo ser vegetais, em seu estado natural – como cânhamo, papoula, café, guaraná, coca – ou sintéticas, produzidas pelo homem a partir de composições químicas – como LSD, xaropes, medicamentos psicotrópicos, etc.

#### 2.1 Breve histórico das substâncias psicoativas

Desde a antiguidade, o uso de substâncias como o ópio, a cafeína, o guaraná, a coca e o cânhamo, tinha a dupla finalidade de alimentar e curar; suas propriedades permitiam obter prazer ou remediar situações de sofrimento e dor, seja físico ou psíquico. O ópio, por exemplo, tem seu efeito analgésico e sedativo registrado em antigos hieróglifos egípcios. Hipócrates, em 385 a.C., relata casos de *delirium tremens* em seu livro sobre epidemias (Perrenout e Ribeiro, 2011).

Essas substâncias fazem parte da história da humanidade há séculos e vêm sendo mais ou menos consumidas de acordo com o contexto histórico, econômico e político de cada

---

<sup>10</sup> O termo empregado por Escohotado é a voz passiva do verbo vencer: “vencidas” (vaincues), sugerindo uma relação de forças ou de luta entre o corpo humano e a substância, onde uma das partes deverá sair vencedora sobre a outra.

época. Segundo Albuquerque (2010), “o conceito de droga é relativo às configurações e significados socioculturais de um contexto histórico, ou seja, ele é construído socialmente, de acordo com processos sociais e históricos de cada sociedade” (p. 15). É a partir dessa dimensão sócio-histórica que podemos lançar luz sobre a complexidade da relação entre o homem e as drogas ao longo dos séculos.

Segundo Niel (2011), há registros de uso de ópio pelos Sumérios no ano 4.000 a.C. para fins religiosos, acreditando-se que essa seria uma forma de entrar em contato com os deuses. O haxixe<sup>11</sup>, por sua vez, já era queimado pelo povo Cita, habitante da região dos rios Danúbio e Volga, por volta de 500 a.C. em rituais de luto. Quanto ao uso do álcool, o autor relata que

Na Bíblia Sagrada, há um importante registro histórico de uma embriaguez alcoólica. Foi protagonizada por Noé, o patriarca bíblico, que, após salvar os habitantes da Terra do dilúvio com sua arca, bebeu grande quantidade de vinho, adquiriu comportamentos inadequados, sendo flagrado no povoado por um de seus filhos, tendo depois dormido por várias horas. (p.139)

Nos séculos XVI e XVII, à época das grandes navegações, todas as especiarias que transpunham as fronteiras entre continentes eram chamadas drogas. Derivada provavelmente do idioma holandês, a palavra *droog* referia-se a substâncias secas, utilizadas tanto na alimentação quanto na medicina (Carneiro, 2005). A pimenta, o açúcar, a noz-moscada, o tabaco, o gengibre e o cacau são exemplos do que era chamado de drogas, além das substâncias utilizadas tanto na farmacopéia quanto na culinária indígenas.

Escohotado (1995) observa que, com algumas poucas alterações na grafia da palavra *phármakon*, temos *pharmakós*, que significa *bode expiatório*. A palavra sugere uma relação estreita entre a medicina e a religião, que ora condenam, ora estimulam o uso das substâncias, ambas servindo às sociedades como recurso e esperança de reduzir dores e angústias da existência humana. Nesse sentido, o limite entre ciência e magia é tênue e definido de acordo com movimentos sociais, políticos, econômicos e com valores éticos e morais de cada momento histórico.

Utilizadas como instrumentos de transe espirituais, acreditava-se que as drogas promoviam a transcendência. Na Índia, por exemplo, a maconha era considerada uma planta divina, que promovia uma vida mais saudável, afastando o mal e trazendo boa sorte, imagem oposta à atual, do usuário marginalizado e destruído pela substância (Mota, 2009).

A perseguição cristã na Idade Média a outras formas de religião consideradas pagãs fez com que o sentido religioso do uso da droga fosse associado à feitiçaria e às festas

---

<sup>11</sup> O haxixe consiste em uma pasta formada pelas secreções resinosas da *cannabis* (maconha).

profanas, e aqueles que a utilizavam, por qualquer motivo, passaram a ser considerados hereges (Escohotado, 1995). Anos depois, as Igrejas Pentecostais também condenaram a utilização de álcool, tabaco e outras drogas, atribuindo seu uso à influência de espíritos malignos sobre os homens e às tentações mundanas (Mota, 2009).

No final do século XI, o uso medicamentoso de substâncias psicoativas foi incorporado pela medicina. A cocaína e o ópio já eram conhecidos por suas propriedades analgésicas e anestésicas, além de serem estimulantes e tonificantes. A morfina foi sintetizada em 1814 e, em 1895, o Laboratório alemão Bayer sintetizou a heroína, largamente utilizada por suas propriedades analgésicas e seu efeito antitussígeno em crianças (Niel, 2011).

A partir do século XVIII, com o incremento das indústrias e o surgimento de um contexto social cada vez mais efervescente no que tange a política, economia e transformações tecnológicas, que o homem tornou-se mais vulnerável a tensões, fadigas e o que hoje chamamos *stress*, favorecendo a procura por substâncias que pudessem agir em suas forças físicas e mentais para suportar a labuta diária. Carneiro (2005) destaca, por exemplo, o aumento do uso de álcool pelos operários como forma de superar as condições adversas de trabalho. O autor fala do impacto da droga não só na obtenção de prazer, mas também no combate à dor, “não apenas a dor física, para a qual os analgésicos são bálsamos, como também a dor psíquica, para a qual as drogas são consoladoras supremas” (p.15).

Em 1929, Freud reconhecia o poder das substâncias psicoativas como uma alternativa viável, senão apropriada, para lidar com as dificuldades da vida. Segundo o pai da Psicanálise,

A vida, tal como a encontramos, é árdua demais pra nós; proporciona-nos muitos sofrimentos, decepções e tarefas impossíveis. A fim de suportá-la, não podemos dispensar as medidas paliativas. (...) Existem talvez três medidas desse tipo: derivativos poderosos, que nos fazem extrair luz de nossa desgraça; satisfações substitutivas, que as diminuem; e substâncias tóxicas, que nos tornam insensíveis a ela. Algo desse tipo é indispensável. (p. 93)

Também devido ao seu poder energizante, as drogas possibilitavam às pessoas trabalharem mais e se alimentarem menos, sendo usadas pelos pobres por necessidade e pelos ricos como fontes de prazer (Escohotado, 1995).

Entre o século XVIII e o início do século XX, devido às suas propriedades curativas e à Revolução Industrial e Científica, o uso das substâncias psicoativas generalizou-se e substâncias como ópio, morfina e cocaína tiveram seus princípios ativos isolados em laboratórios, passando a ser livremente prescritas pelos médicos e vendidas nas farmácias em formas ainda mais concentradas e a preços acessíveis (Perrenoud e Ribeiro, 2011). Destaca-se nesse período a morfina, largamente utilizada por profissionais liberais, incluindo médicos, padres, pessoas de alto nível socioeconômico, além de boêmios e prostitutas.

De acordo com Perrenoud e Ribeiro (2011), a partir do final do século XIX, “o inchaço das cidades e uma legião de pessoas desempregadas vivendo em cortiços e guetos, em situações miseráveis, também contribuíram para a disseminação do uso” (p.44), estendendo a acessibilidade de consumo das substâncias psicoativas aos diferentes níveis sociais e não tardando a desencadear movimentos de controle e proibição em diversos países.

A proibição do álcool no início do século XX deu-se a partir de um movimento americano, a Lei Seca, que vetou uso e fabricação de bebidas alcoólicas entre 1919 e 1933. Justificando a xenofobia, o Estado americano associou o uso de álcool aos irlandeses, a cocaína aos negros, a maconha aos mexicanos e o ópio aos chineses (Fiori, 2005). O abuso dessas substâncias era atribuído aos excessos das classes ditas “inferiores”: negros, pobres e imigrantes, adquirindo um novo estatuto, de instrumento de segregação social.

Houve o apoio da igreja cristã, que já apontava sinais de incômodo em relação às outras religiões, principalmente aquelas cujos rituais envolviam transe ou estados alterados de consciência, além da intolerância a todo tipo de excesso. O aumento de usuários, ainda que sem registros significativos de superdosagens ou mortes acidentais em consequência do uso de substâncias psicoativas, foi outro fator que fortaleceu o movimento proibicionista nos Estados Unidos. Nesse período, centenas de médicos e farmacêuticos que insistiram em fornecer ópio, cocaína ou morfina aos pacientes foram presos, caracterizando o controle do Estado sobre a ciência (Escohotado, 1995).

Ainda de acordo com Escohotado (1995), essa proibição estimulou o mercado negro das drogas, a delinquência e a corrupção. Progressivamente, a medicina foi fortalecendo a interdição, através de pesquisas, publicações e campanhas constatando e divulgando o potencial adoeecedor, viciante e, sobretudo, destrutivo dessas substâncias. Para o autor, as cruzadas antidrogas eram

(...) falso-médicas e a-jurídicas, cujas únicas conseqüências poderiam ser o crime e a marginalização. (...) O fato de que usuários de certas drogas eram adolescentes, criminosos, indesejáveis ou mendigos, não podia ser atribuído a tal ou tal substância, mas ao resultado da lei em vigor. (p.148)

Aliado ao puritanismo protestante americano, destaca-se o momento de expansão industrial e a necessidade de uma “(...) mão-de-obra disponível, disciplinada e sóbria para cumprir as funções de reprodução do capital, sob forte espírito puritano” (Mota, 2009, p. 53). Logo, a Lei Seca visava a “domesticar” o operário e atender a propósitos políticos e econômicos.

A partir dos anos 1930, novas substâncias foram descobertas, inclusive para servir como alternativa às proibidas. Após 1950, assistimos ao aumento da produção de

psicotrópicos, como os barbitúricos, o surgimento dos chamados opiáceos sintéticos (dolanina, metadona, entre outras), que tinham forte poder analgésico e, em destaque, as anfetaminas, que superaram os sedativos. Capazes de aumentar ainda mais que a cocaína a atividade mental dos usuários, reduzir o apetite e ainda ser euforizante, elas foram utilizadas livremente pelos exércitos alemães, ingleses, italianos e japoneses durante a Segunda Guerra. Em comparação à cocaína, já proibida, causavam muito mais rapidamente tolerância, agressividade, insônia e delírios paranóicos, e a proibição ao seu uso indiscriminado foi inevitável (Escohotado, 1995).

Nos anos de 1980, a guerra mundial contra as drogas tornou-se ainda mais acirrada. A expansão dos bolsões de pobreza e miséria estimulou cada vez mais o tráfico e a descoberta de substâncias menos puras e mais baratas, de efeito mais imediato e intenso, contribuindo para o crescimento em nível mundial da adição. A cada vez que se criava uma nova fórmula, as substâncias tornavam-se mais acessíveis e potentes e a mistura de ingredientes de baixo custo, de elevada toxicidade e maior acessibilidade faziam seus efeitos cada vez mais nocivos e causavam os piores impactos biopsicossociais (Escohotado, 1995).

## **2.2 Breve histórico das drogas no Brasil**

A história do Brasil, inicialmente marcada pelo movimento das grandes navegações e intenso extrativismo, teve o pau-brasil, o açúcar e a diversidade botânica – plantas das quais se esperava “a boa saúde do corpo, a lisonjeira disposição dos sentidos, a prorrogação da vida” (Carneiro, 2005, p.13) – como produtos cobiçados pelos colonizadores, já descobertos e utilizados pelos índios. Cumpre ressaltar o valor de troca dessas substâncias, assim como o poder político que as acompanhava, sendo o álcool e o tabaco, por exemplo, usados como moeda para a compra de escravos africanos. Ainda hoje, o desenvolvimento do comércio, lícito ou ilícito, de substâncias psicoativas movimenta em grandes proporções a economia mundial (Carneiro, 2005).

No Brasil, a maconha foi proibida ainda no Império, na década de 1830, sendo seu uso também associado às classes mais baixas e à cultura africana: escravos, bandidos, mulatos e pobres. Desde então, comunidades de favelas, negros, pobres, moradores de rua têm sido os maiores portadores do estigma de bandidagem e imoralidade atribuído aos usuários de drogas (Fiori, 2005).

No século XIX, o uso do álcool era associado a questões de ordem moral, assim como a características raciais e sociais. Os problemas daí advindos eram atribuídos às pessoas, não à

substância. Apesar disso, Fiori (2005) relata que, muitas vezes, o álcool era utilizado pelos médicos com o objetivo de tratar doenças orgânicas embriagando os pacientes<sup>12</sup>. Segundo ele, somente no final do século XIX os médicos atribuíram os problemas com o abuso de álcool às propriedades aditivas da bebida e à sua acessibilidade, e não a características individuais. Nesse contexto, as políticas higienistas e normatizadoras da medicina foram determinantes para reprimir o uso da bebida, uma vez que eram concebidas como medidas profiláticas para reduzir “a prostituição, a vadiagem, as doenças venéreas” e outros comportamentos considerados imorais (Fiori 2005, p.265).

Em dezembro de 1911, foi oficializado o primeiro tratado internacional que estabelecia controle sobre o uso de cocaína, ópio, morfina e heroína, através da Convenção de Haia, também conhecida como a Convenção do Ópio, contando com a adesão do Brasil. Em 1921, com a assinatura do Decreto nº 4.294, a venda de ópio e seus derivados, assim como de cocaína, passou a ser punida com prisão. Também os casos de embriaguez, caracterizada como nociva ao sujeito e à ordem pública, tornaram-se causas de internações compulsórias. No mesmo ano, o Decreto nº 14.969 legitimou as internações em sanatórios para toxicômanos (Fiori, 2005). Em 1932, a legislação incluiu a maconha no rol de substâncias controladas pela Convenção do Ópio (Decreto nº 30.930) e instituiu que o porte de qualquer uma delas deveria ser considerado crime, podendo o portador da droga ser preso ou internado por tempo indeterminado (Fiori, 2005).

Em 1936, foi criada a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), com o objetivo de ser o órgão responsável pela legislação sobre a questão das substâncias psicoativas, pela repressão e controle dos usos dos entorpecentes, ilícitos ou não. Através do Decreto-lei nº 891 de 1938, o CNFE estabeleceu a mesma pena para porte, comercialização e uso de drogas, além da obrigatoriedade de tratamento em regime de internação. A toxicomania passou a ser “considerada uma doença de notificação obrigatória cujo *status* é o mesmo de doenças infecciosas” (Fiori, 2005 p. 268). Em 1961, foi aprovada a Convenção Internacional Única sobre Entorpecentes e as substâncias proibidas foram classificadas em quatro graus de periculosidade, não a partir de critérios de nocividade ou capacidade de criar dependência, mas de efeitos e uso medicinais, conforme explica Fiori (2005):

Assim, a morfina, por exemplo, droga considerada pela medicina como de toxicidade alta e de altíssimo potencial de dependência, é classificada pela ONU como lista I (substâncias controladas com produção oficial), perigosa, mas com possível uso medicinal. A maconha,

---

<sup>12</sup> Em seu artigo “A medicalização da questão do uso de drogas no Brasil”, Fiori relata casos registrados na Gazeta Médica do Rio de Janeiro, de 1863, onde a embriaguez alcoólica e até o tabaco eram utilizados como forma de tratamento de diversas doenças, inclusive em crianças.

que, segundo o consenso médico, tem toxicidade baixa, está na lista IV, aquela que compreende as substâncias proscritas – sem nenhum uso medicinal possível. (p. 268)

Em 1976, foi aprovada e promulgada a Lei nº 6.368, Lei de Tóxicos, que cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (SNPFRE), e o Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN). Essa lei também determina que a sociedade se mobilize contra o uso de substâncias ilícitas. Considera a dependência não apenas física como psíquica como critério jurídico para determinação de penalidades e estabelece diferenciação entre quem comercializa e quem faz uso próprio. Além disso, a internação, antes obrigatória, cede lugar ao tratamento. Como a lei delega às autoridades competentes a regulamentação das substâncias proibidas ou liberadas, fica a critério do Ministério da Saúde, especificamente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), esse controle (Fiori, 2005).

Em 1998, foram criados a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e o Conselho Nacional Antidrogas (CONAD). A primeira foi inspirada no *Drugs Enforcement Administration* (DEA), instituição norteamericana que atua na política de repressão às drogas, voltada para financiamento de pesquisas, divulgação e estudos epidemiológicos referentes ao tema. Já o CONAD veio em substituição ao CONFEN e conta em sua estrutura com um representante do Ministério da Saúde e da Associação Médica Brasileira, sendo os demais integrantes representantes do aparelho repressivo/policial (Fiori, 2005).

Em novembro de 2000, foi criada a Associação Nacional de Justiça Terapêutica, cuja finalidade é integrar os aspectos jurídicos aos da clínica médica, configurando uma abordagem não mais apenas repressiva e punitiva, mas que visa o tratamento e a reabilitação. Assim, as pessoas envolvidas com drogas são julgadas por um tribunal diferenciado, e o tratamento compulsório e a abstinência são as medidas determinadas em sua sentença. Esse é um posicionamento ainda polêmico, cujo debate apresenta controvérsias: alguns consideram que a medida iguala os delitos, pois basta que o indivíduo alegue ter cometido o crime sob efeito de substância psicoativa para que seja submetido a tratamento, não sendo passível de outras formas de punição, o que iria na contramão do trabalho de responsabilização do usuário por seus atos. Outros crêem que, embora a proposta seja válida, no Brasil não haveria estrutura jurídica e médica consolidadas para controle e acompanhamento desse indivíduo de maneira adequada, sem o risco de cometer equívocos (Fiori, 2005).

Ainda que novas instituições reguladoras sejam criadas e a legislação seja frequentemente revista, o consumo de drogas tem aumentado progressivamente. O debate acerca do álcool e de outras drogas no Brasil veio à tona recentemente devido à ineficácia das

políticas sobre os danos sociais, a saúde e a segurança pública. Questões sobre descriminalização e legalização envolvem pontos de vista divergentes e interesses econômicos e políticos, estando ainda longe de uma solução. Se, por um lado, a legalização das drogas pode vir a reduzir a violência dos crimes do tráfico e resgatar a qualidade dos produtos, percorrendo o caminho inverso ao da proibição, por outro, o livre acesso pode aumentar o número de consumidores que se arriscam a estabelecer um padrão de uso que poderá ser esporádico ou de dependência (Duailibi, Vieira e Laranjeira, 2011).

A partir do exposto, percebemos que o uso de substâncias psicoativas foi assumindo, ao longo do tempo, uma configuração coerente com as mudanças sócio-históricas. Fatores como a pobreza, a desigualdade, a exploração do trabalho, a perda de vínculos afetivos e sociais e de referências éticas, por exemplo, parecem contribuir para aumentar progressivamente os danos causados pelo uso descontrolado e, muitas vezes, nocivo dessas substâncias.

Acreditamos que a intensificação do debate em torno do tema deverá suscitar propostas e medidas de enfrentamento no âmbito da saúde pública e, especificamente, nos contextos de trabalho, conforme pretendemos tratar neste estudo.

## CAPÍTULO 3

### SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E TRABALHO

Atualmente, assistimos a um crescimento desordenado do tráfico de drogas em âmbito mundial, e não se pode afirmar que a utilização nociva seja uma exceção, como talvez tenha sido em épocas passadas. Segundo o Consolidado do CREMESP, o uso indiscriminado de substâncias psicoativas está presente em todos os países. Álcool, tabaco e outras drogas já foram experimentados pelo menos uma vez na vida por grande parte da população. Estima-se, por exemplo, que um quarto da população mundial seja fumante. Além disso, de acordo com o documento, o consumo de drogas ilícitas atinge 4,2% da população mundial. A maconha é a mais consumida (144 milhões de pessoas), seguida por anfetaminas (29 milhões), cocaína (14 milhões) e opiáceos (13,5 milhões, sendo nove milhões usuários de heroína). Segundo a OMS, “cerca de 10% das populações dos centros urbanos de todo o mundo consomem abusivamente substâncias psicoativas, independentemente da idade, sexo, nível de instrução e poder aquisitivo”<sup>13</sup>.

Dentre tantos fatores associados ao uso dessas substâncias, as situações de trabalho e as condições concretas de seu exercício figuram entre as possíveis causas, porém, dentre os fatores psicossociais e/ou econômicos, possivelmente é o mais negligenciado. Isso se verifica, por exemplo, quando constatamos o número restrito de publicações e pesquisas desenvolvidas em torno do tema e a ausência de investigação diagnóstica sobre a vida laboral do sujeito em instituições de acolhimento a dependentes químicos. Sobretudo, nota-se a ausência de debate em torno de uma possível relação entre trabalho e uso de substâncias psicoativas na rede de saúde mental e nas políticas públicas, engajadas nos movimentos e nas discussões sobre a questão das drogas e suas implicações para a saúde e segurança da população.

A ênfase em uma abordagem clínica, na qual predominam os pressupostos psicanalíticos, voltados para noções como estrutura psíquica, sexualidade infantil e processos inconscientes, ainda que traga inegáveis contribuições ao tratamento de usuários de drogas, está longe de abarcar toda a complexidade da questão. Nesse sentido, Politzer (2004) antecipou-se ao tecer sua crítica em 1928, quando questionou as abordagens psicológicas, incluindo a psicanálise, que tratavam do sujeito em um sentido abstrato e não na vida cotidiana, com seus dramas concretos vividos por um sujeito real.

---

<sup>13</sup> Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas. Brasília: 2003.

É a partir do resgate do trabalho como categoria central na organização da sociabilidade e, portanto, na estruturação da identidade, que entramos em contato com as conseqüências dos dramas vividos no embate diário com as mais diversas formas de organização do trabalho, dentre elas, o uso de substâncias psicoativas.

A revisão bibliográfica apresentou resultados que merecem nossa atenção. Encontramos publicações que demonstram que a atividade profissional não pode ser negligenciada enquanto possível fator causal de uma condição de dependência química. Lowenstein (2009), em um artigo onde discorre sobre a exposição profissional à cocaína, afirma que as atividades mais submetidas a pressões, que exigem performances e responsabilidades e possibilitam uma ascensão rápida, contêm os ingredientes necessários à dependência desse tipo de substância.

Na revista SWAPS encontramos a divulgação dos resultados de um estudo sobre o uso da cocaína entre advogados de negócios em escritórios de Londres e Paris<sup>14</sup>. A exigência de uma performance excelente, a pressão com a qual têm de viver cotidianamente, o *stress* e a jornada prolongada de trabalho, são alguns dos fatores que, aliados à sensação de potência e aceleração mental desencadeadas pela cocaína, constituem a utopia do êxito. Um advogado participante da pesquisa define a cocaína como “o preço da glória”. O estudo divulga que há um grande número de advogados em Paris e Londres que fazem uso sistemático de álcool, cocaína e anfetaminas, revelando que,

Associados aos sobressaltos da economia, os advogados são submetidos às pressões mais fortes que antigamente. Dessa forma, não é de se espantar que alguns dentre eles se apoiem cada vez mais nas drogas conhecidas por serem estimulantes intelectuais e físicos potentes como as anfetaminas, a cocaína, ou procurem conforto no álcool. (p.18)

Entre os principais efeitos causados pela cocaína, destacam-se o aumento do estado de vigília, a sensação de euforia, bem estar, autoconfiança e aceleração do pensamento (CREMESP, 2003). São esses os resultados esperados para aumentar a performance profissional e permitir lidar com as dificuldades cotidianas, segundo o artigo da SWAPS<sup>15</sup>.

Em seu trabalho sobre o “culto da performance”, Ehrenberg (2010) menciona uma pesquisa realizada nos Estados Unidos em 1984 citando a *Drug Enforcement Administration – DEA*<sup>16</sup>, que constata que é na região do Vale do Silício que se encontra o maior consumo de

<sup>14</sup> SWAPS – Santé, réduction de risques et usage de drogues (Saúde, redução de riscos e uso de drogas) nº56, 4º trimestre 2009. 5p. Essa pesquisa foi originalmente divulgada na revista francesa LJA - La lettre des juristes d'affaires (A carta dos juristas de negócios) nº16, 2009.

<sup>15</sup> No Brasil não encontramos pesquisas sobre essa categoria e sua possível relação com alguma substância psicoativa.

<sup>16</sup> Instituição norte-americana criada em 1973 pelo então presidente Richard Nixon, visando fortalecer a política de guerra ao consumo de drogas.

cocaína de todos os Estados Unidos, sendo que 35% das pessoas trabalhavam sob o efeito da droga. A pesquisa aponta para o alto consumo dessa substância pelos filhos das *high technology families*<sup>17</sup>. O autor relata que “uma sociedade de serviços de informática paga a seus empregados até dezoito visitas ao psicoterapeuta para resolver problemas de alcoolismo, de droga ou de casal, em uma região onde a taxa de divórcio é a mais importante dos Estados Unidos” (p.162). Como fatores relacionados ao fenômeno, Ehrenberg (2010) percebe a competitividade e o receio dos indivíduos de que alguém tome seu lugar, levando-os a recorrer ao uso de qualquer artifício para não serem facilmente substituíveis.

Lima (2003) cita reportagens publicadas na mídia brasileira desde os anos de 1980, sugerindo uma preocupação crescente com o tema. A revista *Veja* (28/05/1986) divulgou o uso de substâncias por profissionais de áreas específicas: a cocaína entre executivos e profissionais cujas atividades exigem performance, agilidade e atenção concentrada e os opiáceos, especificamente a morfina, entre médicos (*Veja*, 23/02/2000). Nesse último caso, a angústia de lidar com a vida e a morte, a fadiga, o excesso de trabalho e a facilidade de acesso às substâncias são alguns dos fatores abordados na análise do problema.

Outra reportagem mais recente, publicada no *Jornal O Globo* (20/09/2011), divulgou o alto índice de consumo de *crack* por trabalhadores das usinas de cana-de-açúcar e de indústrias de cerâmica no interior do Estado de São Paulo, “para suportar a exaustiva carga de trabalho”. De acordo com a matéria, sob efeito dessa substância, os trabalhadores conseguem cumprir uma jornada diária de quatorze a quinze horas de trabalho<sup>18</sup>. Já no contexto de pesquisas acadêmicas, temos o estudo realizado com “*motoboy*s” pela Universidade do Rio Grande do Sul (UFRGS)<sup>19</sup>, que constatou que, de 101 sujeitos entrevistados, 75% apresentaram distúrbios psíquicos, incluindo o uso abusivo de álcool e drogas.

Martins e Zeitone (2007) apontam o trabalho como um fator desencadeante do uso de substâncias psicoativas por profissionais da enfermagem<sup>20</sup>. Os resultados da pesquisa revelam a complexidade do cuidado com o outro, a baixa remuneração, a sobrecarga de trabalho, os turnos, a precariedade de recursos materiais e humanos, o risco de acidentes de trabalho e as dificuldades presentes nas relações com os pacientes, muitas vezes terminais, como os principais fatores na busca por conforto ou estímulo para o exercício profissional no

<sup>17</sup> Famílias de alta tecnologia.

<sup>18</sup> DOMINGOS, R. (2011). Crack é usado em usinas para suportar carga de trabalho, diz estudo. *Jornal O Globo*. Recuperado em 20 de setembro de 2011, de <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2011/09/deputados-denunciam-uso-do-crack-em-usinas-de-cana-de-acucar-em-sp.html>

<sup>19</sup> Estudo coordenado pelo Núcleo de Pesquisas sobre Trânsito e Alcool- NEPTA, em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), sob coordenação do professor Luiz Augusto Rohde.

<sup>20</sup> Nesse estudo, as autoras abordam o uso de drogas lícitas e ilícitas, mas não especificam as substâncias.

uso de substâncias psicoativas. A disponibilidade de acesso às drogas, principalmente medicamentos, é outro fator que contribuiria para um padrão de uso que pode levar o enfermeiro (a) à dependência.

Lima (2004) também revela, a partir de pesquisas desenvolvidas pelo Núcleo de Pesquisa em Saúde Mental e Trabalho (SM&T) da UFMG, resultados que sugerem estreita relação entre o alcoolismo e o exercício de certas atividades profissionais, como operários da construção civil, mecânicos de automóveis, motoristas e policiais militares.

Percebemos também uma lacuna na constituição de saberes sobre as condições de saúde e segurança do trabalhador quando se trata do uso de drogas. O tema da dependência química é abordado a partir dos riscos que ela oferece para a Segurança do Trabalho, em geral como um “mal” a ser combatido, mas que vem de fora dos portões da empresa, um hábito que o trabalhador traz de sua vida pessoal e que “macularia” o ambiente de trabalho. Não se considera que o problema possa estar sendo estimulado pela própria organização, a partir de sua maneira de estruturar o trabalho, restando aos engenheiros especialistas em segurança do trabalho e aos departamentos de recursos humanos atuar com os procedimentos disciplinares já conhecidos: advertência e demissão do trabalhador usuário de drogas<sup>21</sup>.

Entendemos que o uso de substâncias psicoativas em contextos de trabalho deve ser analisado para além da necessidade de se atingir uma performance ou um padrão de produtividade. Por isso, ressaltamos a função de “alimento” dessas substâncias, não no sentido estrito de nutrição para o corpo, mas de auxílio no combate à dor de existir, promovendo energia e “resistência cotidiana aos males e incômodos da vida” (Carneiro 2009, p.14). Em relação ao trabalho, o uso de substâncias psicoativas pode acontecer não apenas para viabilizar uma produtividade maior, mas também para proporcionar “conforto” diante de uma condição adversa, fonte de sofrimento, angústia e frustração. O que se evidenciou a partir da revisão bibliográfica sobre o tema, mas também por meio da nossa pesquisa, é que nos casos onde as condições de trabalho favorecem o uso de substâncias psicoativas, elas cumprem ali uma função, vindo responder a alguma necessidade do sujeito trabalhador.

---

<sup>21</sup> Tal percepção também vem da experiência da pesquisadora durante três anos como professora da disciplina Psicologia do Trabalho e coordenadora de um curso técnico de Segurança do Trabalho em Belo Horizonte. O contato com os demais profissionais da área, em sua maioria engenheiros, mas também psicólogos, revela um cenário bastante tecnicista, longe de abordar as formas de gestão e organização do trabalho como dispositivos promotores de acidentes e/ou adoecimentos no trabalho.

### 3.1 Uso funcional e disfuncional das substâncias psicoativas

As pesquisas mencionadas em nossa revisão bibliográfica revelam sujeitos que recorrem ao uso de substâncias psicoativas com objetivos relativamente delimitados: aliviar uma dor, ansiedade ou angústia, potencializar capacidades viabilizando melhores resultados ou favorecer um estado psíquico e físico que aumente a resistência para suportar as dificuldades impostas pelo trabalho com menos sofrimento. É o que Lima (2010) define como “uso funcional de drogas nos contextos de trabalho” (p. 4).

Fontaine (2006) confirma essa perspectiva proposta por Lima em seu livro “Double vie – les drogues et le travail”<sup>22</sup>, ao abordar o usuário de drogas sob uma nova ótica. De início, ela propõe as seguintes questões: “e quanto às pessoas que trabalham e consomem, ao mesmo tempo, drogas? Como elas vivem seus paradoxos? O que elas têm a nos ensinar que não temos nunca tempo de escutar?” (p.21). A partir desses questionamentos, Fontaine traz os resultados de várias entrevistas com pessoas que fazem uso de drogas sem afetar de forma nociva seu trabalho ou suas relações sociais, mas não sem ambivalências e tensões:

(...) tensão entre o desejo de se afastar do mundo, de se desconectar, e aquele de se integrar, de se adaptar a ele; tensão na passagem de uma identidade social a uma outra às vezes radicalmente oposta; tensão entre transgressão e aceitação das normas. (p. 21/22)

Assim, trabalhadores de várias áreas, intelectuais, engenheiros, artistas falam de sua relação com a droga e com o trabalho, expondo a interface entre esses dois campos. Para alguns, a droga funciona como carburante para fazer o “corpo-máquina” trabalhar. Para outros, é fonte de energia para festas e espaços de lazer após o trabalho e, para outros, oferece alívio para as pressões diárias. Fontaine ressalta ainda que o uso da substância pode estar tão incorporado ao cotidiano, tão inserido em um padrão de normalidade, que os sujeitos já não se reconhecem sem estar sob seu efeito:

Aqueles que consomem regularmente psicotrópicos há dez, quinze anos, têm as substâncias integradas à sua personalidade, e administram os efeitos em sua vida social, a tal ponto que seus familiares, ignorando sua prática, poderiam achar seu comportamento estranho, anormal, quando eles não estão sob efeito de um produto. (Fontaine, 2006 p. 67)

Podemos considerar que a grande contribuição de Fontaine (id.ib.) esteja nessa ampliação das perspectivas e olhares sobre o usuário de substâncias psicoativas, reconhecendo nele um sujeito capaz de administrar suas escolhas e as contradições nelas envolvidas.

---

<sup>22</sup> Dupla vida – as drogas e o trabalho.

Por outro lado, há casos nos quais a droga deixa de ser funcional, caracterizando a dependência e levando o indivíduo a não mais prescindir da substância, causando perdas e danos físicos, mentais e sociais. É quando o quadro evolui para uma disfuncionalidade, pois os efeitos desse uso deterioram a capacidade de trabalho e de ação no mundo, passando a ser um fim em si mesmo (Lima, 2010).

Dessa forma, o debate torna-se ainda mais necessário, uma vez que, independentemente de ser um quadro de uso funcional ou disfuncional, o sujeito é frequentemente considerado como doente ou delinquente. Melhor dizendo, o uso de substâncias psicoativas é inserido na lógica da medicalização ou da criminalização, sem outras possibilidades de abordagem.

Como bem marcou Lima (2010), o uso de substâncias psicoativas enquanto “ferramenta de integração” social, afetiva ou profissional, ainda que não possa ser classificada como uma saída patológica e analisada somente a partir desse viés, também não é coerente com a ideia de saúde se tomamos como referência os conceitos de Canguilhem (2005; 2007), conforme veremos a seguir.

### **3.2 Saúde, doença e normalidade**

O uso de substâncias psicoativas enquanto ferramenta de trabalho termina por denunciar equívocos presentes nas relações de produção. O homem tomado como um motor, um “corpo-máquina” (Fontaine 2006, p.33), não é considerado em sua totalidade biopsicosocial. Nesse contexto, o uso de substâncias psicoativas para aumentar a capacidade de responder às expectativas sociais e/ou profissionais, sugere uma incapacidade de lidar adequadamente com tais demandas, servindo muito mais a uma adaptação ao meio e às suas prescrições do que à construção de saídas (Lima, 2010).

Normalidade, nesse sentido, significa estar dentro dos padrões, em uma previsibilidade. Assim, o uso funcional de substâncias psicoativas nos contextos de trabalho acaba adquirindo um estatuto de normalidade, enquanto não causar prejuízos aparentes ao usuário ou ao meio, permitindo que esses indivíduos cumpram suas responsabilidades e não perturbem a ordem. Corroborando Lima (2010), devemos lembrar que o aprisionamento a uma postura submissa pode vir a compor um estado que se afina mais com o conceito de doença do que de saúde, pois se trata de uma limitação das possibilidades de agir.

É nesse sentido que Canguilhem (2007) ultrapassa a definição tradicional de saúde enquanto ausência de doença ou sensação de bem estar físico, psicológico e social. Para o

autor, ser saudável é ser normativo, criando novas normas para lidar com as situações da vida e com as infidelidades do meio; é ser capaz de transitar por uma situação de doença e sair dela, de se renormatizar. O homem está sempre em debate com as normas por ele mesmo criadas, uma vez que é ele quem constrói sua história, seu sistema de valores. Renormatizar coaduna-se com ser saudável, sendo esse movimento o oposto da submissão aos padrões vigentes de normalidade: “o próprio do ser vivo é de criar o seu meio” (Canguilhem 2001, p.116).

Chamamos de “poder de agir”, conceito proposto por Clot (2010b) a partir do diálogo com Canguilhem, essa capacidade de criar caminhos e alternativas, transformando o meio e resgatando o sujeito de uma posição de submissão. No caso dos usuários de substâncias psicoativas nos contextos de trabalho, não é o fato de recorrer a tais substâncias em determinados momentos e situações de impasses que irá caracterizar uma doença, mas ser essa a única forma de lidar com tais situações, submetendo-se a elas ao invés de transformá-las e criar novas normas de vida.

Recorremos também a Canguilhem (2007) quando este discorre sobre a relação entre o homem e o meio, baseada em um debate constante e fundamental. Segundo ele, não há possibilidade de vida sem esse confronto, sem o diálogo entre as normas biológicas do indivíduo e as normas sociais estabelecidas com o outro. Nos contextos de trabalho, por exemplo, evidencia-se a polaridade entre o uso de si pelo sujeito e o uso de si pelo outro (Schwartz, 2000), de forma a promover desequilíbrios que levam ao enfrentamento ou à submissão às condições impostas<sup>23</sup>. Melhor dizendo, situações de adoecimentos ou de potencialização da saúde. É nesse debate que o homem deve posicionar-se, criar normas e encontrar novas e diferentes formas de estruturar o seu viver.

Buscamos entender, à luz das reflexões em Canguilhem (2005), uma forma de abordar a saúde e a doença no trabalho não apenas sob o ponto de vista biológico, mas, sobretudo, considerando “os dramas de sua história” (p.63). Esta é uma questão que envolve, a forma como o trabalhador se estrutura, desestrutura e reestrutura cotidianamente na relação com o outro e com sua atividade. O uso dessas substâncias não deve ser um tema limitado ao Código Internacional de Doenças (CID) ou a estigmas de marginalização<sup>24</sup>, mas envolver, de forma ampla, a relação do sujeito com o trabalho e suas formas de organização. Daí a importância de

---

<sup>23</sup> Schwartz emprega o conceito de uso de si pelo outro ao se referir às normas e prescrições instituídas socialmente, às quais o sujeito encontra-se submetido, e uso de si por si às renormalizações e reinvenções de si enquanto estratégias de enfrentamento.

<sup>24</sup> Lembramos aqui o caráter ilícito do consumo de drogas no Brasil e suas implicações legais e sociais, como no tráfico.

se pesquisar os efeitos potencializados pelo uso das substâncias utilizadas em uma dada categoria profissional, bem como a possível relação entre esses efeitos e as situações de trabalho vivenciadas pelo sujeito.

### 3.3 A dependência

Se o uso disfuncional de substâncias psicoativas nos contextos de trabalho caracteriza-se pela evolução para uma condição de dependência do sujeito, impõe-se a necessidade de elucidar esse conceito e suas implicações.

O consolidado do CREMESP aborda a dependência química de forma descritiva, como uma síndrome que deve ser diagnosticada a partir de critérios bem definidos: a compulsão para o consumo, que é uma vontade incontrolável de consumir a substância; a tolerância, que é a necessidade de aumentar cada vez mais a dose para alcançar o efeito desejado; a síndrome da abstinência, que corresponde a uma série de reações do organismo à falta da substância; o consumo preventivo aos sinais e sintomas da abstinência; a relevância, que é a priorização do uso da droga sobre qualquer outro interesse; o estreitamento ou empobrecimento do repertório, que acontece quando o consumo passa a ser uma prioridade para evitar a abstinência, levando o indivíduo a consumir em qualquer hora e local; a reinstalação da dependência, que são as recaídas mesmo após longo período de abstinência.

Se a definição do CREMESP está dentro das diretrizes estabelecidas pelo CID 10, não há dúvidas de que esse conceito se insere em uma descrição diagnóstica que confere à dependência o *status* de doença, demandando um processo de intervenção para ser curada.

Medeiros (2010), de forma mais direta, descreve a dependência como:

(...) a dedicação exclusiva do sujeito à substância utilizada, estabelecendo uma relação intensa e de fidelidade com a mesma. Seu cotidiano, suas relações e seus interesses perpassam pela substância e por tudo o que implica o uso da droga, como o dinheiro para comprá-la, o ritual de aquisição, as barreiras legais existentes, os companheiros, o local de uso, o efeito e o recomeço do processo, construindo assim um círculo vicioso a partir do ato compulsivo e descontrolado. (p.198)

Vista desse ângulo, a dependência é expressão de submissão à substância e, por que não dizer, escravização do sujeito, ao qual é atribuído o lugar de “paciente”.

Memmi (1979) aborda o conceito de dependência em uma perspectiva mais ampla, definindo-a como “uma relação penosa, mais ou menos aceita, com um ser, um objeto, um grupo ou uma instituição, real ou ideal, e que vem da satisfação de uma necessidade” (p.32). Percebe-se que o autor aborda a dependência não apenas quanto às drogas, mas a uma gama

infinita de objetos que ocupam o lugar de provedores de uma necessidade. Se ela se instala, é porque cumpre a função de encobrir a falta de algo, não é por acaso. Nesse caso, a dependência será sempre fonte de tensão, pois junto ao prazer relativo à sensação de satisfação estão associados a falta de autonomia, a subserviência e, ainda, dependendo do objeto de dependência, danos físicos, psíquicos e sociais. O autor afirma que somos todos dependentes de algo, e que essa posição não é uma escolha, mas “próprio da condição humana” (p.171). Em uma relação amorosa, uma coleção de borboletas, no uso do tabaco ou do *crack*, no imperativo diário de assistir televisão, o nível de dependência será proporcional ao sentido e à necessidade que o objeto estará suprindo. Sem a compreensão do motivo pelo qual a dependência se instalou da forma como se apresenta, não será possível tratá-la.

Memmi explica que não há como abordar a dependência sem levar em conta os três pilares que sustentam a questão: o dependente, o provedor e o objeto. A condição de dependência instala-se e tem seu encaminhamento de acordo com a forma como interagem esses três eixos, inseridos no contexto das relações sociais. Da mesma forma, ele ressalta as dependências a partir dos diferentes objetos de necessidade, o que define o nível de tolerância, de toxicidade e da dinâmica entre os eixos, com mais ou menos danos ou prazer. Dessa forma, Memmi não considera a dependência como mais uma doença, ou todos seriam doentes. Podemos falar em uma patologia da dependência quando ela é descontrolada, causando transtornos físicos, psíquicos e/ou sociais. Quanto à dependência de drogas, o autor adverte:

É também claro que toda droga age provocando uma perturbação fisiológica para combater outra, é verdade. Mas sua eficácia sempre corre o risco de se tornar perigosa se ela não for por sua vez controlada. Por causa de seus efeitos a longo e curto prazo: mesmo que inicialmente seu efeito seja benigno, a agitação, inicialmente salutar, pode se tornar nociva. Mesmo uma carícia pode suscitar com o tempo uma irritação e mesmo uma lesão. Seria necessário criar drogas-remédios extremamente benignas e, entretanto, aprender a se abster delas assim que possível. (p.192)

Nesse sentido, ele não minimiza as conseqüências de um uso descontrolado de drogas. Memmi alerta para as conseqüências que podem advir do uso dessas substâncias para satisfazer uma necessidade, mas sugere que a condição patológica deve ser tomada como possibilidade, não como determinação inevitável.

Ainda que não seja possível aprofundar a obra de Memmi neste estudo, essa forma de abordar a dependência contribui para desmitificar o tema sem banalizá-lo, abrindo um debate sobre a questão, ou, pelo menos, alertando para a existência de outras formas de se pensar a dependência, que não necessariamente pela via da discriminação ou da culpabilização do sujeito, engendrando-o em uma série de avaliações sociais e julgamentos morais. Enfim, o

autor aproxima a dependência de todos nós, inserindo-a na história dos dramas que constituem o cotidiano humano.

## CAPÍTULO 4

### O CENÁRIO PROFISSIONAL DO ADVOGADO

O cenário profissional do advogado é pouco conhecido pelas pessoas que não fazem parte do *métier*, e percebe-se que, mesmo entre profissionais do Direito, existem diferenças e muito desconhecimento quanto às vivências da realidade concreta do exercício profissional e das condições de trabalho às quais a categoria encontra-se submetida.

Para a sociedade, de forma geral, prevalece a imagem de um profissional destinado a ser bem sucedido, seja pelo ingresso na carreira pública, seja pelo exercício da advocacia de forma autônoma. Podemos constatar a expectativa de sucesso através do número de jovens tentando ingressar nos cursos de Direito e do aumento do número de faculdades dessa disciplina.

Segundo o relato de um profissional da área<sup>25</sup>, que atua também como docente em uma das mais tradicionais e bem conceituadas escolas de Direito de Belo Horizonte, a grande maioria dos jovens que busca a formação almeja o concurso público, que lhes garantirá um alto salário e um leque abrangente de possibilidades: Promotoria Pública, Defensoria Pública, Advocacia Geral do Estado ou da União, Analista do Judiciário, Delegacias, entre outras. Em segundo lugar, destacam-se aqueles que já têm um histórico familiar na área, o que os leva a crer que terão assegurado o acesso a um escritório e, possivelmente, a uma carta de clientes compartilhada com pais ou parentes já bem colocados no mercado, garantindo-lhes um bom posicionamento social e financeiro. Em último lugar, e em sensível minoria, alguns ainda ingressam na área por idealismo e desejo de lutar por grandes causas.

Em reportagem da revista VOX Objetiva (01/2011), um professor e coordenador de pós-graduação em Direito da Fundação Getúlio Vargas afirma não ter dúvida de que as oportunidades no mercado de trabalho são os fatores que mais estimulam a procura pela cadeira nas universidades. Embora relativamente antiga, uma publicação sobre o perfil do advogado brasileiro, de 1996, também afirmou que o crescimento da procura pelos cursos deve-se, entre outros motivos, à grande oferta de empregos públicos<sup>26</sup>. Já naquele ano, a pesquisa revelou um mercado saturado, com precária formação acadêmica.

---

<sup>25</sup> Promotor do Ministério Público e professor de Direito.

<sup>26</sup> Perfil do Advogado Brasileiro, abril/96. Trata-se de uma pesquisa realizada em todo território nacional, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil/Comissão de ensino jurídico.

Assim, a possibilidade de ascensão social e profissional rápida parece se destacar como um objetivo importante para a grande maioria dos estudantes e profissionais do direito.

O profissional bacharel, único título que lhe é concedido com a conclusão do curso, para iniciar sua carreira, tem que dar continuidade aos estudos de forma sistemática, disciplinada e rigorosa, seja para prestar concurso ou para adquirir sua licença para advogar: a carteira da OAB.

A dedicação daqueles que têm como objetivo o concurso público é intensa. Chegam a estudar de dez a doze horas por dia, às vezes iniciando a preparação antes mesmo de concluir o bacharelado, relatam ainda o professor entrevistado e outros profissionais que já prestaram concurso público. A aprovação nem sempre é imediata, e a expectativa pela próxima oportunidade, impregnada de tensão, angústia e, muitas vezes, pressão por parte da família, costuma estender-se por anos, até que muitos chegam a desistir da profissão, o que foi verificado a partir do relato de profissionais que passaram por essa experiência e testemunharam a desistência de outros colegas.

Quando o candidato é aprovado em concurso para Promotor Público, por exemplo, é lotado em alguma comarca do interior do Estado, em geral com grandes demandas sociais. Há alguns anos, o promotor recém empossado ficava no interior por no máximo cinco anos, quando conseguia a transferência para sua cidade natal. Hoje, o prazo estendeu-se, podendo ser de dez anos ou mais. Essa condição de quase total isolamento, uma vez que o sujeito se vê em uma cidade desconhecida, com uma atividade nova, repleta de pressões e desafios, sozinho e inexperiente face aos poderes locais, é causa de angústia e não raro de casos de depressão. Logo, o projeto de ascensão social e profissional não é vivido sem sofrimento, tampouco em curto prazo<sup>27</sup>.

Quanto aos que se dedicam à advocacia, o caminho não é menos árduo. Se, por um lado, o exame da Ordem é uma forma de avaliar o nível técnico do profissional e do ensino nas universidades, por outro, a dificuldade para o recém-formado já começa no ato de inscrever-se para o exame: o custo da inscrição<sup>28</sup>. Além disso, alguns chegam até a fazer um curso específico preparatório para a prova, como se fosse um concurso público, o que onera ainda mais a obtenção da aprovação para o exercício da profissão.

Segundo matéria publicada na revista VOX Objetiva (01/2011), o fato é que o alto índice de reprovação no exame da OAB gera controvérsias<sup>29</sup>. Candidatos e professores

---

<sup>27</sup> Informações fornecidas por um Promotor Público de Minas Gerais.

<sup>28</sup> O preço da inscrição foi reajustado de R\$150,00 para R\$200,00 (Revista VOX OBJETIVA, 01/2011).

<sup>29</sup> Os índices de reprovação mantêm-se em torno de 85%.

reclamam do nível de cobrança, enquanto a própria entidade e outros profissionais consideram-no fundamental instrumento para moralização e controle da profissão. Para quem busca o credenciamento, o exame já inaugura o *stress* na carreira. Há casos em que repetidas reprovações adiam o ingresso no mundo do trabalho e contribuem para o sentimento de baixa autoestima e impotência, além de causar o sentimento de descrédito em relação à Justiça e desconfiança quanto à OAB (VOX Objetiva, 01/2011). Uma advogada, aprovada no segundo exame, descreveu esse período como o pior de sua carreira, pois estava formada, mas sem consentimento para o exercício da atividade para a qual estudou por cinco anos. Em suas palavras, sentia-se um “nada” sem a carteira.

Mas as dificuldades não se encerram na aprovação, pois a anuidade, considerada uma das mais caras entre as entidades profissionais, é fonte de preocupação e angústia entre aqueles que ainda não adquiriram uma fonte de renda mínima. Frequentemente, muitos advogados cumprem o compromisso com a OAB abrindo mão de um item importante para si mesmo ou para a própria família<sup>30</sup>.

Durante as entrevistas, os profissionais relataram os motivos pelos quais fizeram sua escolha profissional: alguns confirmaram o relato do professor citado, enfatizando a possibilidade de entrar para uma carreira pública; outros acrescentaram o desejo de estar mais próximos da política; o desejo de entender seu próprio direito: o que pode e o que não pode; poucos também o fazem como uma segunda opção, por não terem sido aprovados em outro curso. Percebe-se ainda que há escolhas que partem de uma visão distorcida em relação à profissão, que atribuem um poder e um lugar privilegiados ao advogado para intimidar o outro ou estar acima da lei, conforme observa uma advogada, 36 anos, solteira, formada há 12 anos:

*Acho que muitas vezes a pessoa já entra pra faculdade de direito com um sentimento assim de... de querer brigar por tudo. Isso é muito comum. Há pouco tempo eu conversei com uma jovem que está decidindo ainda que curso vai fazer. Ela se viu numa situação diante de uma autoridade policial, que ela não concordou e se viu impotente diante daquilo, e aí nesse momento ela falou: eu vou fazer Direito! Como se fosse algo que fosse dar pra ela um poder de questionar tudo, de se impor, de brigar por qualquer coisa, até pelo que ela não tem direito. (Sujeito A)*<sup>31</sup>

Impressões assim são compartilhadas também por pessoas que não são da área jurídica e são reforçadas pelos próprios advogados. Quanto a não submissão à lei, recentemente houve o caso da reação dos advogados à Lei Seca no Brasil, que proíbe a direção de automóveis sem

---

<sup>30</sup> A anuidade da OAB em 2012 custa R\$ 500,00, para pagamento à vista. Esse valor pode sofrer variações de acordo com o ano de formatura para os advogados formados há menos de três anos. Fonte: <http://oab-mg.jusbrasil.com.br/noticias/2980801>

<sup>31</sup> Os advogados participantes da pesquisa serão referenciados por letras do alfabeto com a finalidade de evitar sua identificação.

tolerância à ingestão de doses mínimas de álcool. Alguns entraram com *habeas corpus* preventivo, instrumento que visa a liberdade de alguém que se encontra restrito em sua locomoção. Um salvo conduto para que não fossem presos por aquele motivo. Uma profissional da área jurídica pública, de 42 anos, que já exerceu a profissão de advocacia por seis anos e teve acesso a alguns desses processos, relata:

*Então, entraram com essa ação em causa própria, pra falar: é um absurdo a Lei Seca e eu quero beber e dirigir. Não foi um nem dois, foram muitos. E alguns conseguiram! O que é mais estarrecedor é que alguns conseguiram.*

De certa forma, é como se o conhecimento da lei conferisse ao advogado um lugar privilegiado na esfera social, detentor do poder de aplicá-la ou subvertê-la de acordo com sua conveniência. Essa leitura equivocada parece ter suas origens na forma como a profissão é concebida em nível político, posto que é a única no Brasil “com *status* constitucional, definida no artigo 33 da Carta Magna. Essa distinção contempla, portanto, a importância de se valorizar esses profissionais naquilo que eles representam de mais caro à democracia brasileira”<sup>32</sup>. Depreende-se que é a única profissão no país com uma representação constitucional, e que atribui ao seu profissional o papel fundamental de cuidar e promover o Estado Democrático, garantindo ao cidadão o exercício da democracia.

Quanto ao aparato de entidades de classe que circunda o advogado, talvez essa seja a profissão que possui maior número de órgãos de apoio: a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação dos Advogados, a Caixa de Assistência dos Advogados (CAA), o Sindicato dos Advogados. Apesar de servirem como referências para o profissional, um advogado entrevistado percebe que essa multiplicidade “pulveriza” ainda mais a classe.

Atualmente, o cenário jurídico vive ainda os reflexos do tecnicismo estimulado na mudança do regime democrático para a ditadura dos anos de 1960. Bagnoli, Barbosa e Oliveira (2009) afirmam que, com a instituição do regime político militar e suas estratégias de fortalecimento, predominou o positivismo jurídico:

A técnica passou a prevalecer sobre a teoria, pretendia-se transmitir conhecimentos tecnocráticos, desarticulados e sem uma responsabilidade metodológica para a compreensão do todo do Direito. O verdadeiro espírito do Direito foi enterrado de maneira que até hoje luta pela sua volta na sua completude.

O ensino jurídico conectado ao “Humanismo”, idéias como justiça, ética e desenvolvimento social foram afastados das Universidades, que passaram a transmitir conhecimentos voltados para uma prática sem finalidade da efetivação da justiça. (p. 179)

Naquele período, já se percebia a multiplicação de escolas de Direito com uma ideologia que desestimulou o pensamento crítico, que é o dispositivo fundamental para

<sup>32</sup> Revista Pela Ordem, publicação da OAB Minas Gerais, edição agosto/setembro de 2011, p.18.

qualquer movimento de questionamento e mudança. O Direito instrumental não seria, assim, uma via de mobilização política nem social. Os técnicos eram formados para resolver controvérsias e conflitos e conquistar sua própria ascensão econômica e social, sem pensar criticamente as relações de poder às quais o País estava submetido (Bagnoli et al, 2009).

É importante ressaltar que, no Brasil Imperial e nos primeiros anos de República, o diploma não era indispensável, mas sim a conduta voltada para a ética, a verdade e a justiça. Em um processo da CAA, encontramos um documento escrito em 1945, cuja descrição do profissional retrata bem o perfil do advogado no final do século XIX e início do século XX:

*Nascido em (...), aos vinte seis dias do mês de junho de 1867 (...) havendo completado o curso de latim, português, francês, geografia e contabilidade prática, dedicou-se ao magistério e às letras, colaborando nos jornais da sua cidade.*

*Dez anos viveu do magistério, mas o ordenado que percebera era insuficiente para sua subsistência e manutenção da família, razão porque o deixou. Em 1899, atirou-se à advocacia sem ser formado. Em 1900 já o seu escritório era um dos mais movimentados na comarca de (...). No cível, em se tratando de contencioso, advogava mediante licença do juiz, por alvará, conforme facultava a lei processual mineira número 17.*

*O peticionário, no seu escritório, nunca fez questão de dinheiro, mas sim do direito, timbrando até hoje em não patrocinar causas sem fundamento jurídico. Este o motivo de sua pobreza ao cabo de 45 anos de trabalho incessante e exaustivo.*

*Em 1917 provisionou-se, tendo sido aprovado por unanimidade de votos na câmara examinadora (...).*

Assim, existia a classe de práticos, indivíduos sem formação acadêmica que, à custa de uma taxa paga ao governo, recebiam licença para advogar sem diploma, conhecida por “advocacia provisionada”, o que acirrava a competitividade pelo mercado de trabalho com aqueles que se formavam nas faculdades (Coelho, 1999).

Relatos de advogados a respeito dos colegas de profissão são feitos com descrédito e permeados de críticas. Os profissionais participantes da pesquisa traduziram um sentimento de orgulho individual pela própria capacidade de atuação, mas não pela classe. O diploma tornou-se indispensável para o exercício profissional, assim como o exame da Ordem, mas as reclamações quanto à qualidade da formação acadêmica sugerem que esta encontra-se muito distante da formação descrita acima<sup>33</sup>. O índice de reprovação no exame supera as expectativas e os comentários entre os próprios advogados é que os profissionais estão atuando com nível medíocre de conhecimento e cultura, como afirma uma advogada, 35 anos, solteira, formada há cinco anos:

*Aí, o mercado tá sobrecarregado, tem muita gente ruim, muita gente que não sabe escrever, não sabe mesmo. (...) se você não sabe nem português, como é que você formou em Direito? (...) Então, eu acho que o mercado tá muito sobrecarregado, e muito*

<sup>33</sup> O exame foi criado em 1963, mas sua obrigatoriedade foi definida somente a partir de 1994, através da lei 8.906/94, presente no estatuto da OAB.

*sobrecarregado de recém-formado, qualquer esquina tem uma faculdade de Direito*<sup>34</sup>. (Sujeito B)

Outra advogada, 23 anos, recém-formada e ainda sem atuar na profissão, afirma que não acha que o exame seja difícil, mas que o nível das faculdades, responsáveis por oferecer alguma base, está aquém das demandas do mercado profissional.

A conduta ética, preconizada na filosofia do Direito, é posta em debate na revista VOX Objetiva (07/2011), ao divulgar casos recentes de denúncias de advogados e juízes envolvidos em corrupção, venda de *habeas corpus* e outros crimes. Entre os profissionais, muitos questionam a conduta dos que cedem a ofertas de suborno, dos que prometem ganho de causa aos clientes, dos que instruem testemunhas a mentir em seus depoimentos e daqueles que captam clientes de outros colegas. O sujeito B assim descreveu seu meio profissional:

*(...) E sabe o que é mais nojento pra mim? Você entra na profissão com um ideal de justiça, porque eu sou idealista. Eu acho que você pode fazer tudo, mas você entra num cargo desse... Gente, pensa bem, você é um advogado, você tem que ser ético! Pensa bem, você tá lidando com a vida do cara! (...) Mas não tem nada disso, porque tem umas coisas que, eu juro, eu achava que só novela que tinha. Mas você vê a vida como ela é, né?*

Há profissionais que expressam a dificuldade em conviver com um meio extremamente competitivo, onde, segundo eles, têm de lidar com a vaidade, a arrogância, o abuso de poder e as condutas antiéticas, além das dificuldades já mencionadas de inserção em um mercado já saturado. Um advogado, 39 anos, casado, pai de um filho de cinco anos, formado há 16 anos descreve esse contexto:

*As pessoas, elas acham que o ambiente é muito competitivo, mas eu acho que elas competem pelos motivos errados, sabe? Eu acho isso muito feio, na verdade. O direito, essa horda que você vê aí, tem muita gente que você vê de terninho, gravata, esse povo... Tendo grana ou não tendo grana, é um ambiente muito fake, muito... vaidade demais, e... tem gente muito mais rica que eu que é pilantra. Nosso meio é muito vaidoso, muito vaidoso, por isso que eu não gosto dele. (Sujeito M)*

Percebemos que há, na mesma classe profissional, realidades bem diversas e contradições explícitas que favorecem o sentimento de impotência e frustração entre muitos advogados. Como exemplo, a revista Viver Direito (agosto/2011) publicou uma reportagem especial sobre os nove principais escritórios de advocacia de Belo Horizonte, abrangendo direito de negócios, empresarial, meio ambiente, criminal, tributário e outros, com filiais ou negócios que se expandem para outros estados e países. Nesses escritórios, funcionários, associados e gestores são apresentados com ênfase no currículo, quase todos com mestrado e

---

<sup>34</sup> No Brasil, há mais de 1.200 faculdades de Direito (VOX Objetiva, 09/ 2011).

doutorado, alguns com carreira paralela na docência, sugerindo alto nível de conhecimento e experiência. As imagens publicadas apresentam pessoas e ambientes impecáveis, representando um campo promissor e correspondendo às expectativas de sucesso e ascensão profissional e financeira da maioria das pessoas que buscam a profissão.

Porém, a presente pesquisa revelou que esse perfil representa apenas um lado da profissão, que não corresponde aos relatos obtidos nas entrevistas, tampouco aos registros da CAA. Nosso estudo nos apresentou outra realidade: árdua e, muitas vezes, sofrida, muito divergente daquela estampada nas mídias. É como se existissem dois mundos distintos, onde o lado mais frágil quer conquistar tudo que o mais forte conquistou.

Embora pareça tratar-se de duas faces sem pontos de intersecção, estes são percebidos quando abordamos o sujeito para além da imagem, por meio da palavra e da reflexão sobre seu trabalho. Ao permitir que esses profissionais falem sobre seu sofrimento e suas frustrações, seus adoecimentos ou possibilidades de saúde, esses mundos deixam de ser opostos e encontram-se na vivência da atividade e em seus impactos sobre a subjetividade de cada um.

## **CAPÍTULO 5**

### **A PESQUISA DE CAMPO**

Nossa pesquisa de campo foi desenvolvida a partir das entrevistas com os advogados e pessoas envolvidas diretamente com a classe, além da pesquisa documental realizada na CAA/MG.

Considerada o “braço social” da Ordem dos Advogados do Brasil, criada em 1942 durante o governo Getúlio Vargas, após deliberação da Assembléia Geral dos Advogados, seção Minas Gerais. A CAA tem por objetivo prestar auxílio aos profissionais que estejam em dificuldades sócio-financeiras, de saúde, com incapacidade parcial ou total para o trabalho. Dentre os benefícios concedidos, destacam-se: auxílio mensal em dinheiro por motivo de invalidez provisória ou permanente ou falta de trabalho; auxílio extraordinário, em dinheiro, para suprir despesas médicas e medicamentos, ou outras demandas, desde que devidamente comprovadas; auxílio educação e material escolar, concedido a órfãos de advogados até vinte e um anos e em situação escolar regular; auxílio complementar de estudo, concedido aos filhos de advogados e aos a estes equiparados para compra de material escolar e uniformes até os vinte e um anos; auxílio especial para advogados com filhos com necessidades especiais; auxílio viuvez para aqueles cuja união tenha sido ininterrupta nos últimos cinco anos ou tenha filhos; auxílio natalidade às esposas ou advogadas após o nascimento, com vida, de um filho; auxílio maternidade, concedido à mãe advogada à época do parto; cestas básicas para aqueles que estejam atravessando sérias dificuldades financeiras.

Para que o profissional tenha acesso a tais benefícios, deve estar inscrito na OAB há pelo menos um ano como advogado, provisionado ou estagiário, em dia com as anuidades e em exercício da advocacia.

Outros projetos são desenvolvidos visando oferecer suporte profissional para os advogados, como por exemplo, os projetos VESTIR DIREITO e o bolsa-emprego. O primeiro foi criado com o objetivo de ajudar o advogado carente a vestir-se adequadamente para apresentar-se diante do cliente. Profissionais bem sucedidos doam roupas em ótimo estado de conservação para que sejam repassadas a outros que não tem condição financeira de arcar com esse investimento. As roupas usadas são higienizadas, são feitos pequenos reparos, se necessário, e ficam à disposição de outros advogados que estejam precisando para ajudar na captação de clientes, sem nenhum custo. Quanto ao segundo, bolsa-emprego, consiste em desenvolver treinamentos com os advogados e estagiários, orientando-os sobre entrevistas de

seleção e confecção de currículo. Nesse caso, a própria instituição o auxilia na procura de um emprego ou estágio.

Os processos analisados na CAA, em sua grande maioria, apresentam relatos de profissionais que não conseguiram alcançar estabilidade profissional e financeira, seja em poucos anos de formados ou em até 30 ou 40 anos. Contudo, realizamos também entrevistas com advogados estáveis, donos ou integrantes de grandes escritórios consolidados em nível nacional ou internacional. Dessa forma, tentamos abarcar a categoria a partir de múltiplos olhares e vivências diversas. Para alguns, o principal desafio é conseguir realizar o seu trabalho, garantir sua sobrevivência e, ao mesmo tempo, desenvolver-se. Para outros, as condições patogênicas do trabalho e as complexidades que envolvem o exercício cotidiano da atividade vão minando as possibilidades de usufruir do que conquistam, por dilemas éticos ou por algum tipo de patologia.

Quando os convidamos para participar da pesquisa, os advogados mostraram-se, em geral, surpresos, mas manifestaram interesse não apenas pelo tema, como também pela oportunidade de pensar sobre seu trabalho. Assim que lhes era feito o convite de falar de sua trajetória e o exercício cotidiano de sua profissão iniciavam a narrativa, a princípio, atendo-se a aspectos formais da profissão, como ano de formatura, área de atuação e outros dados técnicos. Em seguida, a formalidade ia cedendo espaço ao relato do que é ser advogado, do cotidiano profissional e dos problemas enfrentados.

Na maioria dos casos, constatamos a dificuldade em abordar o uso de substâncias psicoativas, considerado condenável e marginal, especialmente nesse contexto em que, supostamente, todos são responsáveis pelo respeito à lei. Esse foi o grande fator dificultador do desenvolvimento da pesquisa: a resistência. Vários usuários e ex-usuários de drogas recusaram-se a participar das entrevistas, mesmo tendo o sigilo assegurado. A maioria argumentou que, em fase de abstinência e trabalhando novamente, não gostaria de voltar a falar sobre o assunto. Outros marcaram a entrevista, mas em seguida ou minutos antes do horário agendado, desmarcaram-na sem disponibilidade para novo agendamento.

Foi na pesquisa de campo que a complexidade do trabalho do advogado foi emergindo, delineando conteúdos pautados por angústia e sofrimento. O exercício de sua atividade apresenta desafios não apenas relacionados ao meio externo, referentes ao mercado e às competências técnicas, mas também às implicações subjetivas, ao sentido dado pelos sujeitos às experiências concretas vividas no cotidiano laboral. Várias falas, vindas de advogados de diferentes áreas jurídicas, sugerem essa complexidade e não podem deixar de ser ouvidas:

*É difícil, é uma profissão muito difícil...*

*É pressão, muita pressão, muita pressão, é muita pressão!*

*É bom... é bom, mas é ruim.*

*Trabalhar até duas horas da manhã é bom e é ruim, tem um custo, né? Você começa a descuidar da saúde, não liga mais pros amigos, não tem mais ânimo pra nada... será que vale a pena?*

*Não tem nada de glamouroso nessa profissão. Nada.*

*Eu sou advogada, mas advogado é uma raça muito... eu não suporto advogado. Tem gente que fala que é advogado, que fala da lei, e fala... ai meu Deus, lá vem os advogados. Não aguento não, não aguento.*

*Muita gente apresenta a carteira da OAB como a identidade, eu não apresento não. Pra mim ela só serve pra trabalhar. Olha, eu já tive muito orgulho em ser advogada, hoje em dia eu não sei se tenho orgulho não... é minha profissão. Eu gosto dela, sabe? Mas ter orgulho dela, eu não tenho não.*

*Tem um lado bom. Senão não valia a pena. Mas uma coisa é certa: eu não pretendo advogar a vida inteira.*

*É muito difícil você ter essa serenidade quando você tá lidando com uma mazela muito grande, né, que vai impactar a vida daquela pessoa.*

*Aí vem mais uma fonte de inquietação: você agir de acordo com sua consciência, de acordo com o que você entende que é justo para aquela pessoa. É muito complicado.*

Alguns aspectos do exercício profissional surgiram nas entrevistas e se repetiram em praticamente todas as falas, tais como: o sentimento de solidão vivenciado no cotidiano de trabalho; a necessidade e ao mesmo tempo a dificuldade em manter uma estrutura física de trabalho adequada; o sentimento de ter que corresponder a uma imagem social baseada no sucesso; a complexa relação com os juízes, com os clientes e com outros poderes, políticos e econômicos; os prazos jurídicos que tem de cumprir rigorosamente; os impactos na vida pessoal de uma jornada de trabalho extenuante e ainda a instabilidade da remuneração. Mas para além dos problemas, os advogados falam também do prazer que sentem no trabalho e que os mantém na profissão.

### **5.1 O sentimento de solidão**

Nosso recorte sobre os profissionais que optaram por seguir a carreira da advocacia de forma autônoma desvelou um segmento profissional desarticulado, solitário e com um sentimento de desamparo, apesar de existirem tantos órgãos de classe. Em relação à OAB, por

exemplo, nenhum dos participantes da pesquisa identificou-a como parceira dos advogados, tendo sido citada como omissa, política e indiferente à realidade do profissional.

As entrevistas e a leitura de processos de advogados na CAA permitiram perceber que existem “advocacias” diferentes, que variam de acordo com o profissional que as exerce, não apenas devido às várias especializações como aos diversos ângulos em que é possível observar e avaliar o trabalho, reconhecendo-se ou não em suas práticas visíveis e invisíveis.

Assim, entre os advogados que exercem a profissão de forma autônoma, mundos profissionais heterogêneos ou mesmo antagônicos compartilham uma mesma entidade de classe e são quase completamente desconhecidos entre si. Conforme descreveu uma advogada, 37 anos, casada, mãe de duas filhas e formada há 14 anos, atualmente prestando serviços em um escritório como autônoma:

*Como que os advogados vão se unir se na sua vida diária eles são adversários? É difícil. É interessante pensar... como que a classe vai se unir? Um médico não tem nada contra o outro, mas o advogado tem tudo... ele trabalha contra o outro. Ou ele tá do lado contrário, ou, de repente, ele tá ali no escritório, ele pode pegar uma causa no seu lugar, ele é concorrente o tempo inteiro. Nunca eu tinha pensado nos advogados enquanto classe, qual interesse que eles vão defender juntos? (Sujeito D)*

O “Sujeito A” acrescenta que é comum a relação profissional afetar o vínculo pessoal quando dois advogados amigos atuam em lados opostos de um mesmo processo. Ela relata que já passou por situações de perda da amizade ou do tratamento cordial, chegando a ser tratada rispidamente mesmo fora do contexto profissional e atribui esse comportamento a uma competitividade agressiva entre os colegas.

Verificamos ainda o desconhecimento, dentro da própria classe, acerca das instituições que prestam suporte à categoria. Como exemplo, vários profissionais, em geral os que estão estabilizados no mercado, não conhecem a CAA nem sabem qual a atuação da própria OAB. A Caixa de Assistência, por sua vez, desconhece que existe um Sindicato dos Advogados, e os profissionais do Sindicato desconhecem o trabalho social da CAA. A classe apresenta-se fragmentada, sem uma visão abrangente da categoria, e cada profissional consegue dizer apenas de sua própria experiência dentro dos limites de seu escritório ou de uma competição acirrada pela conquista de um espaço no mercado jurídico.

Além desse âmbito macro, de classe, também no micro – o interior dos escritórios – os advogados relatam que predomina o sentimento de solidão no dia a dia. Nesse ambiente compartilhado por vários profissionais, cada um exerce sua função de forma individual, sem trocas, discussões de casos ou construções coletivas. Muito disso deve-se ao fato de que, em um escritório, se não há competição interna, existem as especializações, fazendo com que

cada profissional cuide, isoladamente, de uma área específica do Direito: trabalhista, tributário, empresarial, administrativo, societário, família, etc. e cada advogado se concentra nas metas individuais que tem que cumprir.

Quanto ao nível de competição, o “Sujeito A” acrescenta ainda que muitos colegas que atuam em escritórios não entram de férias, pois há o receio que algum colega “roube” seu cliente durante sua ausência.

## **5.2 A estrutura física para o exercício da profissão**

O exercício da profissão do advogado autônomo, para atender às expectativas do mercado, exige uma variedade de habilidades e competências. Além do saber técnico e da atualização permanente, espera-se um profissional aparentemente bem-sucedido, “bem-resolvido”<sup>35</sup>, capaz de oferecer soluções dentro dos prazos estabelecidos e em um escritório bem estruturado. O espaço físico deve viabilizar a recepção e o atendimento aos clientes, com conforto e privacidade e, pelo menos, computador e linha telefônica, fixa ou móvel, que garanta o contato entre as partes e a agilidade na condução dos processos.

Ao mesmo tempo, o campo apresenta-se árduo, moroso, competitivo e financeiramente caro, e manter um escritório, vestir-se adequadamente e apresentar signos de sucesso é algo difícil ou inacessível para muitos profissionais. Uma boa infra-estrutura demanda um aluguel ou compra de sala, contas e impostos, despesas que o profissional nem sempre tem como pagar e, quando consegue, talvez não possa manter.

Uma das queixas recorrentes é quanto à morosidade da Justiça, fazendo com que o recebimento dos proventos demore meses ou anos para se concretizar, posto que depende, muitas vezes, da sentença do juiz. Além disso, há os recursos que podem ser impetrados, estendendo ainda mais a conclusão de um processo. Um advogado explica que eles não recebem nada para propor uma ação e os honorários só são pagos se ganharem a causa. Podem, portanto, receber algum pagamento em um mês e, depois, passar meses sem qualquer tipo de remuneração, sendo que a proporção do provento irá depender do valor da causa ganha e da condição do cliente. O “Sujeito C”, solteiro, 28 anos, formado há seis anos e dono de seu próprio escritório, descreve a dificuldade de manter a estrutura com a imprevisibilidade da renda:

---

<sup>35</sup> Expressão usada por um advogado durante entrevista, referindo-se à expectativa dos clientes de um profissional capaz de gerir os próprios conflitos como critério mínimo para estar apto a gerir conflitos de terceiros.

*Hoje a gente vive num mundo que isso, a estabilidade, é muito relevante, né? E a advocacia não te proporciona isso, hoje você pode ganhar muito dinheiro e pode ficar três meses sem ganhar um real dentro do seu escritório. E você tem aquele custo fixo que todo mês você tem que incorrer com ele, né? É a sala que você ocupa, é o condomínio, são os custos que tem que pagar: é a secretária, é a família dela que depende do dinheiro que você tá pagando pra ela, então já é uma série de responsabilidades que um profissional que se dedica exclusivamente à advocacia, ele tem que se preocupar.*

De certa forma, a mesma causa tem dois portadores: o cliente, que procura o advogado trazendo uma pendência de qualquer ordem, e o advogado, que precisa da causa ganha para garantir seu sustento.

### **5.3 A imagem do advogado**

Outra dificuldade da profissão é a imagem dos profissionais da área. Eles relatam a necessidade de vestir-se bem, usando roupas e acessórios compatíveis com o nível social e financeiro do cliente que pretendem captar. Muitos vêem-se obrigados a corresponder à imagem de um profissional privilegiado em relação às outras profissões. Um advogado relata que já ouviu um colega dizendo que tinha que alugar um carro para visitar determinado cliente, pois não poderia se apresentar com seu próprio veículo. Observa-se que tal expectativa é vivenciada, muitas vezes, de forma dúbia: ainda que o profissional não concorde com essa exigência, dizendo que tal postura vai contra seus valores pessoais, sente-se obrigado a atendê-la e, portanto, reforçar essa imagem. O “Sujeito E”, masculino, 39 anos, divorciado e pai de um filho de nove anos, formado em 1996 e atualmente trabalhando em um escritório como associado, descreve assim essa questão:

*Hoje, se critica muito o advogado em relação a isso, mas se eu não tiver com um terno importado, se eu não tiver com uma caneta boa, uma caneta cara, se eu não tiver andando com o carro do ano, é o cliente que não vai te querer. Quer dizer, muitas vezes, você tem que dar importância a certas coisas que você não daria pra conseguir se impor, vamos até usar esse verbo pesado, como um profissional de sucesso. (...) Isso parte muito da visão que a sociedade quer ter do advogado, da estabilidade que o cliente espera que você passe pra ele. (...) O que é relevante para meu cliente das minhas aptidões, é uma parte muito pequena, que ele nunca vai alcançar.*

Segundo ele, muitas vezes o critério de escolha de um advogado é mais a aparência do que a competência técnica, pois esta não é possível ser avaliada de forma efetiva: o cliente nunca vai saber se foi feito, ou não, tudo o que era possível por sua causa. Se essa avaliação equivocada da competência profissional pode ser vista como uma forma de encobrir uma frágil dedicação à causa ou uma possível negligência, ela também invalida o reconhecimento

profissional, pois a dedicação e a entrega ao trabalho são igualmente ofuscadas pela boa ou pela má aparência do advogado.

Frequentemente, o profissional tem que lidar com o impasse de resistir ou submeter-se às expectativas sociais e às recompensas que daí pode advir. Em geral, não é uma escolha feita sem angústia, pois sua capacidade de resistência é colocada à prova diante de outras forças – sociais, econômicas e políticas. Às vezes, é preciso que o sujeito faça um esforço para ser coerente consigo mesmo, com seus valores, sem se deixar levar pelas demandas externas que lhe cobram outro tipo de posicionamento. Essa resistência é vivenciada por um advogado, 40 anos, solteiro, formado há 16 anos, atualmente prestando serviços como autônomo para um escritório, da seguinte forma:

*Eles esperam que eu tenha um comportamento desse advogado, desse que se vê em filme, que é capanga do cliente. Essa é uma visão que as pessoas têm do advogado e que me incomoda muito. E talvez por isso, eu não me apresento como advogado, não é a minha primeira... eu não sou o cargo. Eu não sou a minha profissão. E muita gente se enquadra nesse perfil, muita. É... a fama é feita com comportamentos, não foi inventada, né? Tem muita gente que é assim, e, aliás, é uma boa forma de ganhar dinheiro, e ganha muito dinheiro assim, ganha muito mais que trabalhando... vende uma imagem. (Sujeito F)*

O “Sujeito B” percebe essa questão da seguinte forma:

*Você entra na faculdade de direito e aí você é totalmente... como é que eu vou dizer, é como se você fosse jogado, é como se fosse boi. Você tem que entrar naquele esquema, tem aquele estilo, aquele protótipo, se vestir daquele jeito, e você tem que ter aquela postura. Se eu faço parte dessa categoria, essa imagem que eu tenho, eu tenho que bancar. Agora você imagina, olha a pressão: você já tem que ser tudo aquilo, né? as pessoas olham pra você e acham que você é.*

Assim, percebemos que os profissionais se veem entre a imagem social que se forjou a seu respeito ou a resistência a ela, o que, como toda escolha, implica em perdas e ganhos.

#### **5.4 A relação com os juízes**

Ainda há que se considerar a relação conflituosa entre os advogados e as demais instâncias jurídicas. Nesse caso, o mais abordado nas entrevistas concerne à complexa relação com os juízes. Estes não exercem poder sobre o advogado, mas dão a sentença final e concluem o processo, definindo o desfecho do trabalho, seu sucesso ou fracasso. Nesse aspecto, muitos advogados se manifestam de forma semelhante a este:

*É, o Brasil hoje, por razões históricas que nem cabe uma digressão a respeito disso, mas notadamente do período da ditadura prá cá, porque hoje nós somos regidos por um código de processo civil que é de 1973, quer dizer do auge do totalitarismo aqui. Hoje, se centraliza muito na figura do juiz a construção da decisão (...). Se em um processo você diz que tem ser A, a outra parte vai lutar dizendo que é B, o juiz vai entrar e falar que não é A*

*nem B, é C e aí o resultado tem que ser esse. E não necessariamente ele tem que enfrentar o seu argumento. (Sujeito C)*

Os advogados expressaram sentimento de impotência e frustração por não se sentirem donos do resultado do próprio trabalho, uma vez que este vai depender da leitura feita pelo juiz. O “Sujeito G”, masculino, 53 anos, casado pela segunda vez, pai de três filhos, 29 anos de profissão, atua em escritório próprio, expôs assim o problema:

*A gente tem que acreditar nas pessoas, e juízes são pessoas, né? Então, eu prefiro acreditar na honestidade dos juízes. Mas a gente vê as coisas acontecendo e a gente sabe que tem corrupção, que tem desonestidade, que tem visão classista. Às vezes, o cara é honesto, às vezes, o cara não é corrupto, mas ele tem uma visão elitista, ele se filia a uma visão da classe dominante, ele integra a classe dominante; e aí a decisão será de acordo com o direito vigente, que sempre é o direito da classe dominante. Esse é o outro problema que o advogado enfrenta, né? Quem dita o direito numa sociedade?*

Reforçando a insegurança quanto ao resultado de seu trabalho e quanto à ausência de referenciais seguros para o desenvolvimento de sua atividade, outro advogado acrescenta:

*Cabeça de juiz é cabeça de juiz: você nunca sabe o que passa lá dentro. (Sujeito H)*

Uma queixa recorrente apontada como uma das maiores causas de frustração entre os advogados é o fato de se preparar um documento a partir de um estudo minucioso do caso, às vezes custando noites em claro, e o juiz tomar uma decisão contrária a toda expectativa e a toda lógica do Direito, sugerindo um desconhecimento ou uma leitura apressada do processo, conforme expresso nesse relato:

*Mas a lógica é essa, é você saber que seu cliente tem razão, e ter uma gama de instrumentos, limitada, né? Já limitada para poder atingir o objetivo que você tem ali, da mesma forma que mesmo utilizando os instrumentos, essa pessoa do judiciário pode ignorar tudo aquilo que você fez, e não raro ignora, e ignorar no sentido estrito da palavra: nem lê.*

(Sujeito I, feminino, 37 anos, casada, mãe de uma filha de três anos, formada em 1999, atua em escritório próprio)

Um advogado refere-se à postura de muitos magistrados dizendo das “*onipresentes brutalidade, ignorância e tendenciosidade*”. Hoje, a própria OAB manifesta seu apoio aos advogados mobilizando uma campanha pelo respeito ao seu trabalho, sendo esse o mote levantado pela instituição no dia 11 de agosto de 2011, dia do advogado<sup>36</sup>.

Os sentimentos de frustração, impotência e fragilidade levam esses profissionais a desacreditarem no que deveria ser a base do Direito pela qual tanto lutam: a justiça e a verdade. E tirar do profissional o que deveria sustentar sua prática e seus ideais é tirar-lhe as referências, o que pode levá-lo a questionar o sentido do seu trabalho.

<sup>36</sup>“Respeito! Para falar de justiça, é preciso independência. Para falar de direitos, é preciso liberdade. Para falar de liberdade, é preciso autonomia.” Campanha da OAB/MG pela valorização do advogado, levada às ruas no dia do advogado, 11/08/2011.

## 5.5 A relação com os clientes

Vários profissionais abordaram os problemas acarretados pela relação com os clientes. Envolver-se ou não, concordar ou não com sua demanda, estar disposto a comprar a causa ou não nem sempre são decisões tranquilas e neutras. Nesse ponto, não houve unanimidade entre os entrevistados: alguns afirmam que não há como não se envolver, outros, que o envolvimento pode dificultar a atuação e até mesmo sua vida pessoal. Seja como for, as questões éticas implicadas no cotidiano laboral podem traduzir-se em dilemas que muitas vezes afetam não apenas o profissional, mas a sociedade como um todo. Esse impasse com as referências éticas foi assim descrito pelo “Sujeito C”:

*Você ter que lidar constantemente com o limiar entre o que é ético e o que é justo, né? Cabe a você decifrar a polissemia desse termo, né? Saber o que é justo para a pessoa e o que não é, e ao mesmo tempo ter certas obrigações de natureza ética, que é, por exemplo, uma mazela muito grande da advocacia. A pessoa te procura, você sabe que ela cometeu determinado ato, o nosso ordenamento te possibilita toda uma série de defesas, e você tem a obrigação ética, ontológica, de utilizar todos aqueles instrumentos para seu cliente. Agora, de que maneira isso não colide com seus princípios éticos, com a sua noção de moralidade e com a sua noção do que é justo?*

Ele acrescenta ainda:

*Se você me perguntar, aquele processo dos Nardoni é uma excrescência (...) eles tinham que estar apodrecendo na cadeia desde o dia que mataram aquela menina, só que como advogado eu não posso fazer valer essa minha noção do que é moral, do que é justo. Então, tem gente que abstrai isso completamente (...) e faz isso fazendo a obrigação dele. Eu não dou conta.*

O “Sujeito J”, masculino, 38 anos, solteiro, formado há 15 anos, atualmente atuando como advogado associado em um escritório entende que fazer um bom trabalho é diferente de ganhar causas, e por isso o envolvimento com o cliente pode e deve ser dispensado:

*É a paixão que me move, mas a paixão em fazer meu trabalho bem feito, não em resolver o problema do cliente. Minha função é meio, entendeu? Tipo assim, se eu ficar me lastimando porque o cliente perdeu, eu não sirvo para advogar. Eu posso me lastimar de não ter entrado com o recurso tecnicamente mais perfeito pra mudar o convencimento do juiz.*

Muitos profissionais queixam-se da falta de reconhecimento do cliente, que desqualifica seu trabalho e reluta em pagar pelo serviço um preço compatível com o trabalho e com a responsabilidade do profissional, chegando até a querer “ensinar” ao advogado como fazer. Uma analista do judiciário, solteira, 36 anos, formada há 12 anos e que já exerceu a função de advogada por quatro anos, vivenciou diversas vezes essa desqualificação, que expressa da seguinte forma:

*É constrangedor ver como as pessoas não valorizam o trabalho da advocacia, as pessoas não acham que é um dinheiro bem pago pagar um advogado. Acham assim: mas você só vai assinar, é só uma assinatura!*

Segundo esses profissionais, o saber sobre a atividade, o estudo, a pesquisa e a dedicação, não raro realizadas durante uma jornada que extrapola o limite do horário comercial ou dos dias úteis, acabam por se tornar um trabalho invisível.

## 5.6 Os prazos

Os prazos definidos por outras instâncias são vistos como o “veneno que intoxica a vida do advogado”<sup>37</sup> e aparecem como outro fator de ansiedade e *stress* no trabalho:

*Então, eu diria que o trabalho do advogado é uma luta constante contra o relógio, porque realmente tudo tem prazo. Um cliente me contrata e eu preciso de um parecer para daqui a 15 dias; juiz emite um despacho: cumpra-se em cinco dias; então, como o escritório não vive de um cliente, ele vive de vários clientes, acaba que esses prazos se acumulam, eu tenho três clientes com prazo pra 10 dias, dois clientes com prazo pra cinco dias, e mais aquele bolo de trabalho pra ser cumprido tudo junto num determinado prazo. E os trabalhos se acumulam de tal forma que, às vezes, para daqui a dois dias eu tenho que cumprir tais, tais, tais e tais trabalhos, porque os prazos vêm ali juntos no mesmo dia. (Sujeito J)*

Nos escritórios, os processos têm prazos diferentes, às vezes muito curtos para o trabalho a ser desenvolvido, fazendo com que os profissionais se tornem tão presos ao relógio e às agendas que não conseguem evitar pensar nisso mesmo fora do horário de trabalho. Esse fator foi abordado por todos os advogados entrevistados. Ouvimos, inclusive, o caso de uma profissional que entrou em depressão por ter perdido um prazo, causando um prejuízo de milhões de reais a seu cliente.

Nesse ponto, aparece novamente a dificuldade em lidar com outras instâncias: os advogados acreditam que se estabelecem prazos muito curtos a cumprir, sem negociação possível, sendo que, depois, o processo fica parado por mais dois anos.

## 5.7 A relação com poderes institucionais

O enfrentamento diário de poderes políticos e econômicos é outro fator de *stress* e sofrimento para o advogado. Segundo relatos, processos que envolvem ações judiciais contra empresas de grande porte, contra o Estado ou a União não raro deixam o advogado com

---

<sup>37</sup> Expressão utilizada por um advogado entrevistado.

sentimentos de inferioridade, inutilidade e descrença na Justiça. Um deles ilustrou essa realidade assim:

*Os advogados que lidam com direito do consumidor enfrentam grande estresse, desânimo e inquietação quando enfrentam os sempre bem organizados e aguerridos corpos de advogados e assessores jurídicos de empresas de grande porte. E quando é preciso advogar contra o Estado - União, Estados-membro ou Municípios - a exigir reparações por danos causados, a exigir melhora ou restabelecimento de serviços públicos prejudicados ou ilegalmente recusados ou interrompidos, obter informações e certidões para defesa de interesses de particulares, exigir responsabilização civil, administrativa ou mesmo penal por desvios de finalidade, abusos de poder, abusos de autoridade etc. - o sentimento de inferioridade e a percepção do tratamento desigual e ilicitamente favorecido ao Poder Público, enfim, é esmagador. (Sujeito K, masculino, 55 anos, casado, pai de dois filhos, formado há 30 anos, dono de seu próprio escritório)*

Nesse contexto, o profissional, para manter-se em grandes embates, tem que aprender a lidar com um campo em que se defronta com a tristeza, a tensão, a fadiga e, ao mesmo tempo, tem que manter a capacidade de acreditar no Direito e na Justiça.

### **5.8 A jornada de trabalho e seus impactos na vida pessoal**

A relação com o tempo entre os advogados entrevistados organiza-se a partir dos prazos definidos pelos trâmites jurídicos, pelas tarefas e metas que tem que cumprir e pela quantidade de trabalho que executa.

De forma geral, aqueles que tem a carreira em ascensão vivenciam o cotidiano absorvido pelas atividades e, muitas vezes, em conflito interno ou com as pessoas com as quais convive, devido à dificuldade em administrar com equanimidade o tempo livre e o tempo de trabalho. O “Sujeito G” relata essa vivência:

*O advogado não é dono do seu tempo. Tem audiência que começa seis horas da manhã. Dependendo... o juizado especial criminal tem audiência... eu já fiz audiência que começa cinco horas da manhã. Porque marcaram, tem que ir. (...) Tenho que criar rotinas que me permitem atender às demandas entre 8:00 e 7:00 da noite. Como fazer isso tendo filho, mulher, médico, para casa, etc, etc, etc? Aí, cada um tem que descobrir uma maneira: eu acordo às cinco da manhã, tá? Eu acordo às cinco da manhã. Eu descobri que a partir de nove da manhã é que a gente não tem mais controle do nosso tempo. A partir de 9:00, aí, eu já não sei o que vai acontecer no dia.*

Outro relato confirma o anterior:

*Não, não me sinto dono do meu tempo. Hoje, eu diria, em função do trabalho, e até do cansaço gerado pelo trabalho, eu não consigo me dedicar a coisas relacionadas à minha vida pessoal. Então, eu diria que, de um ano pra cá, eu praticamente não tenho saído de casa, porque realmente não tenho ânimo pra sair de casa igual eu fazia tempos atrás. Não tenho me dedicado a alguma atividade física, porque quando eu chego em casa, só de pensar em academia já me dá até calafrio. Então, assim, realmente eu não tenho dominado meu tempo, não. (Sujeito J)*

Em suma, é comum ouvi-los dizer que não possuem controle sobre seu tempo e que, a partir do horário que saem de casa para o trabalho, por volta das 8h, não têm como fazer uma previsão sobre seu retorno ou mesmo sobre o horário de almoço. O “Sujeito I” afirmou que, pela manhã, não abre mão de tomar o café junto à família, levar a filha para a escola e à noite colocá-la para dormir, mas o preço que paga por isso é trabalhar até a madrugada. Além disso, sua atividade caracteriza-se pela imprevisibilidade, e compromissos sociais e familiares frequentemente têm que ser cancelados em função de demandas profissionais não programadas.

De forma ainda mais incisiva, o “Sujeito D” relatou que todo o seu tempo é dedicado ao trabalho e que não consegue parar de pensar durante as 24h devido às pressões que sofre no cotidiano. Nesse aspecto, ele descreve a sua vida como um “inferno”, não havendo separação entre trabalho e descanso: o tempo da vida é completamente comprimido e absorvido pela exigência de respostas profissionais imediatas.

### **5.9 A remuneração**

Todos os sujeitos entrevistados, advogados e assistentes sociais da CAA, afirmam que o vínculo empregatício formal, através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é cada vez menos frequente nessa profissão. Somado a isso, a dificuldade na captação de clientes em um mercado altamente saturado contribui para que o advogado tenha que conviver com a instabilidade financeira ou com uma remuneração aquém das suas expectativas. Essa instabilidade repercute de forma avassaladora sobre sua vida, afetando relações sociais, familiares, a saúde física e mental.

Em geral, quando faltam recursos para se exercer adequadamente a profissão, falta também para subsistência, moradia, escola para os filhos e tratamentos de saúde. Nesses casos, recorrem à CAA, solicitando auxílio mensal, extraordinário e/ou cesta básica. As solicitações são frequentemente acompanhadas dos sentimentos de vergonha, constrangimento e com sofrimento, pois o sujeito acredita estar rebaixando-se e vê-se como um “pedinte”. Sobretudo, tal condição não condiz com a expectativa do que seria a carreira de advogado e do lugar de poder que esta deveria lhe conferir. Quando ouvimos uma advogada, de 72 anos e aposentada, referir-se à sua profissão como “*superior a todas as outras (...) a mais importante das profissões: o sacerdócio da advocacia*”, percebemos a distância entre sua visão idealizada e sua real condição de vida.

Muitos processos da CAA que iniciam com a solicitação de recursos mensais por impossibilidade de exercer a profissão terminam com a morte do sujeito por infarto agudo ou acidente vascular cerebral, após meses ou anos tentando prover a si e a sua família com recursos do seu trabalho. O sentimento de impotência e as dificuldades concretas de desenvolvimento profissional, frequentemente descritos por eles como “condição de verdadeiro desespero”, desencadeiam a frustração e o sentimento de baixa autoestima, levando a reações como aceitar qualquer causa, a qualquer preço, de qualquer cliente; buscar o isolamento social; recorrer ao uso de medicamentos benzodiazepínicos ou antidepressivos por anos, configurando um quadro depressivo que pode se cronificar.

Existe a possibilidade de o profissional inserir-se em um escritório como associado ou de forma autônoma, recebendo apenas um valor fixo, mas sem nenhum vínculo empregatício. Nesse caso, a classificação do trabalho como autônomo é questionável, uma vez que ele tem horário a cumprir e está submetido à hierarquia de coordenação do escritório. Se captar algum cliente, pode receber uma porcentagem de dez ou vinte por cento sobre o valor do contrato, variando de acordo com cada escritório. Contudo, nem sempre a captação acontece, uma vez que seu tempo é ocupado com o acompanhamento dos outros processos, que pode chegar a até 150 simultaneamente, segundo uma advogada que compõe a equipe de um escritório.

Quanto ao valor do pagamento fixo, existem escritórios que remuneram de forma satisfatória, mas o que prevaleceu nos relatos dos entrevistados é que eles são minoria. O retorno financeiro precário é queixa recorrente, levando à desmotivação e ao sentimento de não reconhecimento. Uma advogada trabalhista que atua como “autônoma” em um escritório defendendo o segmento patronal, expressa-se com indignação quando se refere à remuneração:

*Será que vale a pena? Trabalhar tanto, tanto, tanto, pra ganhar um salário que... eu sempre sonhei em ter minha casa, mas o salário que eu recebo não dá, não dá pra eu me sustentar, não dá pra pagar um aluguel. Não dá. E aí, será que vale a pena eu ficar aqui, me matando, trabalhando final de semana, saindo daqui estressada, tarde da noite, todos os dias, sem exceção? Almoço em quinze minutos, meia hora, pra ganhar uma merreca d'um dinheiro que não dá nem pra eu sair de casa? Aí eu acho que não é reconhecido, e eu preciso de reconhecimento. (Sujeito L, 29 anos, solteira, formada em 2005, presta serviços em escritório como autônoma)*

Esse fator contribui para o sentimento de desamparo enquanto classe, pois os profissionais perguntam-se sobre as razões pelas quais a OAB não intervém nesses casos. A mesma advogada acrescenta:

*Porque como é que deixa? Tá cheio de escritório por aí que paga mil reais, quinhentos reais. A OAB tem uma tabela, então, ela dá assistência numas coisas e ignora outras. Eu não me sinto amparada, não. Eu não acredito.*

Por outro lado, a carreira do advogado autônomo pode também ser bem sucedida, principalmente quando ele consegue estruturar seu escritório e captar um número de clientes que podem pagar o que lhe for cobrado pela prestação de serviços. Um advogado formado em 1995 e atualmente sócio de um escritório de direito de negócios descreve da seguinte forma sua trajetória de vida profissional:

*Formei e não sabia o que eu queria fazer da vida. Aí, de uma hora pra outra, juntei com um colega e... vamos abrir um escritório? Abrimos! Em maio de 2010 mudamos pra cá, viemos pra cá, completamente novo, tudo. A gente cresceu, ocupamos dois andares, a equipe de 23 pessoas cresceu pra 33, e aí a gente abriu uma outra unidade de negócios. Dentro do mesmo escritório tem aquela advocacia que a gente sempre fez, e a gente abriu uma outra, que a gente chama de businesss, que lida com operações de fusão e aquisição, de estruturação complexa, de planejamento estratégico, patrimonial e tal. (Sujeito M)*

Outro formato de atuação dos advogados é aquele em que o profissional recebe por audiência. É uma alternativa para os que não têm escritório próprio nem clientes e trabalham para outros advogados, representando-os nas audiências. Mas é também uma forma de trabalho que oferece poucas perspectivas de uma renda suficiente para garantir boas condições de vida – moradia, saúde e educação para si e para a família. Um advogado de 65 anos, viúvo, pai de dois filhos, que trabalhou sempre dessa forma, descreve assim sua realidade:

*Eu era muito dinâmico, tinha dia que eu fazia quatro, cinco audiências, muito relativo, né? Eu não tinha estabilidade nenhuma. Eu fui vivendo, né? Você sabe que é muito diferente ganhar 50,00 por dia de ganhar 1.500,00 por mês. Picado, você nem vê o dinheiro, ele entra no seu bolso e sai sem nem ver. Não é fácil não, porque você não pode contar com nada no final do mês. Talvez dá, talvez não dá. Talvez num mês você fatura mais, talvez no outro mês não fatura... (Sujeito H)*

Esse advogado, formado em 1980, nunca chegou a ter seu próprio escritório e, ao ser questionado sobre a possibilidade de ingressar na carreira pública, afirmou que nunca acreditou em concursos. Ao longo da vida profissional, trabalhou para outros advogados, participando de audiências e recebendo por elas. Atualmente, com os filhos adultos e independentes, vive sozinho em condições precárias, em um quarto de pensão no centro de Belo Horizonte, e está prestes a se descredenciar da OAB por não estar mais em condições de exercer a profissão após ter contraído uma doença degenerativa. Segundo a assistente social da CAA, como ele, são muitos os que vivem em situação semelhante, morando sozinhos em pensões ao redor da rodoviária de Belo Horizonte ou nas imediações do Fórum Lafayette, no bairro Barro Preto.

Há outra forma de remuneração que depende do tipo de trabalho oferecido pelo advogado, que é aquela vinculada ao resultado. Nesse caso, ele depende da sentença do juiz, o

que o leva a se queixar da morosidade dos processos, já que alguns demoram vinte anos ou mais para serem concluídos. E, após os prazos estendidos, ainda há o risco de o cliente não pagar pelos seus serviços:

*Conversei com um colega hoje, ele tava conversando a respeito de um processo que ele demandou 20 anos, né? E na hora dele comer o mel, o cidadão deu o fel pra ele, vendeu um imóvel e agora ta querendo sonegar a pagar o que é devido. Então, isso é um negócio que a gente vivencia: você faz o trabalho e o cliente não te paga. Isso é extremamente estressante. (Sujeito N, masculino, 47 anos, divorciado, pai de dois filhos, dono do seu próprio escritório)*

Um advogado casado, com dois filhos, morador de uma vila em Belo Horizonte, formou-se em Direito em uma boa universidade privada na capital graças ao benefício do crédito educativo instituído pelo governo federal. Ele relatou à CAA sua dificuldade em manter a si e à família com o trabalho e a profissão que, com dificuldade e orgulho, resolveu seguir. Todos os seus clientes, que não eram muitos, eram colegas e amigos moradores da mesma vila, aos quais atendia por solidariedade, já que não tinham como pagá-lo, nem mesmo para garantir sua subsistência. Esse profissional não conseguia emprego ou a estrutura para trabalhar como autônomo: um espaço físico razoável e uma apresentação física a contento, sendo suas roupas simples e puídas. Também não tinha condição financeira ou emocional de concentrar-se nos estudos para prestar um concurso público ou manter-se atualizado. A visita da assistente social da CAA permitiu constatar que residia em um barraco pequeno, com estrutura precária. Em poucos anos, separado da esposa, contraiu um câncer e veio a falecer sozinho, amparado por uma vizinha, sendo sua única fonte de renda o auxílio fornecido pela CAA.

Casos como esses foram frequentes na pesquisa na CAA, e a visita da assistente social normalmente constata a veracidade das dificuldades relatadas pelos profissionais: residência precária, com condições mínimas ou nenhuma de conforto, faltando, muitas vezes, dinheiro para o pagamento das contas de telefone, água e luz, para compra de medicamentos, para pagamento de mensalidades escolares dos filhos e conseqüentemente, carecendo de recursos para investir e desenvolver-se profissionalmente.

### **5.10 O prazer no trabalho**

Se o campo apresenta-se árduo e a frustração é quase uma constante no cotidiano dos advogados, assim como o enfrentamento com um meio extremamente competitivo e agressivo, se a vaidade e a disputa pelo poder predominam sobre as condutas éticas, chegando muitas vezes até a relativizar o conceito de Justiça, levando o profissional a um estado de

*stress*, sofrimento ou adoecimento, interrogamo-nos sobre os motivos de se permanecer na profissão.

Ao serem questionados a esse respeito, eles falaram que gostam do que fazem e do que o exercício profissional, permeado por desafios, mobiliza em si. Assim, uma advogada admite que gosta de “defender” e, mesmo sabendo que não vai ganhar a causa, gosta de acreditar que é possível tentar; outro afirma que gosta do embate, do confronto; outro, que gosta de “briga”. Um profissional, ex-usuário de drogas afirma:

*Eu nunca tive a advocacia como trabalho, eu tive como prazer. Eu sou alucinado pelo que eu faço!* (Sujeito O, masculino, 50 anos, casado, pai de um filho de 20 anos, formado há 18 anos)

Outra entrevistada, ao admitir que o advogado não trabalha com a lei, mas com suas brechas, acrescenta que é um constante exercício buscar respostas onde, a princípio, não há discussão. Segundo ela,

*A lei não abarca tudo, e é nas lacunas e no silêncio da lei que encontro a possibilidade de criação.* (Sujeito B)

O “Sujeito P”, masculino, 61 anos, casado, pai de dois filhos, proprietário de um escritório de direito empresarial há 28 anos, diz que trabalhar os detalhes do direito de seu cliente é sua paixão, uma vez que é nesses detalhes é que se pode ganhar a causa. Reflete ainda que a emoção da vitória, ou às vezes da derrota, o encanta. Segundo ele, trata-se de um sentimento a que nem o juiz nem o magistrado têm acesso.

Outro ponto abordado pelos profissionais é a demanda que o Direito tem por uma atividade intelectual permanente, de investimento no conhecimento e na formação. A mobilidade das leis, constantemente reformuladas, criadas ou extintas, promove um dinamismo na vida do profissional, pois é preciso estudar sempre. Um advogado ressaltou:

*Todo dia quando você acha que já viu tudo, aparece um desafio, uma coisa diferente que te leva a ter que estudar, te motiva, é muito interessante!* (Sujeito O)

Assim, o desafio é uma das fontes de motivação no trabalho do advogado que se destacam na fala dos entrevistados. O exercício de pensar é estimulante e, em alguns profissionais, o prazer de fazer um trabalho bem feito supera a frustração da ausência de reconhecimento do outro.

*Pra mim, é gratificante chegar numa audiência e conseguir provar o que eu preciso, independente se o juiz vai considerar ou não. Meu trabalho, o resultado do meu trabalho, não se resume a uma sentença.* (Sujeito F)

A teoria e a filosofia do Direito também são motivos de orgulho e admiração dos profissionais, mesmo que, em geral, sejam vistas dissociadas da prática. Nesses casos, os

advogados corroboram com a decepção e o distanciamento da sociedade e de alguns colegas de profissão em relação à classe, tão frequentemente discriminada por distorcer a essência do Direito: os ideais de justiça, ética e verdade.

### 5.11 Adoecimentos e mortalidade

A análise de 1.130 atestados de óbito de advogados trouxe os seguintes resultados quanto aos adoecimentos que mais frequentemente os levam à morte:

Tabela 4 – Frequência de mortalidade por grupos de causas

<i>Causa mortis</i>	<b>Frequência</b>	<b>Porcentagem</b>
Doenças do aparelho circulatório (infartos, acidente vascular cerebral e hipertensão)	383	34%
Neoplasias malignas	240	21,23%
Outras (diabetes, epilepsia, problemas renais, hemorragias etc.)	144	13,82%
Doenças respiratórias (DPOC, pneumonias)	123	10,9%
Acidentes (automobilístico e afogamentos)	90	7,8%
Cirrose e pancreatite	41	3,62%
Morte súbita / causa indeterminada	36	3,18%
Ação de arma de fogo ou instrumento perfuro-cortante (arma branca)	35	3%
Alcoolismo	12	1,06%
Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV)	8	0,7%
Homicídio	7	0,6%
Suicídio	6	0,53%
Tabagismo	5	0,5%

Entre as causas de mortes mais frequentes de advogados, destacam-se as doenças do aparelho circulatório, as neoplasias malignas e as doenças respiratórias. Alguns autores (Zanelli & colaboradores, 2010) consideram que estas estão associadas etiologicamente a fatores psicológicos como *stress*, fadiga, estilo de vida e relação com o trabalho, como ocorre com infartos, por exemplo. Além disso, elas podem estar ligadas ao uso de substâncias psicoativas, com destaque para o tabaco e o álcool (Favaro e Figueiredo, 2011). Ressaltamos, no entanto, que os dados acima não permitem identificar as causas exatas de adoecimentos e óbitos, sendo que fatores psicossociais, hereditários, genéticos e ambientais devem ser pesquisados para um diagnóstico preciso.

Sabe-se, por exemplo, que o alcoolismo está presente na gênese de vários adoecimentos, podendo ser um dos fatores determinantes de doenças cardíacas e coronarianas, de vários tipos de câncer (pulmão, estômago, esôfago, laringe, faringe, boca, fígado, mama),

da pancreatite, da cirrose hepática, das hemorragias digestivas, das pneumonias, dos problemas renais, das diabetes, entre outras. O uso do tabaco relaciona-se a doenças cardiovasculares, hipertensivas, pulmonares e respiratórias, destacando-se nesse grupo a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), o câncer no pulmão, no esôfago, no estômago, na cavidade oral e na laringe (ver tabela 5). Outras substâncias psicoativas podem relacionar-se à ocorrência de acidente vascular cerebral, a complicações cardíacas e a algumas doenças respiratórias, como o uso da maconha relaciona-se a casos de DPOC (Favaro e Figueiredo, 2011). No entanto, tal relação não pode ser claramente estabelecida neste estudo por não termos acesso a mais informações a respeito da vida dos sujeitos.

Quanto aos tipos de câncer mais frequentes, chegamos aos seguintes resultados:

Tabela 5 – Mortalidade por tipos específicos de câncer

<b>Tipo de câncer</b>	<b>Frequência</b>	<b>Porcentagem</b>
Pulmão	52	21,7%
Outros (rins, bexiga, cérebro, medula etc)	39	16,25%
Próstata	25	10,4%
Pâncreas	23	9,6%
Intestino, cólon, reto e ânus	23	9,6%
Estômago	20	8,3%
Entre a boca e o pulmão (vias respiratórias)	19	8%
Mama	13	5,4%
Linfoma	10	4,1%
Fígado	8	3,33%
Leucemia	7	3%
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>100%</b>

Em relação a dados mais amplos observados na região metropolitana de Belo Horizonte, as causas de morte mais frequentes são, em primeiro lugar, as doenças do aparelho circulatório, correspondendo a 25,5% dos registros; em segundo lugar, as mortes em consequência de neoplasias malignas, 18,9%; em terceiro lugar, as mortes por causas externas, como acidentes e homicídios, 12,9%. Em quarto lugar, as doenças do aparelho respiratório, 9,1% do total das mortes<sup>38</sup>.

Quando comparamos essas frequências com as identificadas em nossa amostra, percebemos que as mortes por doenças do aparelho circulatório estão 1,33% mais presentes

<sup>38</sup> Dados retirados do SIM (Serviço de Informação sobre mortalidades) disponíveis em [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br). Esses números são o resultado do levantamento realizado em 2008, por ser esta a divulgação mais recente.

entre os advogados do que na população em geral, assim como, respectivamente, as neoplasias malignas (1,12%) e as doenças do aparelho respiratório (1,19%)<sup>39</sup>.

Segundo informações do Ministério da Saúde, o estilo de vida nas grandes cidades, incluindo o *stress* e os hábitos pouco saudáveis, como o sedentarismo, a qualidade da alimentação e o uso de álcool e tabaco, seriam os grandes responsáveis pelo crescimento da mortalidade pelos fatores relacionados acima<sup>40</sup>. Da mesma forma, Antunes, Macedo e Araújo (2004) relacionam tais aspectos aos cânceres no reto, ânus, esôfago e intestino grosso.

Encontramos a seguinte relação entre as causas de mortes mais frequentes entre os advogados e a faixa etária:

Tabela 6: Relação entre causa *mortis* por faixa etária

Idade	Infartos	Outras neoplasias malignas	Câncer de Pulmão
30 a 40 anos	1,7%	3%	7,7%
41 a 50 anos	12,8%	5,9%	5,8%
51 a 60 anos	36%	25%	31%
61 a 70 anos	28,5%	29,5%	21%
A partir de 71 anos	21%	36,6%	34,5%
Total de casos	172	240	52

Os dados revelam que o tipo de câncer que mais acomete advogados entre trinta e quarenta anos é o de pulmão, e que nas idades de 41 a 50 e 51 a 60 anos o risco de morte por infarto é maior. Esses dados levam a pensar em mortes precoces por doenças relacionadas ao *stress* e à qualidade de vida. Após os setenta anos, o câncer de pulmão volta a ser predominante, o que pode ser sugestivo de um padrão de desgaste por conta da idade.

Quanto aos afastamentos, provisórios e definitivos, com solicitação de aposentadoria por invalidez, encontramos outro adoecimento, embora menos frequente: as lesões por esforço repetitivo (LER), incapacitando o advogado de executar atividades de digitação, comuns em sua profissão. Nesse caso, não podendo contratar quem faça esse trabalho, o profissional é levado a se aposentar e a viver de recursos limitados provenientes do INSS, insuficientes para manter o nível de vida esperado, ou a exercer outra profissão.

Outra questão relevante refere-se ao índice de afastamentos em consequência do adoecimento mental. Na leitura dos processos, um ponto que chamou nossa atenção, embora

<sup>39</sup> Não contabilizamos aqui as causas por acidentes externos, devido à impossibilidade de especificar, na estatística geral, se as mortes por ferimentos por arma de fogo ou instrumentos perfurocortantes, em alguns casos também denominados “arma branca”, são consequência de homicídio ou suicídio.

<sup>40</sup> Disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

não tenha sido quantificado, foi o alto índice de atestados médicos por depressão<sup>41</sup>, que parece ser a principal doença mental que acomete o advogado em consequência de vivências relacionadas a diferentes aspectos da vida, incluindo, com relevância, a falta de trabalho, a impossibilidade de exercê-lo ou, ainda, as frustrações e o *stress* advindos de sua prática ou de excessos cometidos na mesma. Observamos também casos de depressão desencadeados por outros problemas de saúde – quando, por exemplo, o sujeito foi vítima de doença grave ou acidente por causas externas e teve sua capacidade física reduzida.

Nesses casos, os profissionais parecem entrar em um círculo vicioso, uma vez que, por mais que necessitem trabalhar, seu acesso ao trabalho fica interdito pela própria dificuldade de lidar com as demandas concretas de sua atividade. O afastamento do trabalho configura-se como outro fator causador de angústia, frustração e sentimento de impotência, contribuindo para que a depressão se instale de forma duradoura, chegando a prolongar-se por anos.

Os tratamentos para os transtornos mentais dos advogados cujos processos foram analisados são baseados menos em acompanhamento psicológico e mais em uso de medicamentos. As terapias psicológicas são mencionadas em alguns momentos, mas o uso de benzodiazepínicos, ansiolíticos ou antidepressivos é registrado de forma contínua, renovando-se a receita ao longo de muitos anos. É sabido que essas drogas podem favorecer uma dependência química “lícita”, conforme adverte Mota (2009):

(...) não é possível refutar que aqui se trata de uma paradoxal ‘dependência química normalizadora’ que tem como objetivo o tratamento das ‘doenças da alma’. Se a angústia e o *stress* esfacelam os nervos, recomendam-se os ansiolíticos. Caso as forças psíquicas estejam em letargia, faz-se necessário usar antidepressivos e, se a insônia tornar impossível o dia seguinte, receita-se um hipnótico. Assim um tipo de dependência química silenciosa e autorizada difunde-se em amplos segmentos populacionais, driblando o estigma do bêbado ou do drogado. (p.106)

O Consolidado do CREMESP (2003) confirma esse risco ao deixar claro que os benzodiazepínicos possuem elevado potencial de dependência e, mesmo em seu uso controlado, têm sido prescritos de forma indiscriminada e por várias especialidades médicas além da psiquiatria, destacando-se o clínico geral e o generalista. O Consolidado afirma ainda que o uso abusivo dessas substâncias aumenta os riscos de acidentes e de tentativas de suicídio, principalmente nos casos de depressão e de redução da capacidade laborativa.

---

<sup>41</sup> *A priori*, não havia hipótese de que este seria um dado relevante, o que só foi percebido a partir da existência de vários casos. Não foi viável, contudo, um retorno aos processos anteriores para um registro mais preciso. Lembramos que a pesquisa documental foi realizada a partir da leitura de várias páginas de aproximadamente 4.500 processos, sem nenhum dado informatizado ou já previamente levantado.

Ainda em relação aos adoecimentos mentais observados nos processos da CAA, em sequência à depressão, destacam-se os casos de transtorno bipolar e esquizofrenia, levando os advogados a se afastarem das atividades laborais de forma permanente.

Enfim, somando-se os relatos presentes nas entrevistas, as histórias documentadas nos processos da CAA e os dados dos atestados de óbito, podemos considerar o *stress*, as condições de trabalho e o estilo de vida por ele influenciado como fatores relacionados aos principais tipos de adoecimentos e às causas de mortalidade que acometem esses profissionais.

Seria possível pensar que tais situações adversas favorecem o uso de substâncias psicoativas? Para chegarmos a informações inequívocas e a um resultado mais preciso, seria necessário realizar um estudo mais profundo, no qual as dimensões psicossociais se integram às questões de ordem orgânica. No entanto, devido às dificuldades encontradas no campo de pesquisa, essa etapa não pôde ser realizada.

## CAPÍTULO 6

### USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS ENTRE ADVOGADOS

Entre os advogados de nosso estudo, o uso de substâncias psicoativas foi tratado sempre de forma muito cuidadosa. A razão principal concerne ao fato de que a profissão pressupõe o respeito à lei e o uso da maioria das substâncias é ilícito. Mas um caso recentemente divulgado na mídia, a respeito de um advogado criminalista mineiro que foi flagrado fazendo uso de *crack*, parece também ter pesado nessa discrição dos sujeitos da pesquisa ao serem questionados sobre o assunto. Praticamente todos os entrevistados fizeram alguma referência a esse caso, devido à exposição do profissional e ao impacto causado não apenas em sua vida profissional, mas em toda a categoria.

Como exemplo, há o caso de um advogado usuário de anfetaminas, dado que foi previamente informado à pesquisadora por um profissional da saúde mental que o indicou para a pesquisa, e que na entrevista apresentou sua vida como “um inferno” por não conseguir parar de trabalhar, por pensar noite e dia. A descrição de seu envolvimento com o trabalho durante as vinte e quatro horas do dia sugere que esse nível de excitabilidade dificilmente seria possível sem o uso de algum estimulante, mas ele não mencionou nenhum. Assim, poucos usuários ou ex-usuários admitiram o envolvimento com drogas, mas uma vez que o fizeram, falaram abertamente do quanto as pressões causadas pelo exercício da profissão contribuíram para sua condição, em grande medida, de dependência.

Uma questão relevante mencionada pelo “Sujeito K” é que ele entende que não há como falar em fatores que possam desencadear ou aumentar o uso de substâncias psicoativas entre advogados sem levar em consideração conflitos, pressões e exigências específicas de cada uma das áreas de atuação, que contribuem mais ou menos para os níveis de fadiga, *stress* ou frustração. Assim, ele ressalta que,

*Cada especialidade de advocacia tem peculiares causas de estresse: tensão de advogados da área trabalhista em ter de frequentemente tentar negociações e transações impostas por lei, o processo trabalhista tenta impedir o seguimento de uma ação por meio de acordos prévios; os juízes forçam<sup>42</sup> a celebração de acordos resolutivos de lides, forçam transações, e reagem agressivamente quando uma das partes deseja o seguimento da ação, deseja satisfazer o sentimento moral da legitimidade de buscar uma decisão justa. A prática da advocacia nos ramos de família e penal merece considerações especiais. Além das causas gerais de inquietação, além das incertezas e variações inerentes ao processo e à interpretação de normas e de fatos da vida social e de suas conexões, o que muitos advogados, juízes, promotores, estudantes, etc. nem imaginam que devem fazer, a natureza particular de certas*

---

<sup>42</sup> Ênfase do profissional participante.

*causas e de situações sociais e pessoais ali envolvidas desafiam até as mentes, formações acadêmicas, intelectos e constituições morais dos mais sólidos e resistentes.*

E conclui dizendo:

*E, sobretudo, certas características inerentes à carreira, como incerteza, instabilidade social e nas causas, suscetibilidade a mudanças súbitas e imensa solidão<sup>43</sup>, a meu ver, podem tornar-se catalizadores da busca por atenuações e lenitivos químicos, desaguando no abuso de substâncias psicoativas.*

Um advogado, 45 anos, casado, pai de um filho e foadado há 20 anos que admitiu ter sido usuário de *crack* e cocaína fala sobre o sentimento de discriminação vivenciado por ele em seu dia a dia, fator de angústia que, somado a outros fatores, pode ter favorecido o uso de substâncias:

*O trabalho é muito árduo! Ainda mais na área criminal, você é tido como bandido também entendeu? Agora, você é mal interpretado, você tá defendendo um... tem preconceito, há um preconceito muito grande da magistratura, do Ministério Público, você não é visto com bons olhos. (Sujeito Q)*

O uso frequente de substâncias psicoativas entre advogados não chega a ser confirmado pelos sujeitos desta pesquisa, sejam os próprios advogados ou bacharéis que optaram por outras carreiras jurídicas, embora seja abordado como muito provável. O receio da exposição ou de uma punição – nesse caso, a suspensão da carteira da Ordem dos Advogados, que leva à revogação do direito de advogar – atinge tais proporções que dificulta ainda mais a procura por alguma ajuda, definindo uma condição de dependência solitária.

O “Sujeito C” acredita na possibilidade do uso de drogas em seu *métier* por dificuldades que reconhece na advocacia, porém, sem confirmar essa hipótese:

*Então, além de lidar com a responsabilidade para com seu cliente, além de lidar com o fato de que aquele problema não é um problema seu, e vivenciar aquele problema ao mesmo tempo, que você tem que vivenciar, e aí teria que ser sobrehumano para não se deixar abalar com o problema dele, e tem muito advogado sobrehumano nesse sentido, né? Você ainda tem que lidar com isso, com o fato de que muito embora você tenha se esforçado e usado os argumentos melhores possíveis, você pode não alcançar o objetivo que você considera o mais adequado pra ele. E lidar com essa frustração... são várias fontes de inquietação, se a pessoa não sabe lidar com isso muito bem, de fato, eu considero que é uma, uma porta arreganhada, nem é aberta não, para esse tipo de opção, o uso de drogas. Eu entendo perfeitamente uma pessoa que vai acabar indo por esse caminho, né?*

É comum que a busca por algum tipo de orientação ou tratamento não seja feita pelo próprio advogado usuário, mas por outros que se compadecem da condição do colega. Em muitos casos, há a negação do vício e, de forma ainda mais contundente, o já mencionado receio de punição da Ordem, de exposição pública e de perda de credibilidade diante de

<sup>43</sup> Ênfase do profissional participante.

clientes e colegas de profissão. Essa negação, que é frequente entre os dependentes químicos, torna-se ainda mais acentuada devido às exigências profissionais. Para alguns advogados, que lidam cotidianamente em um meio onde a vaidade e a imagem têm peso significativo, admitir uma condição de dependência química é um desafio muito difícil de ser vencido.

No “Sujeito Q” ainda em tratamento para a dependência e que chegou a ser provisoriamente suspenso do exercício profissional, percebemos uma relação passional com o trabalho, de certa forma compulsiva, o que pode ter favorecido o uso de substâncias psicoativas. Ele descreveu sua paixão pela profissão afirmando que já nasceu advogado e que, além do gene do pai e da mãe, já nasceu com o gene da advocacia. Falou sobre seu envolvimento com o trabalho como algo que sempre escapou a seu controle:

*(...) E não tem final de semana, sábado, domingo, feriado, dia santo... Eu já passei natal na cadeia. Não lembro bem ao certo que ano que foi, eu passei o natal numa cela com clientes meus na polícia federal. (...) Eu nunca soube administrar isso muito bem, sempre foi um percalço na minha vida, foi isso. Eu nunca consegui dosar e dar aquele espaço: oh, pega a carteira da Ordem, coloca no arquivo e deixa guardada lá até segunda-feira. Nunca consegui fazer isso. Nunca consegui, e isso comprometeu muito minha vida familiar. É complicado isso, é tormentoso. Melhor seria abstrair disso quando chega em casa. Infelizmente, eu não consigo. Durmo pensando no negócio, acordo pensando no negócio, sonho com o processo, sonho com a causa. É um trabalho de vinte e quatro horas. É bravo. Privacidade... Eu nunca tive privacidade. Eu nunca soube ter isso.*

Ao ser questionado sobre a suspensão da Ordem, expressou seu sofrimento chorando e afirmando que ama o que faz, que seu trabalho, agora em fase de recomeço, sempre foi fonte de prazer. Nesse caso, especificamente, observamos que a mesma droga que o ajudou a suportar as agruras e excessos do trabalho também levou ao seu afastamento. A profissão é considerada por ele como extenuante devido a conflitos (com juiz, promotor, cliente) e a pressões de todos os lados, em alguns casos até da mídia. A profissão “*demanda por uma estrutura muito grande para não se entregar a certos vícios*”, tal como ele próprio admite não ter tido.

Por outro lado, a dependência desse advogado em relação ao trabalho parecia mais forte que sua dependência das substâncias utilizadas. A dor da ruptura com a cotidianidade da vida profissional, por mais contraditório que seja o fato de ser extenuante e desejada ao mesmo tempo, foi tão profunda que ele suportou a abstinência de duas das substâncias consideradas por ele como as mais difíceis de parar: *crack* e heroína. A “fissura” pelo embate e pelos desafios vividos no exercício profissional parece ser, nesse caso, mais avassaladora que a causada pela abstinência das drogas, mesmo com todas as dificuldades dessa última.

Quanto aos tratamentos, esse profissional atesta o que, em geral, é dito sobre a dependência química: que só o desejo de parar e a vontade de ver-se livre da substância é

capaz de levar à abstinência. Segundo ele, todo tratamento torna-se inútil se não houver o desejo de abster-se. Ele relata ter “desafiado” o antietanol<sup>44</sup> algumas vezes, mas a iminência de um afastamento definitivo da carreira despertou nele a vontade de parar em um tempo relativamente curto. O “Sujeito O”, que já passou por sucessivas tentativas de abstinência, contudo, acrescenta que somente o desejo não é suficiente: é necessário algum suporte, como internação, apoio da família, participação em grupos de autoajuda, auxílio espiritual, enfim, tudo que possa ser fator de proteção para minimizar a possibilidade de uma recaída.

O uso das substâncias psicoativas suscita reações diferentes e atende a necessidades distintas. No contexto laboral, além de configurar-se como um instrumento para executar o trabalho e lidar com diversas pressões, elas são usadas como válvula de escape. Assim, no caso dos advogados, as dificuldades em lidar com frustrações de uma causa bem trabalhada e perdida de forma incompreensível, por precipitação, má avaliação do juiz ou pela prevalência de interesses de instituições poderosas podem levar ao desejo de “apagar”, mesmo que momentaneamente, com o uso de alguma substância. O “Sujeito R”, masculino, 60 anos, casado, pai de um filho de dez anos, formado em 1977, atua em seu próprio escritório, descreveu assim sua experiência:

*Eu queria apagar, eu não queria ter dívida nenhuma que eu iria apagar. Agora... é isso que leva ao uso, é você lidar com uma frustração quando você tem uma certeza, e não é só a certeza é... Todo um processo judicial leva anos, primeiro você acolhe o cliente, você escuta, você dá esperanças para o cliente, você se empenha, você vira noite, você se dedica... tem dedicação à causa, que ninguém nem imagina que você tá lá. Às vezes, você vara uma noite estudando um caso, às vezes, você acorda de madrugada, e... E ninguém nem sabe disso. E aí quando não vem o resultado que é justo a gente aguardar porque, embora o Direito seja imprevisível, ele tem lógica, muita lógica. Você tem as provas, você tem as leis, você tem a jurisprudência, mas... não é o que muito acontece não.*

Esse profissional ressaltou que a melhor forma de evitar o uso de substâncias psicoativas é enfrentar a realidade como ela se apresenta, mas observa que isso é uma questão de maturidade e tempo. Segundo ele, lidar com a realidade da vida concreta, do contexto social, econômico e político é a melhor forma de reconhecer os limites do próprio advogado, das suas convicções e da Justiça. Ele considera ainda que a redução das expectativas evita a frustração, e essa foi a saída encontrada por ele para conseguir se abster dos medicamentos e de outras substâncias psicoativas.

---

<sup>44</sup> Fármaco denominado dissulfiram (DSF), utilizado no tratamento de alcoolismo, agindo no metabolismo hepático do álcool e causando uma série de reações no organismo se houver ingestão da bebida concomitante à administração do medicamento. Os principais efeitos da interação DSF e álcool são: rubor facial, cefaléia, náuseas, vômitos, cansaço. Se houver ingestão de grande quantidade de álcool, os efeitos podem evoluir para confusão mental, rebaixamento do nível de consciência, visão turva, chegando até ao coma e à morte (Diehl, Cordeiro e Laranjeira, 2011).

Ainda abordando o uso de drogas como uma possibilidade de fuga, esse mesmo advogado, antigo militante pelo fim da ditadura e restauração da democracia, descreveu assim o uso das drogas nos anos 1970:

*Fuga! Fuga! Eu não tinha esperança de derrubar a ditadura, eu não tinha esperança de mudar o mundo; eu achava que tinha que anestésias. De certa maneira, era um protesto, era uma resistência, era uma infração desejada, prazerosa, e anestésias. Enquanto se bebia, enquanto se fumava maconha ou se cheirava cocaína, dava pra fazer a revolução. Dava pra ganhar grandes causas, né? (...) dava pra se vangloriar enquanto grande advogado; ou então, no meu caso, enquanto grande militante. Então, esses sonhos, eles se tornavam reais, porque a certeza é tão grande da possibilidade... A droga tem o efeito de aumentar sua sensação de poder.*

E ele acrescenta:

*O uso de droga parece bom, mas não é. Não é bom. É bom assim... igual eu te falei, é ótimo: a sensação de liberdade, a sensação de poder, o prazer, isso é muito bom. Mas é preciso que a gente entenda que tem a possibilidade de ter tudo isso sem a droga. Agora, cadê a possibilidade?*

Dessa forma, percebemos o uso de substâncias psicoativas como um recurso para anestésias a dor da impotência diante de outros poderes e das vicissitudes das práticas jurídicas.

Os advogados evitaram falar abertamente que conhecem algum colega que seja usuário de substâncias psicoativas. O silêncio sobre a questão dificulta uma abordagem direta do problema e, conseqüentemente, a busca de solução para o mesmo. A companheira de um advogado dependente de cocaína afirmou que, com a negação e a omissão do uso de drogas entre os advogados, os profissionais perdem a oportunidade de ser ajudados diante de uma situação da qual raramente é possível sair sozinho e, como não falam sobre o assunto, também não têm compreensão da real dimensão do problema. A partir de sua história com seu companheiro, ela adverte sobre a dificuldade em conciliar trabalho e drogas em um estágio de dependência:

*Ele perdeu o carro, perdeu... como ele diz: 'perdi família, perdi carro, perdi minhas condições financeiras e estou perdendo minha profissão'. Ele acha que não tem como recuperar profissionalmente mais. Aí eu falei com ele: isso só tá na sua cabeça. Só que você tem que sair das drogas pra recuperar, senão não tem jeito. Falei com ele: olha, não tem como você conciliar profissão nenhuma com a droga, não é só o Direito. Isso não funciona, é uma coisa que não é aceita pela sociedade. Você não vai trabalhar bem, a partir do momento que você começar as primeiras doses, você vai querer usar o dia inteiro, enquanto você tiver em mãos! E ninguém vai te respeitar. Porque não respeita...*

Por um tempo, seu companheiro acreditava que isso não acontecia com outros colegas de profissão, até a polícia descobrir droga no escritório de uma advogada e ele deparar-se com advogados que, em seus escritórios, mantinham droga escondida em armários. Segundo ela,

que mantém contato frequente com vários colegas de seu companheiro e participantes do grupo Narcóticos Anônimos, muitos contam com a “facilidade da lei”, fazendo “vista grossa” em relação à atividade dos traficantes em troca do acesso à substância.

Quanto ao uso da cocaína como estimulante para a produção, um advogado de 48 anos, divorciado, pai de três filhos, formado em 1989, que atua como autônomo em um escritório relata:

*Eu usava pra trabalhar. Eu sentava no computador, botava quatro ou cinco processos, eu chamava de sexta-cheira, né? Eu sentava, colocava lá o... vamos dizer um grama, quatro papéis de cocaína, e virava a noite trabalhando. Aí dormia o outro dia inteiro, porque eu não tinha dormido à noite, e geralmente no domingo eu revia aquela produção toda. (Sujeito S)*

Esse profissional prossegue ressaltando a exposição a pressões muito intensas em seu cotidiano e cita especificamente a questão dos prazos, cobranças de clientes, atritos com o juiz e ainda a questão financeira, devido à incerteza de receber seus honorários.

Observamos que o uso de substâncias como álcool, tabaco e medicamentos foi admitido de forma quase natural nas entrevistas, enquanto que o de drogas ilícitas muitas vezes ficou apenas subentendido. Um advogado falou sobre o uso excessivo das substâncias lícitas e de sua relação com o trabalho da seguinte forma:

*Eu já bebi mais para fugir, a ponto de ter problemas, mas de bons tempos pra cá isso não acontece. Tive colegas que acabavam bebendo muito, outro teve um problema muito sério, acabou falecendo. Hoje tem muita gente aqui dependente de cigarro e café, que é estimulante, né? Aí tem bastante, você pára e vai conversar com o colega e ele não pára de tremer a perna, vai falar e se embola, eu vejo muitos, vejo muitos. Tenho um colega, que é meu advogado em relação às coisas que eu preciso, que é... é complicado assim... Você vê a pessoa... O cara é tenso, sabe? Tenso o tempo todo, parece que nunca relaxa. É terrível, terrível. É muito comum, muito comum. A profissão nossa, ela é muito estressante. (Sujeito N)*

Nesse relato, o uso de drogas ilícitas não foi mencionado, embora em alguns momentos fique subentendido o uso de substâncias mais fortes. Mas a realidade vivida no trabalho é descrita com clareza, não deixando dúvidas quanto à tensão cotidiana.

O álcool é abordado de forma mais descontraída, senão com certa indulgência. O “Sujeito H” afirma que tem muitos colegas que fazem uso de bebida, mas nega o consumo de drogas ilícitas. E complementa: “(...) se tivesse algum colega que usasse droga, eu iria me afastar imediatamente”. A legalidade do etilismo, assim como do tabagismo, permite que o advogado fale explicitamente sobre seu uso e, em alguns casos, reconheça excessos, porém, como se não integrassem o rol das substâncias psicoativas. O mesmo advogado mencionado acima, ao ser questionado sobre o uso de alguma substância psicoativa, respondeu: “Não, graças a Deus! Só bebida e cigarro!”.

Também é comum reagirem devolvendo a questão: “Mas quem não gosta de uma cervejinha no final do dia?”. Frequentemente os advogados confirmam que ingerem bebida

alcoólica diariamente, mas logo justificam que a quantidade é pequena e que não chegam a “dar trabalho”. Em seu depoimento, ainda o “Sujeito H”, que já fez uso excessivo de álcool, chegando a ser socorrido na rua pelo serviço social da CAA, nega que o uso da bebida o tenha prejudicado em nível pessoal ou profissional. Afirma que já bebeu muito, mas que parou, e que isso nunca interferiu em sua vida<sup>45</sup>.

O filho de um advogado de 69 anos, especialista em direito internacional, relata o hábito de seu pai e amigos, também advogados, alguns colegas de mesmo escritório, de reunirem-se diariamente em um bar para beber após a jornada de trabalho, frequentemente retardando o retorno para casa até a madrugada. Com essa rotina instalada, ao longo de alguns anos o pai tornou-se alcoolista.

Lembramos também a possível relação entre o uso de outras drogas e álcool. Um advogado afirma que, para se abster do uso de drogas, não pode beber absolutamente nada alcoólico:

*(...) eu não posso beber, eu tive que cortar o álcool também. Se eu ingerir álcool, tenho receio de perder o controle, o tal do self-control, né? Então, eu não tenho o primeiro trago, é a ficha do AA, né? Cada dia tem uma, e o do toxicômano, cada dia eu penso... dia a dia. Longe do álcool, que é pra eu não chegar perto de, de, de... droga. (Sujeito O)*

O “Sujeito U”, 35 anos, divorciado, pai de dois filhos e formado há dez anos, em tratamento da dependência química, relata que consome álcool somente após o uso da cocaína, que em outras circunstâncias não suporta a bebida. Normalmente, faz uso de cocaína seguida de álcool até chegar ao estado de máxima embriaguez, quando ingere medicamento para dormir por 24 horas. Observamos aqui o uso de três substâncias em sequência: álcool, cocaína e medicamento. Esse advogado usava a droga muito mais como lenitivo, como alternativa para lidar com a frustração e as pressões do trabalho, do que para aumentar sua performance. Aliás, com o tempo de uso, esta foi totalmente prejudicada, inviabilizando o exercício da advocacia.

A questão do uso de medicamentos não é menos complexa. Esse mesmo advogado expressou assim a relação entre o uso de psicotrópicos e o trabalho:

*Eu dormia há um bom tempo em poder de psicotrópico, eu só dormia com psicotrópico, senão eu não dormia. Eu penso o processo durante a noite, eu sonho com o processo, eu sonho com falas. Eu durmo com aquele trem na cabeça e mentalizo, não sei que mecanismo é esse, eu já usei trem que eu sonhei. Já me apareceu solução, já me apareceu soluções a serem postas que eu tive dormindo.*

---

<sup>45</sup> Segundo Duffy (1995, citado por Dalgalarrodo, 2000), a negação é uma das defesas típicas dos indivíduos que apresentam a Síndrome de Dependência do Álcool (SDA). Nesse acaso, o alcoolista nega sua dependência, o abuso da substância e que ela cause algum transtorno em sua vida.

Os processos da CAA revelaram um número alto de profissionais afastados do trabalho devido a estados depressivos, conforme relatado anteriormente. Ao longo dos anos, os advogados esforçam-se para enfrentar as situações adversas de trabalho e suas condições físicas e psíquicas acabam fragilizadas, emergindo um quadro depressivo. Instaura-se um quadro patológico no qual o sujeito apresenta dificuldades em se restabelecer diante das dificuldades que continua a enfrentar e acaba por recorrer a medicamentos que cerceiam ainda mais a autonomia e a capacidade de trabalho.

Ehremberg (2010) ressalta a transposição dos medicamentos psicotrópicos do campo da saúde para o da droga e o risco de não mais ser possível distingui-los das demais, como a heroína e a cocaína, por exemplo. O autor relaciona o uso dessas substâncias a uma nova “cultura da conquista”, na qual é necessário recorrer a todos os recursos para enfrentar a competição e corresponder a um estilo de vida em que não há espaço para a fragilidade. Nesse caso, os remédios são utilizados para tranquilizar, estimular e, sobretudo, aplacar a dor do viver.

Segundo Sordi, Rodriguez e Kessler (2011), a dependência de medicamentos antidepressivos, ansiolíticos e hipnóticos pode surgir com alguns meses de uso e, nos processos analisados, encontramos casos em que o advogado faz uso do medicamento por mais de dez anos.

Os diagnósticos mais frequentes são F32.1 - episódio depressivo moderado; F32.2 - episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos; F33.1 - transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado; F33.2 - transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos<sup>46</sup>. Os diagnósticos são repetidamente confirmados nos consultórios de psiquiatria e as receitas são renovadas, com algum ou nenhum acompanhamento psicológico.

O ostracismo no qual muitos profissionais se encontram diante dessa situação não é vivido sem angústia. A visita à residência desse profissional, pela assistente social da CAA,

---

<sup>46</sup> F32.1: Esse quadro caracteriza-se pelos sintomas de episódios depressivos típicos, tais como concentração e atenção reduzidos, autoestima e autoconfiança reduzidos, idéias de culpa e inutilidade, visões desoladas e pessimistas do futuro, idéias ou atos autolesivos ou de suicídio, sono perturbado, apetite diminuído. O indivíduo terá dificuldades em dar prosseguimento às atividades sociais, laborativas ou domésticas. A duração mínima desse episódio é de duas semanas. F32.2: Nesse quadro, o indivíduo apresenta angústia ou agitação considerável, perda de autoestima, sentimentos de inutilidade ou culpa e o risco de suicídio é marcante. Durante esse episódio é improvável que o indivíduo seja capaz de dar continuidade às atividades laborais, sociais ou domésticas. F33.1: Para caracterizar um transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado, o indivíduo deve apresentar os sintomas do transtorno depressivo de gravidade moderada, sendo que pelo menos dois episódios devem ter duração mínima de duas semanas, com intervalos de meses entre eles, sem perturbação significativa do humor. F33.2: Para caracterizar um transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave, o indivíduo deve apresentar os mesmos sintomas do transtorno depressivo grave, sendo que pelo menos dois episódios devem ter duração mínima de duas semanas, com intervalos de meses entre eles, sem perturbação significativa do humor (CID-10).

confirma a demanda: muitos são encontrados em situação de penúria, não apenas financeira, mas também psíquica, descuidados, inertes pelo cansaço diante das inúmeras tentativas infrutíferas de se inserir no mercado. Repetidas vezes, têm que solicitar auxílio à CAA, sentindo-se constrangidos. Assim, o sistema retroalimenta-se: a depressão impede-os de trabalhar e a falta de trabalho e suas consequências o deprimem ainda mais.

Em outro momento da pesquisa, foi mencionado por um promotor do Ministério Público o grande número de profissionais da área adoecidos psicologicamente que fazem uso contínuo de medicamentos antidepressivos, benzodiazepínicos ou hipnóticos. Ele disse também que há casos de promotores que se aposentam aos quarenta anos por invalidez, em consequência de transtornos depressivos. Recentemente, a revista *Viver Brasil* (21/10/2011) divulgou os resultados da pesquisa desenvolvida pela professora Ada Ávila Assunção, da UFMG, que revelou que também os magistrados estão adoecendo, com elevado índice de depressão, uso de medicamentos psiquiátricos, afastamentos e suicídio. As causas relacionadas ao trabalho, apresentadas nas três categorias – advogados, promotores e magistrados – possuem alguns pontos em comum: excesso de pressão, sobrecarga de trabalho, urgências e *stress*.

Um advogado da área civil, hoje com 27 anos, relata que fez uso descontrolado de drogas logo que concluiu o curso de Direito atribuiu tal uso a um estado de esgotamento que vivenciou após a formatura e à dificuldade em conseguir trabalho, após um período de intensa atividade acadêmica. Esse sujeito, já em fase de abstinência, não quis aprofundar seu depoimento, alegando não querer falar sobre esse período da sua vida.

O fato de que esses profissionais muitas vezes tenham de lidar com a condição de impotência enquanto o que se espera deles é o contrário, é outro fator que pode favorecer o uso da droga, pois a sensação de poder que lhes é negada em seus enfrentamentos cotidianos é compensada e vivida imaginariamente sob o efeito dessas substâncias.

O crescente uso de drogas entre advogados já tinha sido detectado pelo Serviço Social da OAB antes de nosso contato com a instituição. Da mesma forma, também já havia sido constatado que o advogado dependente químico não procura ajuda e não se revela facilmente. A instituição normalmente tem acesso a essas informações por meio de terceiros ou quando alguém solicita auxílio por estar impossibilitado de exercer a profissão. Até mesmo nesses casos, não é raro o advogado tentar omitir que seu afastamento e a solicitação de auxílio são para tratamento de dependência química.

Diante disso, a CAA de Minas Gerais entrou em contato com Caixas de Assistência de outros Estados para saber se essa realidade era a mesma e como estava sendo tratada nos

demais locais. A conclusão foi que o problema é recorrente: há muitos advogados em uso de drogas que não se expõem nem mesmo para buscar tratamento, o que dificulta a avaliação da real dimensão do problema e a possibilidade de intervenção.

Sendo assim, o advogado parece estar encurralado em um lugar construído socialmente, já mencionado várias vezes no presente estudo: precisa corresponder a uma imagem de poder, superioridade e resolutividade e, por outro lado, como a questão do uso de drogas na sociedade é um tabu devido a avaliações morais, exclusão e “demonização” do usuário ou dependente, ele apresenta grande resistência em expor sua fragilidade. Percebemos que a procura pelo tratamento é ainda muito difícil, às vezes tardia, retardando o processo de controle sobre o uso ou a abstinência e aumentando ainda mais o sentimento de solidão já experimentado nessa prática profissional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso de substâncias psicoativas tem sido associado ao aumento da criminalidade, a milhares de mortes pelo consumo ou pelo tráfico, aos estigmas e à exclusão social dos usuários, à movimentação de um mercado financeiro sem precedentes. Em nível mundial, chegamos a um momento de impasse, de limite, em que a repressão e as formas de controlar o uso de substâncias psicoativas demandam mudanças urgentes.

O debate quanto à descriminalização, à legalização e às formas de tratamento está posto, conforme demonstra o documentário “Quebrando o tabu<sup>47</sup>”. No filme, o ex-presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, propõe que a declaração de guerra às drogas decretada pelos Estados Unidos em 1971 e seguida pelo mundo seja substituída por uma declaração de paz. Segundo ele, a humanidade nunca viveu sem drogas, e acreditar que é possível eliminá-las definitivamente é uma utopia. Podemos, contudo, rever as políticas adotadas até o momento para que os danos sejam reduzidos, desenvolvendo estratégias que passem pelo convencimento, pela negociação, pelo acolhimento, pela crença na possibilidade de transformação do ser humano. Uma mudança nesse sentido contribuiria para que o tema fosse abordado com menos medo e mais confiança. Se o uso dessas substâncias fosse menos associado ao ilícito e às penalidades jurídicas e mais às vias de enfrentamento e à redução dos possíveis danos, talvez os sujeitos de nossa pesquisa já tivessem rompido o silêncio e vislumbrado outras saídas para os problemas que enfrentam em seu cotidiano laboral.

Vimos que, entre os entrevistados, o sentido do trabalho é modificado pelas exigências do mercado, voltado para a performance, a competitividade e o embate diário, muitas vezes com seus pares. Gaulejac (2007), ao se referir à sociedade atual, afirma que as pressões vividas pelos trabalhadores em função do tempo, dos resultados, do medo de perder o lugar e serem substituídos levam a uma série de comportamentos, entre eles a adição. Tudo isso é muitas vezes vivido em silêncio, pois sua expressão pode expor o indivíduo e torná-lo mais vulnerável, como percebemos entre os advogados.

O descaso dos pesquisadores e dos órgãos governamentais com a possível relação entre trabalho e uso de substâncias psicoativas dificulta ainda mais a abordagem do problema. Apenas a título de ilustração, citamos o documento sobre a política de atenção aos usuários de álcool e outras drogas do Ministério da Saúde, que apresenta como fatores de vulnerabilidade a insatisfação com a qualidade de vida, deficiências na saúde, falta de informações,

---

<sup>47</sup> Quebrando o Tabu – um filme em busca de soluções para o fracasso da guerra às drogas. Brasil, 2011.

acessibilidade às drogas e baixo capital social. O trabalho não é mencionado como fator de risco ou como fator de proteção.

Ao pesquisar uma possível relação entre o trabalho do advogado e o uso de substâncias psicoativas, encontramos um contexto profissional marcado por dilemas e impedimentos que podem favorecer a busca de conforto e energia nas drogas. O tratamento do tema adquiriu complexidade maior por tratar de condutas consideradas ilícitas, suscitando vergonha e medo da marginalização ou da exclusão por parte dos entrevistados.

Embora não tenha sido possível entrevistar um número maior de profissionais que tenham usado ou usem substâncias psicoativas, conseguimos desvelar as situações de trabalho vivenciadas por advogados sob diferentes ângulos, envolvendo sucessos, fracassos, prazer e sofrimento. Não há dados suficientes para afirmar que o uso de substâncias psicoativas seja um risco ocupacional na profissão, até porque sabemos que vários fatores estão envolvidos nesse uso além do trabalho, mas os relatos sugerem, de forma explícita ou não, que a adoção de substâncias psicoativas entre advogados talvez não seja tão infrequente, embora cuidadosamente velada.

Assim, a pesquisa de campo foi desenvolvida dentro dos limites definidos pelo próprio objeto, sendo que a mesma dificuldade foi mencionada no artigo da revista SWAPS, ao afirmar que “a maior parte dos escritórios ingleses recusaram falar sobre o assunto e parecem adotar uma política de avestruz, receando ao mesmo tempo uma má reputação e uma publicidade negativa” (p.19). Em Belo Horizonte, percebemos que, dentre os vários fatores que podem dificultar que o advogado explicita seus problemas e busque ajuda, destacam-se o medo da discriminação e de ficar sem trabalho.

Durante o período de coleta de dados, deparamo-nos frequentemente com a recusa dos advogados em participar da pesquisa, em permitir a gravação das entrevistas, e com a negação ou omissão do uso de alguma substância psicoativa. O silêncio ancorado nas resistências, entretanto, parecia impregnado de sentido, conforme percebemos nas falas citadas na exposição dos resultados. Parece claro que há sofrimento, há fadiga e há *stress* na vida do advogado, muitas vezes causados pelo trabalho. Além da sobrecarga, a exigência diária de responder a uma contradição inconciliável entre a pressão por desempenho, o sentimento de impotência e a expectativa de responder a um papel ao qual o sujeito, investido na atividade de advogado, encontra-se aprisionado e fechado em seus próprios medos, restringem sua capacidade de agir e de criar outras formas de existência.

Emergiu da pesquisa um cenário no qual o advogado, além de conviver com condições fisicamente desgastantes de exercício profissional, como passar noites trabalhando

e estudando processos, não ter horários nem rotina organizados, impactando diretamente em sua saúde física e mental, ainda vive frustrações causadas pelas relações desiguais de poder e por conflitos éticos. A fadiga parece quase inevitável, sobretudo somada ao meio extremamente competitivo, por vezes agressivo e exigente em relação à imagem que o advogado deve corresponder, aos clientes, aos colegas e até à própria família.

Nesse contexto, pensamos nas alternativas possíveis: resistir ou submeter-se. A submissão leva o sujeito a aceitar qualquer condição, por mais adversa ou arriscada, para corresponder a expectativas e a papéis socialmente determinados ou lograr algum êxito que lhe garanta a sobrevivência. A resistência implica em assumir o protagonismo de sua história e buscar saídas mais saudáveis (Canguilhem, 2007).

Resistir é criar a possibilidade de reinventar a vida no trabalho. O poder de agir pode ser entendido como a capacidade de o sujeito atuar em seu meio, de criar e recriar continuamente diferentes formas de ação e modos de vida. Essas ações escapam às prescrições sociais, possibilitando a transformação das condições de existência, inclusive daquelas que envolvem o contexto profissional. Trata-se de uma mobilização do sujeito que, em uma perspectiva dialógica, possibilita a transformação de si e de seu meio. Daí ser sempre uma construção coletiva, pois essa transformação implica na relação com o outro, em afetar e ser afetado, na vivência comum de criar e recriar o mundo e a si mesmo através da atividade: é co-agir, co-existir (Clot, 2010b).

A ausência desse poder de agir, provocada duplamente por um contexto de trabalho enrijecido e exigente, aliado a um sujeito desprovido da condição necessária para subverter essa lógica, pode levá-lo a buscar meios que o permitam dar respostas que considera mais adequadas, ainda que apenas momentaneamente. O uso de substâncias psicoativas torna-se uma alternativa, atuando, sobretudo, como um objeto que provê a necessidade imediata do sujeito.

Por necessidade, podemos identificar, entre tantas que possam emergir entre os advogados, de responder às exigências de performance, de resultados, de competência, de posicionar-se com força proporcional aos impactos da agressividade do meio, de cumprir um papel social diferenciado, investido historicamente de poderes, inclusive políticos, além da necessidade de sobrevivência. Lembramos que a satisfação das necessidades por meio dos efeitos desencadeados pela substância psicoativa pode evoluir para o uso disfuncional (Lima, 2010) ou a patologia da dependência (Memmi, 1979).

A surpresa dos profissionais ao serem convidados a falar sobre seu trabalho e as frequentes observações do tipo: “*nunca tinha parado pra pensar nisso*” sugerem uma prática

profissional vivida sem reflexão mais profunda, terreno propício à subserviência e ao desenvolvimento de patologias, consequências de um poder de agir enfraquecido.

Cabe ressaltar, no entanto, que trazer à luz a discussão sobre o poder ou a fragilidade de ação do sujeito não significa atribuir somente a ele, enquanto indivíduo, a responsabilidade pela transformação de suas condições de vida. Lembramos que nossa abordagem teórica estrutura-se na leitura psicossocial dos fenômenos, segundo a qual o sujeito jamais pode ser compreendido fora do seu contexto social, histórico, econômico, cultural e político. Assim, o exercício profissional do advogado, em suas possíveis condições patogênicas ou salutares, deve ser analisado a partir de sua relação com seu meio e com o outro, em especial seu coletivo de trabalho.

O coletivo de trabalho é outra questão sobre a qual devemos ater-nos ao tratar da categoria dos advogados. Não nos referimos ao trabalho em equipe, em que as pessoas se agrupam para o desenvolvimento de uma tarefa ou estão inseridas em um mesmo setor. Falamos da construção comum de uma história do ofício que vai além do mero ajuntamento de pessoas. Uma criação que se faz não apenas a partir dos extravios de sentido da atividade ou das adversidades, mas sobretudo do desenvolvimento do poder de transformar e de reconstruir o sentido e a história, atuando em conjunto. Dessa forma, o poder de agir deixa de ser unicamente individual para ser compartilhado, intersubjetivo e genérico (Clot, 2010b).

Torna-se necessário retomar os fundamentos teóricos de gênero de trabalho, definido por Clot (2007b) como:

(...) um sistema flexível de variantes normativas e de descrições que comportam vários cenários e um jogo de indeterminação que nos diz de que modo agem aqueles com quem trabalhamos, como agir e deixar de agir em situações precisas; como bem realizar as transações entre colegas de trabalho requeridas pela vida em comum organizada em torno de objetivos de ação. Trata-se das regras de vida e de ofício destinadas a conseguir fazer o que há a fazer, maneiras de fazer na companhia dos outros, de sentir e de dizer, gestos possíveis e impossíveis dirigidos tanto aos outros como ao objeto. Trata-se por fim das ações que um dado meio nos convida a realizar e aquelas que ele designa como incongruentes ou fora de lugar; o sistema social das atividades reconhecidas ou interditas num meio profissional dado. (p. 50)

Trazer à luz a questão do gênero do trabalho entre os advogados significa sublinhar que, para além das diversidades existentes nessa categoria profissional, existe um ofício comum, um *métier* comum e uma série de dramas e sucessos vivenciados por um coletivo.

Entendemos que é nesse coletivo, integrado à construção de uma história comum, na atividade e na vida compartilhadas, que o gênero se estrutura, construindo-se a partir do diálogo, de outras formas coletivas de enfrentamento das regras, do meio de exercer a atividade. Essa interlocução, cujos laços invisíveis e tácitos sustentam o cotidiano e as

vivências concretas, é que fortalece e impulsiona o sujeito a agir sobre o mundo e sobre si, criando novas maneiras de resistir a uma realidade que, frequentemente, se mostra árdua e adoecedora (Clot, 2010b).

Assim, torna-se pertinente provocar o debate sobre a atividade do advogado, cuja realidade apresenta-se neste estudo como o reflexo de uma deterioração do gênero profissional. A experiência de uma atividade impedida ou contrariada é vivenciada cotidianamente, às vezes de forma avassaladora, conforme relatos ao longo da pesquisa demonstraram. Nesse contexto, muitas vezes o “coletivo” adquire o formato de um grupo de colegas que se encontra diariamente no bar ao final do expediente, onde as frustrações, longe de serem compartilhadas no sentido de uma transformação e ressignificação coletivas, são reduzidas pelos efeitos do álcool. Ou, o que é pior, sequer são vividas em grupo, mas encarceradas em espaços privados individuais, anestesiadas solitariamente com o uso de álcool e outras substâncias.

Os advogados com os quais nos encontramos neste estudo vivenciam sentimentos comuns em relação às complexidades do trabalho e ao sofrimento da classe, frequentemente de forma solitária. Todo discurso e toda fala sobre essa percepção aparecem como interditos, algo sobre o qual não se pode expressar. Em outros termos, além da atividade que se apresenta contrariada em vários momentos e instâncias - seja por incompatibilidade com os magistrados, por submissão a outros poderes políticos e econômicos ou pelas mais diversas pressões -, a expressão sobre os sentimentos e vivências encontra-se também nessa condição.

Dessa forma, os sujeitos permanecem presos ao registro da queixa sem ações possíveis, incapazes de promover a construção de outras possibilidades, de novos posicionamentos.

Quais as alternativas para uma categoria profissional cujos indivíduos encontram-se isolados em suas práticas, em seus receios, em suas angústias, em suas contradições e em seus equívocos? Como desenvolver o poder de ação em uma categoria na qual os profissionais acabam por se adequar a um padrão de normalidade, tomada aqui no sentido de adequação às normas, segundo Canguilhem (2001)?

Para esse teórico, as normas que regem uma sociedade estão relacionadas aos valores vigentes, à organização econômica e ao contexto sócio-histórico ao qual está inserida. Dessa forma, a normalidade entre os advogados constitui-se pelos valores que regem tal categoria, fortemente atravessada pela vaidade e pela competitividade. Qualquer menção a uma fragilidade pode ser mal vista ou mal interpretada por colegas ou clientes. Essa realidade foi bem resumida na fala do “Sujeito C”:

*No meu meio não é natural o uso de substâncias psicoativas porque não é isso que se espera de um advogado. O meio não facilita à classe nem expressar o que ela está passando.*

Ainda na publicação da SWAPS, o depoimento de Karine Mignon-Louvet, membro do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados (CNB)<sup>48</sup> na França, contribui para confirmar nossos resultados, além de revelar que os conflitos vividos pelos profissionais participantes de nossa pesquisa não são diferentes daqueles relatados pelos franceses, apesar de todas as distinções entre os dois países:

A profissão de advogado é submetida ao segredo profissional. É um reflexo que influencia a vida pessoal. Nós falamos muito pouco de nós em geral, e, menos ainda, de nossas dificuldades em nosso exercício ou de um mal-estar. Nós tratamos dos problemas dos outros e deixamos os nossos de lado, em detrimento de nossa saúde e de nossas famílias. Os advogados, que em relação aos seus clientes devem representar um “bloco sólido”, têm tendência a colocar uma barreira de proteção em relação a eles mesmos. (p.20)

Daí a surpresa dos advogados ao serem convidados a falar de seu trabalho, a serem escutados na expressão dos seus problemas, de seus limites. Fica mais fácil compreender também a espontaneidade e a disponibilidade dos sujeitos, como se falar tirasse o peso de muitos anos de um *glamour* imaginário cultivado pela cultura e pela vaidade pessoal.

Longe de trazer respostas para todas as questões que suscitaram este estudo, entendemos que contribuímos com um primeiro passo no avanço em sua compreensão. Os resultados da pesquisa apontam para o sofrimento no trabalho de uma categoria profissional de grande relevância para o contexto sócio-político do País, que pode estar adoecendo em silêncio e sem visibilidade.

No entanto, qualquer ação dificilmente apresentará resultados se não for acompanhada por uma mobilização dos próprios sujeitos, que seja capaz de romper os muros do silêncio e da solidão e promover a construção, ou reconstrução, de um gênero de trabalho, para que as frustrações tantas vezes mencionadas pelos advogados entrevistados cedam lugar a novas experiências de transformação. Como afirma Clot (2010b), “em um meio profissional, nunca se abandona, sem conseqüências deletérias, a idéia de compartilhar formas de vida em comum, reguladas, além de reforçadas, pelo uso e pelas circunstâncias” (p.125).

Apesar de apenas iniciais, esses resultados sugerem medidas suscetíveis de minimizar os impactos sobre a saúde física e mental dos advogados causados pela forma como a atividade e as relações de trabalho se estruturam. Criar espaços de diálogo e confrontação sobre as formas de fazer, sobre o sentido e, talvez, sobre uma ressignificação do trabalho bem feito parecem ser passos fundamentais para a mudança. Buscar mais integração entre as

---

<sup>48</sup> Conseil National des Barreaux.

entidades de classe, a academia e os profissionais seria igualmente uma ação relevante, visando criar espaços nos quais os problemas possam ser discutidos. Como afirmou um dos nossos entrevistados, a realidade só pode ser transformada se for abordada como ela de fato se apresenta.

Nosso estudo e tantos outros que nos serviram de referência colocaram em evidência que não se passa indiferente pelas diversas formas de viver o trabalho. Portanto, a realidade de trabalho do advogado, enquanto um dos fatores que podem estar relacionados ao uso de substâncias psicoativas, precisa ser levada em conta pelas instituições que acolhem esses profissionais e por aquelas que tratam do dependente químico em geral. Não será a “política de avestruz”, citada pelos franceses, que nos permitirá avançar nessa questão.

## REFERÊNCIAS<sup>49</sup>

- ALBUQUERQUE, B.S. (2010). “Idade doida da pedra”: configurações históricas e antropológicas do *crack* na contemporaneidade. In L. Sapori e R. Medeiros (orgs), *Crack: um desafio social* (pp. 13-37). Belo Horizonte, MG: PUC Minas.
- ANTUNES, J.L.F., MACEDO, M.M. & ARAÚJO, M.E. (2004, janeiro/fevereiro). Análise comparativa da proporção de óbitos segundo causas, de dentistas na cidade de São Paulo. *Caderno de Saúde Pública*. 20 (1), p 241-248. Rio de Janeiro.
- BAGNOLI, V., BARBOSA, S.M., & OLIVEIRA, C.G. (2009). *História do Direito*. Rio de Janeiro : Elsevier.
- CANGUILHEM, G. (2001, julho/novembro). Meio e normas do homem no trabalho [Versão eletrônica]. *Revista Proposições*, vol.12. 109-121
- CANGUILHEM, G. (2005). *Escritos sobre a medicina*. (V. A. Ribeiro, trad.). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- CANGUILHEM, G. (2007). *O normal e o patológico*. (M.T.R.C. Barrocas, trad.) Rio de Janeiro: Forense.
- CARNEIRO, H. (2005). Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In R.P. Venâncio e H. Carneiro. *Alcool e drogas na história do Brasil* (pp 11-27). Belo Horizonte, MG: Ed. PUC Minas; São Paulo: Alameda.
- CARNEIRO, H. (2009, novembro). *As drogas e a história da humanidade*. Psicologia ciência e profissão. *Revista Diálogos*. Ano 6. Nº 6. 14-15.
- CASTRO, L.A.P.G. (2011). Opióides. In A. Diehl et al., *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas*. Porto Alegre, RS: Artmed.
- CHASIN, J. (2009). *Marx: Estatuto ontológico e resolução metodológica*. São Paulo: Boitempo.
- CLOT, Y. (2007a). Pour le travail, contre le travail, au-delà du travail. In GELARD, JP *Travailler plus travailler moins travailler autrement*. Rennes: Presses universitaires de Rennes.
- CLOT, Y. (2007b). *A função Psicológica do Trabalho*. (Adail Sobral, trad.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- CLOT, Y. (2010a). *Le travail à Coeur – pour en finir avec les risques psychosociaux*. Paris: La découverte.
- CLOT, Y. (2010b). *Trabalho e poder de agir*. (G.J.F. Teixeira e M.M.Z. Vianna, trads). Belo Horizonte, MG: Fabrefactum Editora.

---

<sup>49</sup> De acordo com o estilo APA – American Psychological Association.

CODO, W. org. (2004). *O Trabalho enlouquece? Um encontro entre a clínica e o trabalho*. Petrópolis, RJ: Vozes.

COELHO, E. C. (1999). *As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record.

COELHO, R., GONÇALVES, R., KIELING, C., KREISCH, F., MATTE, B., ROHDE, L.A. et al (2010). Motoboys e imprudências no trânsito – existe uma associação com imprudências psiquiátricas? In F. Pechansky, P.C.A.V. Duarte & R. B. de Boni, *Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas nas rodovias brasileiras e outros estudos*. (pp. 96-98) Recuperado em três de dezembro de 2010, de:

[http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Publicacoes/alcool\\_transito/328287.pdf](http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Publicacoes/alcool_transito/328287.pdf).

CORDEIRO, D.C. & DIEHL, A. (2011). Inalantes e outras drogas de abuso. In A. Diehl et al., *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 230-239) Porto Alegre, RS: Artmed.

DALGALARRONDO, P. (2000). *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. Porto Alegre, RS: Artmed.

DIEHL, A., CORDEIRO, D.C. & LARANJEIRA, R. (2011). Alcool. In A. Diehl et al., *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 129-144). Porto Alegre, RS: Artmed.

DOMINGOS, R. (2011). *Crack é usado em usinas para suportar carga de trabalho, diz estudo*. *Jornal O Globo*. Recuperado em 20 de setembro de 2011, de <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2011/09/deputados-denunciam-uso-do-crack-em-usinas-de-cana-de-acucar-em-sp.html>

DUAILIBI, S., VIEIRA, D.L., & LARANJEIRA, R. (2011). Políticas públicas para o controle do álcool, tabaco e drogas ilícitas. In A. Diehl, et al., *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 497 - 506). Porto Alegre, RS: Artmed.

DUFFY, J.D. (1995). The neurology of alcoholic denial: implications for assessment and treatment. *Canadian Journal of Psychiatry*. 40, 257-263.

DUQUE, D. (2011, janeiro). *Data venia, fomos reprovados?* In *VOX Objetiva*, ed.19, 18-20.

EHRENBERG, A. (2010). *O culto da performance: da aventura empreendedora à depressão nervosa*. (P.F. Bendassolli, trad.). São Paulo: Idéias e Letras.

ESCOHOTADO, A. (1995). *Histoire élémentaire des drogues: des origines à nos jours*. (A. Gerschenfeld, trad.). Paris: Éditions Du Léopard.

ESCOHOTADO, A. (1997). *O livro das drogas – usos e abusos, desafios e preconceitos*. (C.D. Szlak, trad.). São Paulo: Dynamis Editorial.

FAVARO, C., & FIGUEIREDO, C.B.F. (2011). Complicações clínicas comuns em dependentes químicos. In A. Diehl, et al., *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 461 - 477). Porto Alegre, RS: Artmed.

FERREIRA, P.M. & SILVA, P.A. (2004, 16/17/18 de setembro, Coimbra). *Mortalidade na vida activa em Portugal: um estudo longitudinal (1981 a 2001)*. Trabalho apresentado no VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Texto recuperado em 20 de outubro de 2011 de [http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/PedroMouraFerreira\\_PedroSilva.pdf](http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/PedroMouraFerreira_PedroSilva.pdf).

FIGLIE, N.B., BORDIN, S., & LARANJEIRA, R. (2004). *Aconselhamento em dependência química*. São Paulo: Rocca.

FIORI, M. (2005). A medicalização da questão do uso de drogas no Brasil: reflexões acerca de debates institucionais e jurídicos. In R.P. Venâncio e H. Carneiro, *Alcool e drogas na história do Brasil*, (pp 257- 290). Belo Horizonte, MG: Ed. PUC Minas; São Paulo: Alameda.

FONTAINE, A. (2006). *Double vie - les drogues et le travail*. Paris: Les empêcheurs de penser en rond.

FREUD, S. (1976). O mal-estar na civilização. In *Edição standart das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (J. Salomão, trad., vol. 21, pp 75 – 171). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1930).

GAULEJAC, V. (2007). *Gestão como doença social – ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. (I. Storniolo, trad.). Aparecida, S.P.: Ideias & letras:

GORZ, A. (1982). *Adeus ao Proletariado – para além do socialismo*. ( A.R. Vianna e S.G. de Paula trads.). Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária.

KURZ,R. LOHOFF,E. & TRENLE,N. (2002) *Manifesto contra o trabalho*. (H.D. Heidemann trad.). Publicado nos Cadernos do Labor n°2. Recuperado em seis de maio de 2010 de <http://www.consciencia.org/krisis.shtml>.

LARANJEIRA, R. et al. (2003). *Usuários de substâncias psicoativas: abordagem, diagnóstico e tratamento*. 2. ed. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo/Associação Médica Brasileira.

LE GUILLANT, L. (2006). O caso de Marie L. In: LIMA, M.E.A. (org.). *Escritos de Louis Le Guillant: da ergoterapia à psicopatologia do Trabalho*. (G.Teixeira, trad.) (pp 331-348) Petrópolis, RJ: Vozes.

LE GUILLANT, L. (2006). A neurose das telefonistas. In: LIMA, M.E.A. (org.). *Escritos de Louis Le Guillant: da ergoterapia à psicopatologia do Trabalho*. (G.Teixeira, trad.) (pp 175-188) Petrópolis, RJ: Vozes.

LE GUILLANT, L. (2006). O trabalho e a fadiga. In: LIMA, M.E.A. (org.). *Escritos de Louis Le Guillant: da ergoterapia à psicopatologia do Trabalho*. (G.Teixeira, trad.) (pp 218-241) Petrópolis, RJ: Vozes.

LHUILIER, D. (2010). Filiações teóricas da clínica do trabalho. In: *Clinicas do trabalho – novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade* (pp. 22-58). São Paulo: Atlas.

LIMA, M.E.A (1996). *Os equívocos da excelência – as novas formas de sedução na empresa*. Petrópolis, RJ: Vozes

LIMA, M.E.A. (2002). A questão do método em psicologia do trabalho. In: GOULART, I.B. (Org.) *Psicologia organizacional e do trabalho: teoria, pesquisa e temas correlatos* ( pp123-132). São Paulo: Ed. Casa do Psicólogo.

LIMA, M.E.A. (2003/dezembro). A polêmica em torno do nexo causal entre distúrbio mental e trabalho. *Psicologia em Revista*, 10(14), 82-91. Belo Horizonte, MG.

LIMA, M.E.A. (2004). A relação entre distúrbio mental e trabalho: evidências epidemiológicas recentes. In: CODO, W. (org.) *O Trabalho enlouquece? Um encontro entre a clínica e o trabalho* (pp 139-160). Petrópolis, RJ: Vozes.

LIMA, M.E.A. (2010). Dependência química e trabalho: uso funcional e disfuncional de drogas nos contextos laborais. In *Revista Brasileira Saúde ocupacional*, 35 (122), 260-268. São Paulo.

LOWENSTEIN, W. (2009). Exposition professionnelle à la cocaïne: le regard de Willian lowenstein. In *La ligne blanche : Avocats et addiction*. In SWAPS n°56, 4e trimestre, 20-21.

MARTINS, A. (2011/setembro). Polêmica da Ordem. In VOX Objetiva, ed.27, 35-37.

MARTINS, E.R.C. & ZEITOUNE, R.C.G. (2007/ dezembro). As condições de trabalho como fator desencadeador do uso de substâncias psicoativas pelos trabalhadores da enfermagem. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*. 11 (4), p 639-644. Recuperado em 20 de setembro de 2010, de <http://www.scielo.br/pdf/ean/v11n4/v11n4a13.pdf>. Rio de Janeiro.

MATA, C.C. (2008). *O trabalho na comunidade terapêutica : fonte de recuperação do dependente químico*. Belo Horizonte, MG : Terra da Sobriedade.

MEDEIROS, R. (2010). Clínica e croni(cidade) : impactos do uso/abuso de crack na configuração urbana e nos tratamentos de toxicomania. In L. Saporì e R. Medeiros (orgs). *Crack: um desafio social*, (pp 165-218). Belo Horizonte, MG: Ed. PUC Minas.

MEMMI, A. (1979). *La dépendance – esquisse pour un portrait du dépendant*. Paris : Éditions Gallimard.

MENOCCI, F., TINELLI, S., HUCK,L. & ANDRADE, F.G. (2011). *Quebrando o Tabu* [DVD]. Brasil: Spray Filmes, Start e Cultura.

Ministério da Saúde. Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e AIDS. (2003). *A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas*. Brasília, DF : Autor.

MOTA, L. (2009). *Dependência química e representações sociais – pecado, crime ou doença ?* Curitiba, PR : Juruá.

MOUHOUBI,S. HANCOCK, A. & ENKAOUA,C. (2009). La ligne blanche : Avocats et addiction. In *SWAPS* n°56, 4e trimestre, 18-22.

NIEL, M.( 2011). Aspectos históricos sobre o uso de drogas. In DIEHL, A. et al *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas*, (pp 139-142 CD ROM). Porto Alegre, RS: Artmed.

NOGUEIRA, G.E.G. (2005). Análise das tentativas de auto-extermínio entre policiais militares: um estudo em saúde mental e trabalho. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humans da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, Minas Gerais.

OFFE, C. (1989/junho). Trabalho: a categoria-chave da sociologia? In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. V.4 (10), 5-20.

OLIVEIRA, J. (2011/outubro). Juízes estão doentes e com medo – magistrados tem apresentado mais sintomas de doenças físicas e emocionais, além da preocupação com a segurança. In *VIVER Brasil*, n° 69. 76-80.

Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal/Comissão de ensino jurídico (1996/abril). *Perfil do Advogado Brasileiro*. Brasília, DF: Brasília Jurídica

ORGANISTA, J.H.C. (2006). *O debate sobre a centralidade do trabalho*. São Paulo: Ed Expressão Popular.

Organização Mundial da Saúde (Coord.). (1993). *Classificação de Transtornos mentais e de Comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas*. (D. Caetano, trad.). Porto Alegre, RS: Artmed.

PERRENOUD, L. O. & RIBEIRO, M. (2011). Etiologia dos transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. In DIEHL, A. et al *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 43-48). Porto Alegre, RS: Artmed.

POLITZER, G. (2004). *Crítica dos fundamentos da psicologia: a psicologia e a psicanálise*. (M. Marcionilo e Y.M.C.T. Silva, trads). Piracicaba, SP: UNIMEP.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (2011). Serviço de Informação sobre Mortalidade (SIM). Recuperado em 25 de outubro de 2011, de [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=estatisticaseindicadores&tax=20043&lang=pt\\_BR&pg=7742&taxp=0&](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=estatisticaseindicadores&tax=20043&lang=pt_BR&pg=7742&taxp=0&).

REVISTA PELA ORDEM – OAB Minas Gerais (2011 agosto/setembro).

RUBENS, N. (2011/julho). Antes fosse ficção... Revista Vox Objetiva, ed. 25, 28-32.

SCHWARTZ, Y. (2000/julho). Trabalho e uso de si [Versão eletrônica]. *Revista Pro-Posições*, 1, n° 5 (32).

SORDI, A.O., RODRIGUEZ, V.C.R., & KESSLER, F. (2011). Benzodiazepínicos, hipnóticos e ansiolíticos. In DIEHL, A. et al *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 180-188). Porto Alegre, RS: Artmed.

VIVER Direito – Direito para todos. (2011/agosto). *Peso da Justiça – uma análise em torno de alguns ramos do direito por parte de nove dos principais escritórios de advocacia de Belo Horizonte*. 38-66.

ZANELLI, J.C. (coord.). (2010). *Estresse nas organizações de trabalho – compreensão e intervenção baseadas em evidências*. Porto Alegre, RS: Artmed.

ZUARDI, A.W. & CRIPPA, J.A.S. (2011). Maconha. In DIEHL, A. et al *Dependência química – prevenção, tratamento e políticas públicas* (pp 161-169). Porto Alegre, RS: Artmed.